



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 33 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....		15	30
Poder Executivo.....	1	15	
Casa Civil.....	1	16	30
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.....		19	30
Secretaria de Estado de Saúde.....		21	31
Secretaria de Estado de Educação.....	3	24	32
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	3	24	35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	5	25	35
Secretaria de Estado de Comunicação.....	6		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	26	35
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	26	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		26	37
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	9		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		27	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		27	
Secretaria de Estado de Cultura.....		27	37
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	10	28	37
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		29	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		29	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	10		37
Ineditoriais.....			38

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.665, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º A Unidade Administrativa e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo Único ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes das criações de que trata este Decreto serão custeadas com o saldo financeiro do Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de fevereiro de 2019  
131º da República e 59º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

### ANEXO ÚNICO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO  
(Art. 1º do Decreto nº 39.665, de 14 de fevereiro de 2019.)  
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL DE COBRANÇA JUDICIAL - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 48.

#### CASA CIVIL

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 23 DE MAIO DE 2018, republicada no DODF Nº 31 de 13 de fevereiro de 2019, por inclusão indevida de número de ordem de serviço.  
JESIEL COSTA ROSA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42 do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998, a Ordem de Serviço de 20 de setembro de 1999 RA- XVIII, e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF, resolve:  
Art. 1º Atualizar o valor do preço público correspondente à utilização de áreas públicas, no âmbito da Região Administrativa do Lago Norte, para o exercício de 2019, nos termos do ANEXO I, desta Ordem de Serviço, em 3,56% segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC (em observância ao art. 1º da Lei Complementar 435/2001);  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCELO FERREIRA DA SILVA

### ANEXO I 2019

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR:	UNIDADE	VALORES EM REAL PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	1,19	35,67	427,87
b) sem cobertura	m²	0,30	7,95	95,02
Canteiro de obras, parque de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,08	2,00	23,94
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,05	0,34	4,13
Placa, painel publicitário, outdoors e similares	m²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) quiosques, trailers e similares	m²	(**)	(**)	(**)
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unid.	1,19	35,67	427,87
c) caminhões.	unid.	5,84	174,93	2.099,17
Avanço de Postos de Serviços (PAG/PLL)	m²	0,08	2,00	23,94
Abrigo de táxi	m²	(***)	(***)	(***)
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	1,19	35,67	427,87
Outras finalidades	m²	0,53	15,83	189,96
(*) Observar os dispositivos da Lei nº 3035/2002.				
(**) Observar a Lei nº 4.257/2008 - Decreto nº 30.648/2009 e Decreto nº 38.555/2017				
(***) Observar a Lei 5.323/2014.				

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, estabelecidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:  
Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designados por meio da Ordem de Serviço nº 75, de 10/12/2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 239, de 18/12/18, para a apuração dos fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo nº 149.000.168/2016;

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos prorrogado por 60 (sessenta) dias, mantidos os membros ora designados mediante Ordem de Serviço nº 75, de 10/12/2018 e Ordem de Serviço nº 01, de 30/01/2019;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, incisos XXIX, LXIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Chefe de Gabinete da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação de regência, os seguintes atos administrativos:

I - Assinar licenças eventuais de funcionamento expedidas pela Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal ou demais unidades competentes.

II - Designar comissões.

Art. 2º A presente delegação de competência é extensiva aos respectivos substitutos, quando no exercício legal da função.

Art. 3º Sem prejuízo da validade desta, poderão ser avocados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal, as atribuições aqui delegadas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere a Lei 3153 de 06 de maio de 2003, publicada no DODF 86, 07 de maio de 2003, e com fundamento ao que dispõe o artigo 140 da Resolução 38/39 do TCDF e artigo 53, item XXXIII, do Decreto nº 16.247/94 e considerando o Parecer nº 072/2008-PROCAD/PGDF, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Varjão, para o exercício de 2018 nos termos do ANEXO I, desta Ordem de Serviço, em 3,56% segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC (em observância ao art. 1º da Lei Complementar 435/2001);

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR QUEIROZ PESSOA

#### ANEXO I

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR:	UNIDADE	VALORES EM REAL PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,27	8,06	96,65
b) sem cobertura	m²	0,13	4,04	48,47
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,03	0,85	10,17
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,02	0,42	5,07
Placa, Painel publicitário e similares	m²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) quiosques, trailers e similares	m²	(**)	(**)	(**)
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und.	0,27	8,06	96,65
c) caminhões	und.	3,44	103,39	1240,71
Avanços de postos de serviço (PAG/PLL)	m²	0,03	0,74	9,64
Abrigo de táxi	m²	(***)	(***)	(***)
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,26	7,63	91,50
Outras finalidades	m²	0,10	2,96	35,59

(\*) Observar Lei nº 3.035 de 18/07/2002

(\*\*) Observar a Lei nº 4.257/2008, Decreto nº 30.348/2009 e Decreto nº 38.555/2017

(\*\*\*) Observar a Lei nº 5.323/2014

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Atualizar os preços da tabela de ocupação de espaços em próprios do Varjão, conforme o que consta do Decreto nº 14.758 de 01.06.1993 e suas alterações.

Art. 2º Valores corrigidos conforme variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos 12 meses, correspondente a 3,56% (Portaria SEF/DF N.º 395 de 11/12/2018).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NAIR QUEIROZ PESSOA

#### ANEXO I

Tipo de Ocupação	ESTÁDIO FUTEBOL	DE	GINÁSIOS ESPORTES	DE	QUADRAS ESPORTE*	DE
	DIÁRIA		DIÁRIA		DIÁRIA	
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows)	R\$ 1.980,46 (REF 5 UPDF)		R\$ 1.188,27 (REF 3 UPDF)		R\$ 198,05 (REF 0,5 UPDF)	
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	R\$ 396,09 (REF 1 UPDF)		R\$ 198,05 (REF 0,5 UPDF)		R\$ 79,22 (REF 0,2 UPDF)	
3. Com fins esportivos-recreativos						
3.1 Eventos realizados por confederações, federações e entidades afins, apoiados pelo GDF	R\$ 79,22 (REF 0,2UPDF)		R\$ 198,05 (REF 0,5 UPDF)		R\$ 79,22 (REF 0,2 UPDF)	
3.2 Eventos realizados sem participação do GDF	R\$ 792,18 (REF 2 UPDF)		R\$ 396,09 (REF 1 UPDF)		R\$ 198,05 (REF 0,5 UPDF)	
3.3 Eventos realizados com participação do GDF	ISENTO		ISENTO		ISENTO	
4. Com fins filantrópicos	R\$ 198,05 (REF 0,5 UPDF)		R\$ 118,83 (REF 0,3 UPDF)		R\$ 79,22 (REF 0,2 UPDF)	
Concursos Públicos						
5.1 Utilização das dependências por terceiros	R\$ 1.584,37 (REF 4 UPDF)		R\$ 792,18 (REF 2 UPDF)		-	
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	R\$ 792,18 (REF 2 UPDF)		R\$ 792,18 (REF 2 UPDF)		-	
5.3 Utilização apenas das bilheterias	R\$ 1.584,37 (REF 4 UPDF)		R\$ 792,18 (REF 2 UPDF)		R\$ 198,05 (REF 0,5 UPDF)	
6. Outros	R\$ 1.584,37 (REF 4 UPDF)		R\$ 792,18 (REF 2 UPDF)		R\$ 198,05 (REF 0,5 UPDF)	

\* QUADRAS DE ESPORTES FECHADAS OU CERCADAS, COM ILUMINAÇÃO

#### ANEXO II

Tipo de ocupações	SALÕES MÚLTIPLAS FUNÇÕES	DE	SALÕES COMUNITÁRIOS	GALPÕES CULTURAIS	TEATRO DE ARENA
1. Com fins lucrativos	DIÁRIA R\$ 792,18 (REF 2 UPDF)		DIÁRIA R\$ 396,09 (REF 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 3.960,91 (REF 10 UPDF)		MENSAL R\$ 1.980,46 (REF 5 UPDF)	MENSAL R\$ 1.980,46 (REF 5 UPDF)	MENSAL R\$ 1.980,46 (REF 5 UPDF)
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	DIÁRIA R\$ 198,05 (REF 0,5 PDF)		DIÁRIA R\$ 118,83 (REF 0,3 UPDF)	DIÁRIA R\$ 39,61 (REF 0,1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 1.188,27 (REF 3 UPDF)		MENSAL R\$ 792,18 (REF 2 UPDF)	MENSAL R\$ 198,05 (REF 0,5 UPDF)	MENSAL R\$ 198,05 (REF 0,5 UPDF)
3. Com fins filantrópicos	DIÁRIA R\$ 11,88 (REF 0,03UPDF)		DIÁRIA R\$ 11,88 (REF 0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 11,88 (REF 0,03 UPDF)	DIÁRIA R\$ 11,88 (REF 0,03 UPDF)

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

	MENSAL R\$ 31,69 (REF 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 31,69 (REF 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 31,69 (REF 0,08 UPDF)	MENSAL R\$ 31,69 (REF 0,08 UPDF)
4. Atividades desenvolvidas com a participação de órgãos ou entidades do GDF	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. Concursos Públicos				
5.1 Utilização das dependências por terceiros	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)
5.2 Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF	DIÁRIA R\$ 198,05 (REF 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 198,05 (REF 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 198,05 (REF 0,5 UPDF)	DIÁRIA R\$ 198,05 (REF 0,5 UPDF)
6. Outros	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)	DIÁRIA R\$ 396,09 (REF. 1 UPDF)
	MENSAL R\$ 1.980,46 (REF 5 UPDF)	MENSAL R\$ 1.980,46 (REF 5 UPDF)	MENSAL R\$ 1.980,46 (REF 5 UPDF)	MENSAL R\$ 1.980,46 (REF 5 UPDF)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 31 de janeiro de 2019

PROCESSO: 080.00166334/2018-94 INTERESSADO: Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidades Asa Sul, Asa Norte e Taguatinga Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 080.00166334/2018-94, HOMOLOGO o PARECER Nº 009/2019-CEDF, de 29 de janeiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por é por aprovar, em rede, a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Leonardo da Vinci, do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Norte e do Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Taguatinga, situados, respectivamente, na Avenida W4, SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal, no SGAN, Quadra 914, Conjunto 1, Brasília - Distrito Federal e na QS 3, Rua 420, Lote 2, Águas Claras - Distrito Federal, mantidos pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda., com sede na Avenida W4, SEUPS 703/903, Conjunto B, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do referido parecer.

PROCESSO: 00080-00086827/2018-41 INTERESSADO: Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00086827/2018-41, HOMOLOGO o PARECER Nº 015/2019-CEDF, de 29 de janeiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de educação presencial, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do referido parecer, da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB, situada no Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde - FEPECS, com sede no mesmo endereço.

RAFAEL PARENTE

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 07 de fevereiro de 2019

PROCESSO: 00080-00008536/2019-01 INTERESSADO: Maria Eduarda Rodrigues de Oliveira Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00008536/2019-01, HOMOLOGO o PARECER Nº 16/2019-CEDF, de 5 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Maria Eduarda Rodrigues de Oliveira, concluídos em 2018, no(a) Westwood Collegiate, em Winnipeg, Manitoba, Canadá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080-00008537/2019-48 INTERESSADO: Eduarda Cristina de Barros Abrantes Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00008537/2019-48, HOMOLOGO o PARECER Nº 17/2019-CEDF, de 5 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Eduarda Cristina de Barros Abrantes, concluídos em 2018, no(a) Passaic Valley Regional High School, em Little Falls, Passaic, Nova Jersey, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080-00009153/2019-42 INTERESSADO: Ana Júlia Naves Ururahy Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00009153/2019-42, HOMOLOGO o PARECER Nº 18/2019-CEDF, de 5 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Ana Júlia Naves Ururahy, concluídos em 2018, no(a) North Vancouver, Colúmbia Britânica, Canadá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019021500003

PROCESSO: 00080-00009155/2019-31 INTERESSADO: José Geraldo de Andrade Neto Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00009155/2019-31, HOMOLOGO o PARECER Nº 19/2019-CEDF, de 5 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por José Geraldo de Andrade Neto, concluídos em 2018, no(a) Ratsgymnasium der Stadt Minden, N° 168981, em Minden, Detmold, Nordrhein-Westfalen, República Federal da Alemanha, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

RAFAEL PARENTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 00037.127/0001-85 - NIRE Nº 5320000207-8 - CFDF Nº 07.322.703/001-58

ATA DA 457ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB  
DIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2019  
HORÁRIO: 14H30

EXTRATO DA ATA DA 457ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB. DATA: 12 de fevereiro de 2019. HORÁRIO: 14h30, LOCAL: Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 06 - Lote Único, Bloco A, Brasília-DF. PRESENCAS: CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Presidente/Conselheiro Presidente; ALBENES FRANCISCO SOUZA/Conselheiro Efetivo; VERA LÚCIA CANFRAN MAS/Conselheira Efetiva e MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE/Conselheiro Efetivo. PAUTA: Eleição e posse do Senhor JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro desta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, em substituição ao Senhor FÁBIO VIANA ÁVILA e recondução do Sr. VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO, no cargo de Diretor Técnico da TCB. DECISÕES: declarada a abertura dos trabalhos, o Diretor Presidente da TCB, Chancerley de Melo Santana, agradeceu a presença dos Conselheiros e, em seguida, passou à discussão do assunto relativo à eleição e posse do Senhor JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da TCB, em substituição ao Senhor FÁBIO VIANA ÁVILA. Nesse momento, informou aos seus pares que recebera o Ofício SEI-GDF nº 23/2019-GAG/GAB, de 10 de janeiro de 2019, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, IBANEIS ROCHA, indicando o novo Diretor Administrativo e Financeiro, documento SEI 17179814, conforme transcrição: "Ofício SEI-GDF nº 23/2019 - GAG/GAB, Brasília-DF, 10 de janeiro de 2019. Ao Senhor CHANCERLEY DE MELO SANTANA Conselho de Administração da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB. Brasília-DF. ASSUNTO: Indicação para a Diretoria Administrativa e Financeira da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB. Senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, indico para compor a Diretoria Administrativa e Financeira da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, o senhor Jorge Maurício Rodrigues da Silva cujo currículo segue anexo. Certo de contar com sua especial atenção, apresento votos de estima e consideração. Atenciosamente, IBANEIS ROCHA - Governador". O Sr. Conselheiro Presidente registrou que autou o processo administrativo nº 00095-00000192/2019-14, para tratar sobre a indicação de JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA, e, considerando a criação do Comitê de Elegibilidade da TCB, com a atribuição de verificar a conformidade do processo de indicação de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Colegiada, para auxiliar os trabalhos da Assembleia dos Sócios Cotistas e deste Conselho, quando da eleição de Conselheiros e Diretores da TCB. Que, conforme Resolução SEI-GDF de nº 12/2018, de 09 de novembro de 2018, objeto do processo nº 00095-00003254/2018-51, solicitou ao reportado Comitê a análise das indicações, em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação em comento. Em resposta à solicitação, por meio do Despacho TCB/PRES/ASJUR (SEI-GDF 18274957), o Comitê de Elegibilidade observou a ausência de certidão negativa junto ao TJDF e Justiça Federal da 1ª. Região, em decorrência de processos em andamento de execução fiscal em detrimento do indicado, contudo, a própria União e o GDF emitiram em seu favor Certidões Positivas com efeito de Negativa, e que, portanto, entendeu o Comitê de Elegibilidade que a ausência das certidões negativas junto aos referidos Tribunais não merece superar as Certidões Positivas com efeito de Negativa, concluindo que o indicado ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro - DAF cumpriu todos os requisitos exigidos. Ressaltou, ainda, o Comitê de Elegibilidade que a documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos deverão ser mantidas no Gabinete da Presidência, em pasta própria, para consulta de possíveis interessados, ficando, desde já, salvaguardado o direito de sigilo das informações ali contidas. Assim, em face ao exposto acima, o Sr. Conselheiro Presidente, nos termos do disposto no Inciso II do artigo 23 do Estatuto Social da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, aprovado pela Assembleia Extraordinária dos Sócios Cotistas da TCB realizada em 21 de junho de 2018, manifestou-se pela aprovação do entendimento do Comitê de Elegibilidade da TCB, e apresentou para a eleição e posse no Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro o Sr. JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA, casado, natural do Rio de Janeiro, graduado em Ciências Jurídicas e Sociais e pós-graduado em Direito da Regulação e Defesa da Concorrência, CPF nº 465.934.977-20, Carteira de Identidade nº 375.623 SSP/DF, expedida em 27 de julho de 2017, residente e domiciliado no SMPW, Quadra 17, Conjunto 11, Lote 01, Casa E - Park Way - Distrito Federal, data de nascimento: 23 de abril de 1957, filho de Lourival Alves da Silva e Olga Rodrigues da Silva, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, observando o disposto no parágrafo 4º do artigo 25 do Estatuto Social da TCB, inclusive com relação ao término do mandato. Passando para o próximo item da pauta, o Conselheiro Presidente informou aos seus pares que recebera o Ofício SEI-GDF nº 73/2019-GAG/GAB, de 07 de fevereiro de 2019, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, IBANEIS ROCHA, indicando o Diretor Técnico, documento SEI-GDF 18106711, conforme transcrição: "Ofício SEI-GDF nº 73/2019 - GAG/GAB, Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2019. Ao Senhor Diretor-Presidente Chancerley de Melo Santana - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB. Brasília-DF. ASSUNTO: Indicação. Diretoria Técnica. TCB. Senhor Diretor-Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, indico o senhor Vítor César Batista Aveiro para exercer o cargo de Diretor Técnico da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, cujo currículo encaminho anexo. Certo de contar com sua especial atenção, apresento votos de estima e consideração. Atenciosamente, IBANEIS ROCHA - Governador". O Sr. Conselheiro Presidente registrou que enviou o processo administrativo nº 00010-00000179/2019-86, ao Comitê de Elegibilidade da TCB, que tem a incumbência de verificar a conformidade do processo de indicação de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Colegiada, conforme mencionado anteriormente. O Comitê de Elegibilidade da TCB, por meio do Despacho SEI-GDF 18277896, apresentou a seguinte manifestação: "O SR. VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO, brasileiro, servidor público, engenheiro mecânico, filho de Wilson Rodrigues Aveiro e Maria Bárbara Batista Aveiro, portador do RG: 804.176 SSP/DF e do CPF: 398.740.521-04, residente e domiciliado no SQN 315, Bloco C, apto. 602, Brasília/DF, apresentou os documentos requeridos, contudo fora identificado por parte do presente Comitê possível ausência de requisitos para a investidura na função, tão somente quanto aos seguintes aspectos: Certidão Positiva junto ao TJDF, que através de posterior análise do Comitê, fora observado que os processos em nome do indicado, tratam-se de ações plurimas e na qualidade de autor, portanto, não existe fato impeditivo neste tocante para a sua investidura no cargo de Diretor Técnico da TCB. Ainda no mesmo sentido, fora constatada a ausência da comprovação de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

experiência em transporte coletivo urbano de no mínimo 3 (três) anos, contudo, o indicado já ocupa o cargo de Diretor Técnico da TCB desde o ano de 2018 e interinamente desde janeiro de 2019 através de decisão do Conselho de Administração da TCB. Vale ressaltar que o indicado apresentou concomitantemente com sua documentação seu Currículo profissional, através do qual restou amplamente demonstrada a sua experiência com atividade correlata com a da Diretoria Técnica da TCB. Ainda no mesmo sentido, não nos resta dúvida quanto a competência do indicado, pois como já informado, ele já ocupa o cargo de Diretor Técnico de forma exemplar, inclusive fora o responsável pela elaboração de processos que visam a aquisição de novos veículos, contratação de fornecimento de peças de motores e carrocerias, entre outros. Em face do exposto, é a manifestação do Comitê de Elegibilidade que o indicado ao cargo de Diretor Técnico - DT, cumpriu todos os requisitos exigidos pelo Comitê de Elegibilidade da TCB, contudo, a interpretação quanto a comprovação de experiência em transporte coletivo urbano de no mínimo 3 (três) anos, pelo notório conhecimento do indicado, devem ser objeto de deliberação pela Assembleia do Conselho de Administração. Vale ressaltar, que a documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos deverão ser mantidas no Gabinete da Presidência, em pasta própria para consulta de possíveis interessados, ficando desde já salvaguardado o direito de sigilo das informações ali contidas." Assim, em face ao exposto, o Sr. Conselheiro Presidente, nos termos do disposto no Inciso II do artigo 23 do Estatuto Social da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, manifestou-se pela aprovação do entendimento do Comitê de Elegibilidade da TCB, inclusive quanto à interpretação da comprovação de experiência em transporte coletivo pelo notório conhecimento do indicado já demonstrado no exercício do cargo de Diretor Técnico da TCB. Desta forma, seu posicionamento junto aos seus pares foi pela recondução e posse no Cargo de Diretor Técnico o Sr. VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, casado, natural de Frutal/MG, graduado em Engenharia Mecânica, CPF nº 398.740.521-04, Carteira de Identidade nº 804.176 SSP/DF, expedida em 27 de setembro de 1984, residente e domiciliado na SQN 315 - Bloco C - Ap. 602 - Asa Norte - Brasília - Distrito Federal, data de nascimento: 20 de dezembro de 1966, filho de Wilson Rodrigues Aveiro e Maria Bárbara Batista Aveiro, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, observando o disposto no parágrafo 4º do artigo 25 do Estatuto Social da TCB, inclusive com relação ao término do mandato. Colocados os assuntos em votação, os Conselheiros decidiram eleger e dar posse aos Srs. JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, em substituição ao Sr. FÁBIO VIANA ÁVILA e de VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO reconduzido ao cargo de Diretor Técnico, cujos Termos de Posse e Compromissos serão lavrados em livro próprio. A Diretoria Colegiada da TCB ficará composta da seguinte forma: No Cargo de Diretor Presidente, CHANCERLEY DE MELO SANTANA, com mandato até 03 de janeiro de 2021. No cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA, com mandato até 03 de janeiro de 2021. No Cargo de Diretor Técnico, VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO, com mandato até 03 de janeiro de 2021. Ato seguinte, este Conselho de Administração estabelece, nos termos do § 2º do artigo 25 do Estatuto Social/TCB, o prazo de 30 (trinta) dias para que o Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor Técnico, ora empossado, apresentem termo de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados nas suas gestões. Findo o ato de posse, o Senhor Conselheiro Presidente abriu a palavra para que os seus pares apresentassem suas considerações sobre o ato solene, oportunidade em que cada um dos membros do Conselho de Administração externou votos de boas-vindas ao Diretor recém-empossado e ao reconduzido, desejando-lhes sucesso no cargo. Na oportunidade, os Srs. Conselheiros agradeceram ao Sr. Fábio Viana Ávila pelos bons serviços prestados à TCB. Retomada a palavra, nada mais havendo a considerar, o Senhor Conselheiro Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, Erotides Vieira Lima, Administrador, lavei a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os Conselheiros, em 03 (três) vias, sendo uma delas destinada a compor o livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Presidente / Conselheiro Presidente - ALBENES FRANCISCO SOUZA / Conselheiro Efetivo - VERA LÚCIA CANFRAN MAS / Conselheira Efetiva - MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE / Conselheiro Efetivo - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA / Diretor Administrativo e Financeiro - Empossado - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO / Diretor Técnico - Empossado.

## TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### INSTRUÇÃO Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Instrução nº 16, de 11 de janeiro de 2017, que instaurou o Procedimento de Sindicância nº 02/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JÓSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

### INSTRUÇÃO Nº 17, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Suspender a Tomada de Contas Especial nº 15/2018, conforme verificações exaradas pela Comissão Processante no Memorando SEI-GDF nº 4/2019 - DFTRANS/GAB/CTCE152018 (ID/SEI 17823533), bem como na Nota Técnica SEI-GDF nº 5/2019 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 18096154), constantes do Processo nº 00098-00000171/2019-14, até ulterior decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 00098-00014092/2018-00, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JÓSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DA ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

#### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO

#### METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ Nº 38.070.071/0001-77 NIRE: 53 5 0000095 0

DATA: 08/01/2019. HORÁRIO: 15:00. LOCAL: Sede da Companhia, situada na Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras, em Brasília-DF. PRESENCAS: Senhor Conselheiro MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO (Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente da Companhia), Senhoras Conselheiras MARIANDI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA e ROBERTA ZANENGA DE GODOY MARCHESI e, Senhores Conselheiros CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO, RODRIGO OTAVIANO VILAÇA e JANARY ELEUTERIO CRUZ DE SOUZA, representante dos empregados no Conselho. Consigna-se a presença, na sessão, da Senhora MARISA DE SOUZA ALONSO (Chefe do Gabinete da Presidência) e do Senhor TIAGO B. ISFER (Assessor, lotado na PJU/PRE, Coordenador do Grupo de Trabalho para adequação da Companhia à Lei nº. 13.303/2016). PRESIDÊNCIA E SECRETARIA DOS TRABALHOS: MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO e DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO. ORDEM DO DIA: "PAUTA - 1) Conhecer os termos do Ofício SEI-GDF nº. 24/2019 - CACI/GAB/ASSESP, datado de 03/01/2019, emitido por Sua Senhoria o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal - IBANEIS ROCHA. 2) Destituição dos atuais Diretores da Companhia, seguida da eleição dos novos membros indicados para compor a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF (complementação do mandato relativo ao Biênio 2018/2020, nos

termos da Lei). 3) Outros assuntos de interesse do Conselho". Depois de cumprimentar todos os presentes e declarar a abertura da reunião, o Senhor Presidente comentou o andamento da Empresa, solicitando se registrasse em ata a participação ímpar da Senhora DANIELA DINIZ RODRIGUES e do Senhor CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA, dois empregados de carreira elevados à condição de Diretores da Organização, exercendo os cargos de Diretora Técnica e de Diretor de Operação e Manutenção, nessa ordem, que muito contribuíram para o desenvolvimento dos trabalhos realizados à frente das Diretorias. Em seguida, submeteu à apreciação do Colegiado o assunto contido no item 1 da Ordem do Dia. Nessa, ocasião apresentou e fez a leitura do Ofício SEI-GDF nº. 24/2019 - CACI/GAB/ASSESP, datado de 03/01/2019, emitido por Sua Senhoria o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal - IBANEIS ROCHA, o qual, em razão da sua especificidade, transcreve-se a seguir: "GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - Gabinete - Assessoria Especial - OFÍCIO SEI-GDF nº. 24/2019 - CACI/GAB/ASSESP - Brasília-DF, 03 de janeiro de 2019. A Sua Senhoria o Senhor MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Conselho de Administração da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF - NESTA. Assunto: Indicações para o Metrô/DF. Senhor Presidente, cumprimentando-o, encaminho as indicações para a Presidência e Diretoria da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, conforme segue: Presidência - Handerson Cabral Ribeiro; Diretoria de Administração - Cristiano Nogueira Araújo; Diretoria Financeira e Comercial - Bruno Vale Sarmento de Menezes; Diretoria de Operação e Manutenção - Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira; Diretoria Técnica - Luis Carlos Tamezine. Seguem anexo os Currículos dos indicados. Atenciosamente, IBANEIS ROCHA - Governador. ". Na sequência, o Senhor Presidente propôs discussão acerca do assunto contemplado no item 2, alusivo à Destituição dos atuais Diretores da Companhia, seguida da eleição dos novos membros indicados para compor a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF (complementação do mandato relativo ao Biênio 2018/2020, nos termos da Lei). Após se inteirarem do teor da correspondência retro, bem assim da proposição em apreço, os Conselheiros, no âmbito da competência estatutária, por unanimidade destituíram dos seus respectivos cargos, contado a partir desta data, o Senhor Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, Diretor-Presidente do METRÔ-DF, bem assim a Senhora Daniela Diniz Rodrigues, Diretora Técnica, e os Senhores Gilberto Pompilio de Melo Filho, Diretor Financeiro e Comercial, Carlos Alexandre da Cunha, Diretor de Operação e Manutenção e, Luiz Gustavo de Andrade, Diretor de Administração. Em seguida, com relação eleição dos novos indicados para integrarem a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF, com a finalidade de dar transparência, bem assim conforto em relação à decisão a ser proferida, o Conselho quis saber do Senhor Tiago B. Isfer, Coordenador do Grupo de Trabalho para adequação da Companhia à Lei nº. 13.303/2016, presente à sessão, se a documentação recebida e levada à análise encontrava-se de acordo com a previsão contida na legislação. Instado a manifestar-se, o Senhor Coordenador informou aos presentes que, muito embora a documentação dos Senhores Handerson Cabral Ribeiro, Luiz Carlos Tanezini e Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira, tenham sido entregues nesta data, após análise preliminar realizada, disse que manifestava-se pela conformidade dos documentos avaliados. Com relação aos Senhores Christiano Nogueira Araújo e Bruno Vale Sarmento de Menezes, indicados como Diretor de Administração e, Diretor Financeiro e Comercial, nessa ordem, disse que a Companhia deverá aguardar o recebimento da documentação para, oportunamente, efetuar a devida análise. Ouvido o Senhor Coordenador, os Conselheiros solicitaram que à Direção da Companhia que, posteriormente, encaminhassem ao Colegiado a posição formal acerca do assunto ora posto. Na sequência, o Senhor Presidente submeteu o assunto à deliberação de seus pares que, observando mesmo dispositivo legal, elegeram e empossaram o Senhor Handerson Cabral Ribeiro como Diretor-Presidente e Diretor de Administração (Em Exercício), bem como o Senhor Luiz Carlos Tanezini como Diretor Técnico e Diretor Financeiro e Comercial (Em Exercício), sem acumulação de proventos e sem prejuízo de suas funções como Diretor-Presidente e Diretor Técnico, visando a complementação do mandato relativo ao Biênio 2018/2020, previsto para se encerrar em fevereiro de 2020, contado a partir desta data. Relativamente ao Senhor Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira, ficou aprovada a sua eleição. A posse deverá ocorrer oportunamente, tão logo retornar à Brasília, devendo ser observado o previsto nas legislações que tratam do assunto, qual seja, nos 30 (trinta) dias que se seguirem à eleição. Dessa forma, com a deliberação acima, a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF passará a contar, momentaneamente, com a seguinte formação: HANDERSON CABRAL RIBEIRO (Diretor-Presidente, exercendo também o cargo de Diretor de Administração); LUIZ CARLOS TANEZINI (Diretor Técnico, exercendo também o cargo de Diretor Financeiro e Comercial); FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA (Diretor de Operação e Manutenção). Assinados os Termos de Posse, os novos integrantes da Diretoria Colegiada, à exceção do Diretor de Operação e Manutenção, entregaram cópia da declaração de Bens, nos termos da legislação pertinente. Adicionalmente, registra-se que, na busca de se evitar a existência de lacuna no Colegiado, até que o senhor Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira seja empossado, fica definido que o cargo de Diretor de Operação e Manutenção deverá ser exercido pelo Senhor Luiz Carlos Tanezini, ora eleito e empossado, sem acumulação de proventos e sem prejuízo de suas funções como Diretor Técnico. Visando guardar mandamento legal, qualifica-se os membros da Diretoria Colegiada, ora eleitos: HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, filho de José Cabral Filho e Dimar Ribeiro Cabral, natural de Goiânia (GO), graduado em Engenharia Civil e Pós-Graduado "Iato Sensu" em Gestão de Administração Pública, portador da Carteira de Identidade nº. 3400773, expedida pela SSP/GO e do CPF nº. 813.771.341-72, residente e domiciliado nesta Capital, sito à Quadra 203, Lote 03, no Residencial Portal das Andorinhas, Bloco 'B', Apartamento nº. 904 - Águas Claras. LUIZ CARLOS TANEZINI, brasileiro, casado, filho de Luiz Tanezini e Aliemine Maria Tanezini, natural de Belo Horizonte (MG), graduado em Engenharia Civil, portador da Carteira de Identidade nº. 1364/D, expedida pelo CREA/DF e do CPF nº. 059.493.431-15, residente e domiciliado nesta Capital, sito à SQS 115 Bloco "C" Apartamento 503 - Asa Sul. FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, filho de Goianly Prates de Oliveira e Miguelina Gonçalves Prates, natural de Goiânia (GO), graduado em Engenharia Civil, portador da Carteira de Identidade nº. 7422D, expedida pelo CREA/GO e do CPF nº. 306.587.481-49, residente e domiciliado na Rua 5 Norte, Residencial Modern Life, Torre 'A', Apartamento 507 - Águas Claras/DF. Findo o ato solene de posse, o Senhor Presidente disse que, ao considerar a sua saída do cargo, bem assim a posse do novo Diretor-Presidente, solicitou sua destituição do Colegiado, sugerindo a nomeação do dirigente ora eleito como membro do Conselho de Administração do METRÔ-DF. Isto posto, o Conselho, no âmbito de sua competência, acolheu a sugestão e, para suprimir a lacuna no Colegiado, com base no Artigo 150 da Lei nº. 6.404/76, bem assim no Estatuto Social, nomeou e empossou o Senhor HANDERSON CABRAL RIBEIRO, como membro e Presidente do Conselho de Administração, contado a partir desta data, estendendo-se até a próxima Assembleia Geral de acionistas, quando deverá ser confirmada sua eleição. Posteriormente, o Senhor Marcelo Contreiras de Almeida Dourado agradeceu aos conselheiros e conselheiras pelas experiências trocadas ao longo do tempo que esteve à frente do Conselho. Continuando, externou agradecimentos aos demais diretores da Companhia, pela convivência enriquecedora, expressando o seu orgulho por ter podido participar de empresa de tamanha envergadura. Adicionalmente, muito emocionado, dirigiu palavras de boas-vindas aos Diretores, ora eleitos, demonstrando enorme satisfação em passar a direção do METRÔ-DF para pessoas de gabarito e com experiência no setor público, desejando-lhes sucesso na condução dos destinos da Companhia. Por derradeiro, passou a palavra ao Senhor Handerson Cabral Ribeiro e, nessa ocasião, fez chegar às suas mãos um dos prêmios que a Empresa conquistou durante seu período de mandato e, ainda, um exemplar do Relatório Gestão 2015 a 2018 para análise e avaliação, pela nova Diretoria. Já na condição de Diretor-Presidente da Companhia, ao Senhor Handerson Cabral Ribeiro agradeceu ao ex-Diretor-Presidente pela forma receptiva e cordial que o recebeu, bem como pela sua postura e espírito público, demonstrados no período de transição, onde puderam discutir as ações em curso na Companhia. Em seguida, falou sobre a sua atuação no Serviço Público, discorrendo sobre as funções desempenhadas nas empresas por que passou, as quais serviram de base para seu crescimento profissional, dentre as quais destacou a experiência adquirida no setor de transporte de cargas e, agora, disse esperar aumentar seu

conhecimento atuando no ramo de transporte de passageiros, que lidará diretamente com vidas humanas. Continuando, comentou sobre a tecnicidade dos Conselheiros, haja vista a apresentação da formação curricular de cada um dos seus membros do Colegiado, conforme evidenciado pelo Senhor Presidente, que ora deixou o cargo. Mereceu destaque também em sua fala, a presença do Conselheiro representante dos empregados, dizendo que procurará trabalhar muito alinhado e próximo aos servidores, buscando, com certeza absoluta, o melhor para a Companhia. Finalizando, agradeceu ao Governador do Distrito Federal, pela indicação e, aos conselheiros pelo acolhimento de seu nome, eleição e posse do cargo, fazendo votos de bem e fielmente cumprir as suas atribuições no Conselho, esperando contribuir, como cidadão e gestor público, para o crescimento da Companhia, dentro do padrão do planejamento estratégico esperado pelo Governo do Distrito Federal, tornando-a referência no cenário local e nacional, esperando poder contar com o apoio de todos os seus pares, de modo a servir bem a população usuária do Sistema Metroviário. Nessa oportunidade, ao fazer uso da palavra, o Senhor Luiz Carlos Tanezini disse que as suas primeiras palavras seriam de agradecimento ao Senhor Governador, pela indicação, e também aos integrantes do Conselho de Administração pela eleição e posse do cargo. Continuando, disse que a partir de "amanhã" terá muito trabalho a realizar mas, como incansável e bom trabalhador que é, estará pronto para, junto com o Presidente e os demais diretores, contribuir para o Crescimento do METRÔ-DF. Por fim, disse que o seu gabinete estará sempre aberto e à disposição dos empregados, naquilo que couber à sua área de atuação. Aberta a palavra aos Conselheiros, cada qual, por seu turno, comentaram sobre a gestão do Presidente e Diretor-Presidente, que ora se desincompatibiliza dos cargos, parabenizando-o pela condução do METRÔ-DF, de forma dedicada, ética e transparente, deixando-os bastante confortáveis para a tomada de decisões em conjunto. Prosseguindo, os Conselheiros formularam votos de boas vindas aos novos Diretores da Organização, colocando-se à disposição para auxiliá-los no âmbito de suas competências, de modo que possam desenvolver exitosamente os cargos ora a eles confiados. Nada mais havendo a considerar, o Senhor Presidente agradeceu a todos pela presença, convidando-os para participar da cerimônia voltada para a transmissão do cargo, prevista para ocorrer às 15 horas, do dia 09/01/2019 (amanhã), no Auditório da Companhia. Nada mais havendo a considerar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Chefe da Secretaria de Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por mim rubricada e assinada pelos Conselheiros, em 03 (três) vias, para os fins legais, sendo uma delas destinada a compor o livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". CERTIDÃO: registro certificado pela Junta Comercial do Distrito Federal, em 08/02/2019, sob nº. 1247238. Autenticação digital 14BD19326A4BB975CBBB0A73CF9FF2BF8359C6. Assinada por Saulo Izidorio Vieira (Secretário-Geral). ASSINATURA: MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO; CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO; RODRIGO OTAVIANO VILAÇA; MARILANDI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA; ROBERTA ZANENGA DE GODOY MARCHESI e JANARY ELEUTÉRIO CRUZ DE SOUZA (Membro Titular, Representante dos empregados).

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### INSTRUÇÃO Nº 3, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas nos art. 10, inciso XXVI e art. 4º, incisos VII, XIII e XVII do Decreto Nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, c/c Artigo 21, inciso II e III da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, resolve:

Art. 1º Proibir o tráfego de caminhões, com configuração superior a dois eixos simples, sobre a Barragem do Paranoá, trecho integrante da rodovia DF-001 - Estrada Parque do Contorno (EPCT)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor em 01/03/2018;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FABIO CARDOSO DA SILVA

### RETIFICAÇÃO

Na ordem de Serviço Nº 28, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DODF Nº 32, de 14 de fevereiro de 2019, página 15, do processo nº 00020.00012419/2017-96. ONDE SE LE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 28 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 28 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### DECISÃO Nº 01/2019

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no cumprimento da atribuição prevista no artigo 28 da Portaria nº 162/2016, resolve INDEFERIR o pedido de autorização para firmar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP apresentado pela empresa STILO AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 38.008.934/0001-42, conforme instruído no processo nº 0160.003.439/1999.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

## CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Duramar Indústria e Comércio Ltda, objeto do processo Nº 160.000.131/2004.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução Nº 109/08 - COPEP/DF, de 04 de abril de 2008, publicada no DODF Nº 68, de 10 de abril de 2008, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, bem como sua pré-indicação de área, tornando sem efeito o Edital Nº 08, de 06 de janeiro de 2008, publicado no DODF Nº 16, de 23 de janeiro de 2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

### RESOLUÇÃO Nº 2, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Defere as Alterações Contratuais e Indefere Alteração de Área de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação de alteração da denominação social da empresa Eletrotécnica Redhe Ltda ME, objeto do Processo Nº 160.001.826/1999 que passa a ser: "Churrascaria Madagascar Ltda ME".

Art. 2º Deferir a alteração do objeto social da empresa, que passa a ser: Churrascaria, Lanches e Refeições, Música Eletrônica e ao Vivo.

Art. 3º Indeferir a solicitação de alteração da área construída da empresa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

### RESOLUÇÃO Nº 3, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Defere alteração da data de início da contagem do quinquênio previsto no caput do art. 25 da Lei nº 3.196/2003 da empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir o enquadramento da empresa Exithus Consultoria e Comunicação Ltda, objeto do processo nº. 160.000.467/2005, no Parágrafo 3º do art. 25 da Lei 3.196, alterada pela Lei 6.035, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017, página 04, estabelecendo o início da contagem do quinquênio a data em que a empresa comprovou por meio documental o seu efetivo funcionamento e geração de empregos, ou seja, 31/07/2012.

Art. 2º Deverá a empresa incentivada apresentar os documentos relativos ao cumprimento do art. 25 da Lei nº 3.196/2003, referente ao período de 08/2012 a 07/2017, comprovando o cumprimento das metas de geração de empregos bem como sua regularidade em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

### RESOLUÇÃO Nº 4, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa FM Comércio e Serviços de Equipamentos para Escritório Ltda, objeto do processo Nº 160.000.460/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução Nº 100/00, de 28 de novembro de 2000, publicada no DODF Nº 228, de 1º de dezembro de 2000, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, bem como sua pré-indicação de área, excluindo a empresa do Edital nº 106, de 23 de junho de 1999, publicado no DODF nº 121, de 25 de junho de 1999.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

### RESOLUÇÃO Nº 5, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Ambiental Construções e Projetos Ltda, objeto do processo Nº 160.000.405/2000.

Art. 2º - Excluir a empresa da Resolução Nº 92 - CPDI/DF, de 26 de outubro de 2000, publicada no DODF Nº 207, de 27 de outubro de 2000, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, bem como sua pré-indicação de área, excluindo a empresa do Edital nº 269, de 04 de julho de 2000, publicado no DODF nº 127, de 05 julho de 2000.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

### RESOLUÇÃO Nº 6, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Defere a solicitação de redução de área e a Emissão de Atestado de Implantação Definitivo de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação de redução da área edificada, em 42,23% (quarenta e dois vírgula vinte e três por cento), da empresa Banca Brasileira de Jornais e Revistas Ltda, objeto do processo nº 370.000.423/2007.

Art. 2º Deferir a emissão do Atestado de Implantação Definitivo à empresa, sem desconto sobre o valor do terreno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

### RESOLUÇÃO Nº 7, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Defere alteração da data de início da contagem do quinquênio previsto no caput do art. 25 da Lei nº 3.196/2003 da empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir o enquadramento da empresa Antônio Pessoa de Andrade ME, objeto do processo nº. 160.001.245/2001, no Parágrafo 3º do art. 25 da Lei 3.196, alterada pela Lei 6.035, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017, página 04, estabelecendo o início da contagem do quinquênio a data em que a empresa comprovou por meio documental o seu efetivo funcionamento e geração de empregos, ou seja, 30/06/2015.

Art. 2º Deverá a empresa incentivada apresentar os documentos relativos ao cumprimento do art. 25 da Lei nº 3.196/2003, referente ao período de 07/2015 a 06/2020, comprovando o cumprimento das metas de geração de empregos bem como sua regularidade em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

## RESOLUÇÃO Nº 8, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Deferir a solicitação de Ampliação de área, Alteração Contratual e a Emissão de Atestado de Implantação Provisório de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação de ampliação da área edificada, em 97% (noventa e sete por cento), da empresa Lumina Instalações Prediais Eireli, objeto do processo nº 370.000.710/2010.

Art. 2º Deferir a emissão do Atestado de Implantação Provisório à empresa, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do terreno, conforme a Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra assinado em 07/08/2013.

Art. 3º Deferir a Alteração da Denominação Social da empresa, que passa a ser: Lumina Instalações Prediais Eireli Epp.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

## RESOLUÇÃO Nº 9, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Deferir a emissão do AID de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir a emissão do Atestado de Implantação Definitivo - AID em favor da empresa Federal Segurança e Transporte de Valores Ltda, objeto do processo nº 370.000.119/2012, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do terreno, condicionado à apresentação do comprovante de pagamento do recolhimento ao FUNGER, referente ao mês 06/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

## RESOLUÇÃO Nº 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Deferir alteração da data de início da contagem do quinquênio previsto no caput do art. 25 da Lei nº 3.196/2003 da empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir o enquadramento da empresa Castro Engenharia Ltda Epp, objeto do processo nº 160.000.311/2005, no Parágrafo 3º do art. 25 da Lei 3.196, alterada pela Lei 6.035, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017, página 04, estabelecendo o início da contagem do quinquênio a data em que a empresa comprovou por meio documental o seu efetivo funcionamento e geração de empregos, ou seja, 01/09/2011.

Art. 2º Deverá a empresa incentivada apresentar os documentos relativos ao cumprimento do art. 25 da Lei nº 3.196/2003, referente ao período de 10/2011 a 09/2016, comprovando o cumprimento das metas de geração de empregos bem como sua regularidade em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Deferir alteração da data de início da contagem do quinquênio previsto no caput do art. 25 da Lei nº 3.196/2003 da empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir o enquadramento da empresa Osvaldo Veiga da Silva ME, objeto do processo nº 160.001.127/2011, no Parágrafo 3º do art. 25 da Lei 3.196, alterada pela Lei 6.035, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017, página 04, estabelecendo o início da contagem do quinquênio a data em que a empresa comprovou por meio documental o seu efetivo funcionamento e geração de empregos, ou seja, 30/06/2015.

Art. 2º Deverá a empresa incentivada apresentar os documentos relativos ao cumprimento do art. 25 da Lei nº 3.196/2003, referente ao período de 07/2015 a 06/2020, comprovando o cumprimento das metas de geração de empregos bem como sua regularidade em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

## RESOLUÇÃO Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Deferir Recurso contra o Indeferimento da Reconsideração ao Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Deferir o recurso contra o indeferimento da reconsideração ao cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa E dos Santos Lanternagem e Pintura Ltda, objeto do processo nº 160.002.845/1994.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução Nº 973/2014 - COPEP/DF, de 21 de agosto de 2014, publicada no DODF Nº 263, de 17 de dezembro de 2014, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

## RESOLUÇÃO Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Indefere Recurso contra o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Alan Alinhamento de Suspensão de Veículos Ltda ME, objeto do processo nº 160.003.796/1999.

Art. 2º Manter os termos da Resolução Nº 361/07 - COPEP/DF, de 21 de novembro de 2007, publicada no DODF Nº 230, de 04 de dezembro de 2007, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

## RESOLUÇÃO Nº 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Não conhecimento do Recurso contra o Indeferimento da Reconsideração ao Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

s termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 148ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Não conhecer o recurso contra o indeferimento da reconsideração ao cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Auto Elétrica Tripole Ltda, objeto do processo nº 160.001.481/1994.

Art. 2º Manter os termos da Resolução Nº 312/17 - COPEP/DF, de 09 de novembro de 2017, publicada no DODF Nº 15, de 22 de janeiro de 2018, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3310ª - REALIZADA EM 12/02/2019 - RELATOR: EDWARD JOHNSON GONÇALVES

DE ABRANTES. PROCESSO Nº: 0111-001272/2012 - Decisão nº 030/2019 - A Diretoria, acolhendo

o voto do relator, decide: a) ratificar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada

pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, o ato do Diretor de Administração e Finanças, que autorizou a

realização de despesa no valor estimado de R\$ 461.772,81(quatrocentos e sessenta e um mil,

setecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), para arcar com despesas até 10/02/2019,

e no valor de estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor da empresa

CEB Distribuição S.A, decorrente da prorrogação do Contrato CEB nº 226/2016.

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

## PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera a composição da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria Conjunta nº 01, de 11 de maio de 2018, alterada pela Portaria Conjunta nº 02, de 21 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE

DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP, no exercício de

suas competências e tendo presente o que estabelece a Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010,

e as disposições do Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, bem como o que consta no Processo

nº 4000.000.186/2017; resolve:ME:

Art. 1º Designar MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1689429-4, na qualidade de membro,

lotado na SECOM/DF, para compor a Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria

Conjunta nº 01, de 11 de maio de 2018, publicada no DODF nº 90, de 11 de maio de 2018, pág.

38; alterada pela Portaria Conjunta nº 02, de 21 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 184,

de 26 de setembro de 2018, pág. 20.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário de Comunicação

GILBERTO OCCHI

Presidente da TERRACAP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

## ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 14 de janeiro de 2019, na sala 101 do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, iniciou-se a 16ª Reunião Ordinária, mandato 2017-2019, do Conselho de Trânsito do

Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Wagner dos Santos e dos

Conselheiros Bruno dos Santos Bezerra, Cristiano Alves Cavalcante, Darione José Maria Cavalcanti de

Oliveira, Francisco Luiz Baptista da Costa, Hélio de Almeida Jardim, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino,

Keldison Almeida de Sousa, Raphael Barros Dorneles, Saul Araújo da Silva, Nael Cardoso de Pinho e

Wilson Xavier de Camargo Filho. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1.

Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 055.002454/2016, Auto de Infração nº: S002520109,

Interessado: ADAILTON PEREIRA DA SILVA, Recorrente: ADAILTON PEREIRA DA SILVA, decisão: DAR

PROVIMENTO; processo nº: 055.025038/2016, Auto de Infração nº: SA00942306, Interessado:

ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, Recorrente: ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR

PROVIMENTO; processo nº: 055.000778/2011, Auto de Infração nº: SUSPENSAO CNH,

Interessado: ADRIENE REJANE SOUSA, Recorrente: ADRIENE REJANE SOUSA, decisão: DILIGÊNCIA;

processo nº: 055.008771/2016, Auto de Infração nº: SA00110281, Interessado: ADYSSON LEANDRO FARIAS

QUEIROZ, Recorrente: ADYSSON LEANDRO FARIAS QUEIROZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO;

processo nº: 055.028728/2016, Auto de Infração nº: S002563177, Interessado: AFONSO ASSIS

RIBEIRO, Recorrente: AFONSO ASSIS RIBEIRO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019542/2016,

Auto de Infração nº: S002318540, Interessado: AGUINALDO GONÇALVES LOPES, Recorrente: AGUINALDO

GONÇALVES LOPES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021134/2016, Auto de Infração nº: SA00862334,

Interessado: AILTON ALVES DE CARVALHO, Recorrente: AILTON ALVES DE CARVALHO, decisão: NEGAR

PROVIMENTO; processo nº: 055.018743/2015, Auto de Infração nº: ST00074336, Interessado: ALDEMIRO

CARDOSO DE OLIVEIRA, Recorrente: ALDEMIRO CARDOSO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO;

processo nº: 055.018413/2016, Auto de Infração nº: SA00919454, Interessado: ALESSANDRO DA SILVA

MESQUITA, Recorrente: ALESSANDRO DA SILVA

MESQUITA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015221/2016, Auto de Infração nº: CM00302577, Interessado: ALESSANDRO SALLES DA SILVA, Recorrente: ALESSANDRO SALLES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.008503/2013, Auto de Infração nº: Y000938843, Interessado: ALEXANDRE DO NASCIMENTO COSTA, Recorrente: ALEXANDRE DO NASCIMENTO COSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030392/2016, Auto de Infração nº: S002563226, Interessado: ALEXANDRE JOSE DA SILVA COSTA, Recorrente: ALEXANDRE JOSE DA SILVA COSTA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029130/2017, Auto de Infração nº: S002808910, Interessado: ALEXANDRE PAULO DOS SANTOS, Recorrente: ALEXANDRE PAULO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.015677/2016, Auto de Infração nº: GE00128101, Interessado: ALGACIR KOSOSKI, Recorrente: ALGACIR KOSOSKI, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018294/2016, Auto de Infração nº: S002578805, Interessado: ALISSON RODRIGUES DA ROCHA, Recorrente: ALISSON RODRIGUES DA ROCHA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.000855/2016, Auto de Infração nº: Y001208120, Interessado: ALUISIO LUNA DAMASCENO, Recorrente: DER/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004896/2016, Auto de Infração nº: S002313580, Interessado: AMALIA AUGUSTA ALVES DA CUNHA DE MAGALHAES, Recorrente: AMALIA AUGUSTA ALVES DA CUNHA DE MAGALHAES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004458/2013, Auto de Infração nº: S001648188, Interessado: AMANDA RICCIOPPO SLAVIEIRO, Recorrente: AMANDA RICCIOPPO SLAVIEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009246/2016, Auto de Infração nº: S001666356, Interessado: ANA MARIA PINTO DIAS, Recorrente: ANA MARIA PINTO DIAS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025630/2016, Auto de Infração nº: ST00332681, Interessado: ANA PAULA DE AGUIAR, Recorrente: ANA PAULA DE AGUIAR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025631/2016, Auto de Infração nº: ST00353706, Interessado: ANA PAULA DE AGUIAR, Recorrente: ANA PAULA DE AGUIAR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016774/2016, Auto de Infração nº: SA00083745, SA00976277 e SA00976278, Interessado: ANA TERESA MELO PEREIRA, Recorrente: ANA TERESA MELO PEREIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.016741/2016, Auto de Infração nº: SA00885255, 50022346225, Interessado: ANDERSON DE SOUSA ALMEIDA, Recorrente: ANDERSON DE SOUSA ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014515/2015, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: ANDERSON PEREIRA DA SILVA, Recorrente: ANDERSON PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018233/2016, Auto de Infração nº: S002560514, Interessado: ANDRE DE ARAUJO MOURA, Recorrente: ANDRE DE ARAUJO MOURA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014982/2017, Auto de Infração nº: ST00667555, ST00667568, Interessado: ANDRE FELIPE DE MORAES DORIA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001969/2017, Auto de Infração nº: CM00439809, S002613887, CM00412169, CM00375763, CM00332821, Interessado: ANGELA MARIA DO CARMO, Recorrente: ANGELA MARIA DO CARMO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026136/2016, Auto de Infração nº: SA00006926, Interessado: ANITA MENDONÇA, Recorrente: ANITA MENDONÇA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002328/2016, Auto de Infração nº: ST00229643, Interessado: ANSELMO DA SILVA PEREIRA, Recorrente: ANSELMO DA SILVA PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005383/2017, Auto de Infração nº: ST00536312, Interessado: ANTONIO CARLOS BASTOS SENA, Recorrente: ANTONIO CARLOS BASTOS SENA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036616/2010, Auto de Infração nº: S000989035, Interessado: ANTONIO CARLOS MIRANDA DA SILVA, Recorrente: ANTONIO CARLOS MIRANDA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005461/2017, Auto de Infração nº: S002555069, Interessado: ANTONIO FRANCISCO GONCALVES ARAUJO, Recorrente: ANTONIO FRANCISCO GONCALVES ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.020113/2017, Auto de Infração nº: GE00275846, Interessado: ANTONIO GONCALVES, Recorrente: ANTONIO GONCALVES, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.004805/2017, Auto de Infração nº: I005003309, Interessado: ANTONIO PEDRO DA SILVA NEVES FERRAO, Recorrente: ANTONIO PEDRO DA SILVA NEVES FERRAO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.003905/2016, Auto de Infração nº: S002340272, Interessado: ARISMAR MACIEL DA SILVA, Recorrente: ARISMAR MACIEL DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017552/2017, Auto de Infração nº: CM00527920, ST00544068, ST00557312, Interessado: ARLETE TOMAZ DE FRANCA, Recorrente: ARLETE TOMAZ DE FRANCA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017553/2017, Auto de Infração nº: CM00199817, CM00500650, ST00497307, ST00503973, ST00503099, Interessado: ARLETE TOMAZ DE FRANCA, Recorrente: ARLETE TOMAZ DE FRANCA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013758/2017, Auto de Infração nº: I004636797, Interessado: ARLETE TOMAZ DE FRANCA, Recorrente: ARLETE TOMAZ DE FRANCA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 113.013928/2017, Auto de Infração nº: GE00119364, Interessado: ARLINDO RODRIGUES QUEIROZ, Recorrente: ARLINDO RODRIGUES QUEIROZ, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.032911/2016, Auto de Infração nº: ST00532435, Interessado: ARNO JERKE, Recorrente: ARNO JERKE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003907/2016, Auto de Infração nº: S002324685, Interessado: ARTHUR CARVALHO JUNQUEIRA, Recorrente: ARTHUR CARVALHO JUNQUEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016814/2016, Auto de Infração nº: S002259605, Interessado: BARBARA ZANETTI SILVA DE ABREU COSTA, Recorrente: BARBARA ZANETTI SILVA DE ABREU COSTA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004789/2016, Auto de Infração nº: S002288345, Interessado: BRUNO DA ROCHA CORREIA, Recorrente: BRUNO DA ROCHA CORREIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009824/2017, Auto de Infração nº: SA01103809, Interessado: BRUNO RICARDO BARROS P ALBUQUERQUE, Recorrente: BRUNO RICARDO BARROS P ALBUQUERQUE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011775/2016, Auto de Infração nº: S002487563, Interessado: CACILDA FERREIRA RITA, Recorrente: CACILDA FERREIRA RITA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.019016/2015, Auto de Infração nº: I003950479, Interessado: CARLOS ALBERTO GONCALVES SILVA, Recorrente: CARLOS ALBERTO GONCALVES SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026892/2017, Auto de Infração nº: SA01086182, Interessado: CARLOS ANTONIO LEITOGUINHO BITENCOURT, Recorrente: CARLOS ANTONIO LEITOGUINHO BITENCOURT, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026798/2016, Auto de Infração nº: SA01004252, Interessado: CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA SILVA, Recorrente: CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022466/2017, Auto de Infração nº: S002427149, Interessado: CARLOS EDUARDO FERREIRA REGO, Recorrente: CARLOS EDUARDO FERREIRA REGO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009101/2016, Auto de Infração nº: SA00714733, Interessado: CARLOS EDUARDO GUEDES BELCHIOR, Recorrente: CARLOS EDUARDO GUEDES BELCHIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025547/2017, Auto de Infração nº: ST003173763, SA00398385, SA00546234, SA546235, Interessado: CARLOS PONTES, Recorrente: CARLOS PONTES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000685/2017, Auto de Infração nº: SA00974917, Interessado: CARLOS RONNE DE MOURA VEIGA, Recorrente: CARLOS RONNE DE MOURA VEIGA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.045873/2017, Auto de Infração nº: SA01377988, Interessado: CELINO RODRIGUES DE SOUZA, Recorrente: CELINO RODRIGUES DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024177/2015, Auto de Infração nº: I002849518, Interessado: CELSO MENDES JUNIOR, Recorrente: CELSO MENDES JUNIOR, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.000108/2017, Auto de Infração nº: L051552008, Interessado: CLARICE DE LOURDES DUARTE LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005919/2014, Auto de Infração nº: S001992122, Interessado: CLEBER ALVES DOS SANTOS, Recorrente: CLEBER ALVES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018350/2011, Auto de Infração nº: S001169259, Interessado: CLEUSON CAIXETA DE SOUZA, Recorrente: CLEUSON CAIXETA DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001853/2017, Auto de Infração nº: GE00240500, Interessado: CRISTIANE BALTAZAR VIANA, Recorrente: CRISTIANE

BALTAZAR VIANA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.017899/2011, Auto de Infração nº: S001066422, Interessado: CRISTIANO ARAUJO DE SOUSA, Recorrente: CRISTIANO ARAUJO DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022391/2014, Auto de Infração nº: T056799817, Interessado: DANIELSON ANDRADE BRITO, Recorrente: DANIELSON ANDRADE BRITO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.001252/2014, Auto de Infração nº: Y000980164, Interessado: DARCI ALENCAR DE OLIVEIRA, Recorrente: DARCI ALENCAR DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011915/2013, Auto de Infração nº: S001630330, Interessado: DAVID KAYAN DA SILVA, Recorrente: DAVID KAYAN DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016823/2016, Auto de Infração nº: S002480517, Interessado: DAVIDSON CLYNTON DAS CHAGAS, Recorrente: DAVIDSON CLYNTON DAS CHAGAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022000/2012, Auto de Infração nº: S001263200, Interessado: DEMOSTENES PEDRO DE SOUZA, Recorrente: DEMOSTENES PEDRO DE SOUZA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.026631/2017, Auto de Infração nº: S002731840, Interessado: DENISE MACHADO MIRANDA, Recorrente: DENISE MACHADO MIRANDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.029876/2016, Auto de Infração nº: S002253465, Interessado: DIEGO ISRAEL CASTRO, Recorrente: DIEGO ISRAEL CASTRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003898/2016, Auto de Infração nº: S002324683, Interessado: DIEGO JOSE FERNANDES DE MORAIS, Recorrente: DIEGO JOSE FERNANDES DE MORAIS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034553/2017, Auto de Infração nº: S002828373, Interessado: DIEGO MENDES PRADO DE SOUZA, Recorrente: DIEGO MENDES PRADO DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000458/2016, Auto de Infração nº: S002364682, Interessado: DIEGO OLIVEIRA DE CARVALHO FAMILIAR, Recorrente: DIEGO OLIVEIRA DE CARVALHO FAMILIAR, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009964/2013, Auto de Infração nº: Y000936418, Interessado: DOMINGOS SAVIO CAPURRO PINHEIRO, Recorrente: DOMINGOS SAVIO CAPURRO PINHEIRO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.002393/2017, Auto de Infração nº: F001153003, Interessado: EDHER LUIZ DA SILVA MUNIZ, Recorrente: EDHER LUIZ DA SILVA MUNIZ, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011613/2017, Auto de Infração nº: ST00493002, Interessado: EDINEZ BATISTA DOS SANTOS, Recorrente: EDINEZ BATISTA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011616/2017, Auto de Infração nº: ST00497732, Interessado: EDINEZ BATISTA DOS SANTOS, Recorrente: EDINEZ BATISTA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011617/2017, Auto de Infração nº: ST00493003, Interessado: EDINEZ BATISTA DOS SANTOS, Recorrente: EDINEZ BATISTA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011618/2017, Auto de Infração nº: CM00497616, Interessado: EDINEZ BATISTA DOS SANTOS, Recorrente: EDINEZ BATISTA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011619/2017, Auto de Infração nº: ST00485402, Interessado: EDINEZ BATISTA DOS SANTOS, Recorrente: EDINEZ BATISTA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011620/2017, Auto de Infração nº: ST00484252, Interessado: EDINEZ BATISTA DOS SANTOS, Recorrente: EDINEZ BATISTA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011621/2017, Auto de Infração nº: CM00483433, Interessado: EDINEZ BATISTA DOS SANTOS, Recorrente: EDINEZ BATISTA DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.044996/2011, Auto de Infração nº: S001247238, Interessado: EDIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA, Recorrente: EDIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020375/2016, Auto de Infração nº: SA00635503, Interessado: EDSON ALVES DA SILVA, Recorrente: EDSON ALVES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020379/2016, Auto de Infração nº: SA00538290, Interessado: EDSON ALVES DA SILVA, Recorrente: EDSON ALVES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025554/2016, Auto de Infração nº: CM00322571, CM00389879, CM00357227, ST00329390, ST00395195, Interessado: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, Recorrente: EDUARDO DE VILHENA TOLEDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009765/2017, Auto de Infração nº: S002728341, Interessado: EDUARDO PEREIRA GOMES, Recorrente: EDUARDO PEREIRA GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.044942/2017, Auto de Infração nº: SA01335687, Interessado: EDVALDO DE FREITAS, Recorrente: EDVALDO DE FREITAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001750/2017, Auto de Infração nº: ST00556315, ST00565610, Interessado: EDVALDO SANTOS MONTEIRO, Recorrente: EDVALDO SANTOS MONTEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.001751/2017, Auto de Infração nº: ST00429649, ST00550502, ST00541121, CM00553662, ST00549396, Interessado: EDVALDO SANTOS MONTEIRO, Recorrente: EDVALDO SANTOS MONTEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028324/2016, Auto de Infração nº: SA00952501, Interessado: EDVAN SILVA RIOS, Recorrente: EDVAN SILVA RIOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004241/2017, Auto de Infração nº: S003172409, Interessado: ELIABIO ALVES DE SOUZA, Recorrente: ELIABIO ALVES DE SOUZA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.047680/2017, Auto de Infração nº: S002751441, Interessado: EURY PEREIRA LUNA FILHO, Recorrente: EURY PEREIRA LUNA FILHO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010411/2017, Auto de Infração nº: S002261393, S002261394, S002261392, Interessado: FABIO DA CONCEICAO SANTOS, Recorrente: FABIO DA CONCEICAO SANTOS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010929/2015, Auto de Infração nº: SA00427619, Interessado: FABIO PEREIRA BADU, Recorrente: FABIO PEREIRA BADU, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019944/2016, Auto de Infração nº: S002554343, Interessado: FELIPE HENRIQUE PINHEIRO MOURA, Recorrente: FELIPE HENRIQUE PINHEIRO MOURA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015875/2017, Auto de Infração nº: S002769104, Interessado: FERNANDO ANTONIO NOBREGA MATOS, Recorrente: FERNANDO ANTONIO NOBREGA MATOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005221/2016, Auto de Infração nº: SA00744466, Interessado: FERNANDO BATISTA ULIANO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004523/2013, Auto de Infração nº: S001671058, Interessado: FERNANDO NERO DA SILVA, Recorrente: FERNANDO NERO DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022790/2016, Auto de Infração nº: S002593104, Interessado: FILIPE DORADOR GRAVIA, Recorrente: FILIPE DORADOR GRAVIA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.044004/2017, Auto de Infração nº: SA00956430, Interessado: FRANCISCO RODRIGUES TORRES, Recorrente: FRANCISCO RODRIGUES TORRES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.041624/2010, Auto de Infração nº: S000989036, Interessado: GABRIEL COSTA ABREU, Recorrente: GABRIEL COSTA ABREU, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011858/2016, Auto de Infração nº: Y001150261, Interessado: GABRIEL RODRIGUES MIRANDA, Recorrente: DER/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017358/2016, Auto de Infração nº: S002319395, Interessado: GABRIEL VIEIRA DE MOURA, Recorrente: GABRIEL VIEIRA DE MOURA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000450/2017, Auto de Infração nº: ST00491541, Interessado: GENI FILINCOWSKY, Recorrente: GENI FILINCOWSKY, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.001740/2017, Auto de Infração nº: SA00872450, Interessado: GEOVANES GOMES DA SILVA, Recorrente: GEOVANES GOMES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028832/2016, Auto de Infração nº: ST00465846, Interessado: GILBERTO ARNAUD PEREIRA DA SILVA, Recorrente: GILBERTO ARNAUD PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009764/2016, Auto de Infração nº: S002488813, Interessado: GILVANO JOSE DA SILVA, Recorrente: GILVANO JOSE DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.021575/2017, Auto de Infração nº: S002818053, Interessado: GUILHERME DE SOUZA OLIVEIRA, Recorrente: GUILHERME DE SOUZA OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002721/2017, Auto de Infração nº: CM00594520, Interessado: GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES RABELO, Recorrente: GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES RABELO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020935/2016, Auto de Infração nº: SA00889349, Interessado: HELDER ALVES DOS REIS BARBOSA, Recorrente: HELDER ALVES DOS REIS BARBOSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005526/2017, Auto de Infração nº: ST00545016, CM00556037, Interessado: HELENICE DE FATIMA MAIA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº:

055.007833/2016, Auto de Infração nº: S002509252, Interessado: HELISON HIDEMITSU HASHIMOTO, Recorrente: HELISON HIDEMITSU HASHIMOTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027447/2017, Auto de Infração nº: ST00603411, ST00591293, Interessado: HELOISIO DOS SANTOS SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015944/2016, Auto de Infração nº: S002506773, Interessado: HENRIQUE LLACER ROIG, Recorrente: HENRIQUE LLACER ROIG, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030229/2016, Auto de Infração nº: S002565230, Interessado: HENRIQUE NONATO FOSCARINI, Recorrente: HENRIQUE NONATO FOSCARINI, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012808/2016, Auto de Infração nº: S002509222, Interessado: HENRIQUE TOMASI PIRES, Recorrente: HENRIQUE TOMASI PIRES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004187/2014, Auto de Infração nº: EXCESSO DE PONTUAÇÃO, Interessado: HORTENCIA MARIA DE MEDEIROS E SILVA, Recorrente: HORTENCIA MARIA DE MEDEIROS E SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024349/2016, Auto de Infração nº: S002561266, Interessado: ISLA PABLINE SILVA DE CARVALHO, Recorrente: ISLA PABLINE SILVA DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.003786/2017, Auto de Infração nº: TE00094962, Interessado: IVONETE DE JESUS RIBEIRO PEREIRA, Recorrente: IVONETE DE JESUS RIBEIRO PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028196/2015, Auto de Infração nº: L051221390, Interessado: IZAHIAS HONORIO DE OLIVEIRA, Recorrente: IZAHIAS HONORIO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.032041/2017, Auto de Infração nº: CP00078746, Interessado: JAIDER SAMPAIO BARBOSA, Recorrente: JAIDER SAMPAIO BARBOSA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.000029/2017, Auto de Infração nº: CM00492961, Interessado: JAIR LUIS HAHN, Recorrente: JAIR LUIS HAHN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000162/2017, Auto de Infração nº: CM00518092, Interessado: JOAO HENRIQUE ALMEIDA, Recorrente: JOAO HENRIQUE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008869/2016, Auto de Infração nº: CM00224376, Interessado: JOAO LUIZ FERREIRA, Recorrente: JOAO LUIZ FERREIRA, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.009884/2016, Auto de Infração nº: S002307305, Interessado: JOAO MARCONDES VIEIRA, Recorrente: JOAO MARCONDES VIEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022082/2015, Auto de Infração nº: S002171686, Interessado: JOAO PAULO FONSECA SANTOS NOGUEIRA, Recorrente: JOAO PAULO FONSECA SANTOS NOGUEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012596/2016, Auto de Infração nº: S002346338, Interessado: JOAO VITOR RIBEIRO TOSTA, Recorrente: JOAO VITOR RIBEIRO TOSTA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022706/2013, Auto de Infração nº: S001797677, Interessado: JOEBSON ARAUJO MARQUES, Recorrente: JOEBSON ARAUJO MARQUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007864/2016, Auto de Infração nº: S002521648, Interessado: JOIVANES SULCZINSKI, Recorrente: JOIVANES SULCZINSKI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034156/2011, Auto de Infração nº: S001225557, Interessado: JORGE ALBERTO OLIVEIRA DE MESQUITA, Recorrente: JORGE ALBERTO OLIVEIRA DE MESQUITA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016048/2016, Auto de Infração nº: ST00288403, Interessado: JOSE ALVES PEREIRA, Recorrente: JOSE ALVES PEREIRA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.006513/2016, Auto de Infração nº: Y001112787, Interessado: JOSE CARLOS BARROMEU CAETANO CLEMENTINO, Recorrente: JOSE CARLOS BARROMEU CAETANO CLEMENTINO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003697/2016, Auto de Infração nº: SA00838546, Interessado: JOSE DE RIBAMAR MOURA, Recorrente: JOSE DE RIBAMAR MOURA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002460/2016, Auto de Infração nº: S001875835, Interessado: JOSE EDIVAN FERREIRA, Recorrente: JOSE EDIVAN FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018172/2017, Auto de Infração nº: S001966490, Interessado: JOSE EDMILSON ALVES GOMES, Recorrente: JOSE EDMILSON ALVES GOMES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016012/2016, Auto de Infração nº: SA00984745, Interessado: JOSE ONEI RODRIGUES DOS SANTOS, Recorrente: JOSE ONEI RODRIGUES DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008582/2016, Auto de Infração nº: SA00882643, Interessado: JOSE PEDRO SANTANA, Recorrente: JOSE PEDRO SANTANA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.000962/2016, Auto de Infração nº: ST00229366, Interessado: JOSE SOARES DE SOUSA, Recorrente: JOSE SOARES DE SOUSA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016836/2016, Auto de Infração nº: ST00339725, Interessado: JOSEMAR DO NASCIMENTO SILVA, Recorrente: JOSEMAR DO NASCIMENTO SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011145/2016, Auto de Infração nº: S002307012, Interessado: JOSIMAR PEREIRA DE SOUZA, Recorrente: JOSIMAR PEREIRA DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005006/2017, Auto de Infração nº: SA01333323, Interessado: JOVIANO MIGUEL DA FONSECA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018160/2016, Auto de Infração nº: SA00889596, Interessado: JULIO CESAR PEIXOTO DE OLIVEIRA, Recorrente: JULIO CESAR PEIXOTO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001477/2016, Auto de Infração nº: G000498014, Interessado: LEANDRO DE FREITAS MOSQUEIRA, Recorrente: LEANDRO DE FREITAS MOSQUEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014924/2013, Auto de Infração nº: A013044641, Interessado: LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, Recorrente: LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.006355/2013, Auto de Infração nº: S001643205, Interessado: LENIRA SILVA VALADAO, Recorrente: LENIRA SILVA VALADAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002331/2016, Auto de Infração nº: ST00237251, Interessado: LEURIVAN ALVES RODRIGUES, Recorrente: LEURIVAN ALVES RODRIGUES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.022687/2016, Auto de Infração nº: Y001173229, Interessado: LINCOLN CHIAVICATTI PONTES, Recorrente: LINCOLN CHIAVICATTI PONTES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031024/2016, Auto de Infração nº: SA00180490, Interessado: LUCAS PEREIRA DE LUCENA, Recorrente: LUCAS PEREIRA DE LUCENA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.018330/2016, Auto de Infração nº: S002312679, Interessado: LUCIANO SABOIA CARDOSO DOS SANTOS, Recorrente: LUCIANO SABOIA CARDOSO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025626/2017, Auto de Infração nº: SP00010960, ST00669641, ST00669642, Interessado: LUCILEIDE TORRES, Recorrente: LUCILEIDE TORRES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020661/2014, Auto de Infração nº: J004626670, Interessado: LUIS CARLOS SOARES, Recorrente: LUIS CARLOS SOARES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.039785/2017, Auto de Infração nº: S002836059, Interessado: LUIS DE GONZAGA FARIAS PINTO, Recorrente: LUIS DE GONZAGA FARIAS PINTO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.005222/2016, Auto de Infração nº: SA00419328, Interessado: LUIZ CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS, Recorrente: LUIZ CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.030607/2012, Auto de Infração nº: S001568028, Interessado: LUIZ FELIPE MONTEIRO DE FIGUEIREDO MENDES, Recorrente: LUIZ FELIPE MONTEIRO DE FIGUEIREDO MENDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005995/2014, Auto de Infração nº: A013104634, Interessado: MANOEL HENRIQUE DO NASCIMENTO, Recorrente: MANOEL HENRIQUE DO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.045346/2017, Auto de Infração nº: SA01344369, Interessado: MANOEL PEDRO ALVES DA SILVA, Recorrente: MANOEL PEDRO ALVES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003487/2017, Auto de Infração nº: CM00601517, CM00533604, SA00837696, Interessado: MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA, Recorrente: MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003491/2017, Auto de Infração nº: CM00520973, CM00532620, ST00463070, Interessado: MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA, Recorrente: MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.027707/2010, Auto de Infração nº: S000867273, Interessado: MARCELLA DE CARVALHO LEITAO, Recorrente: MARCELLA DE CARVALHO LEITAO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.021520/2016, Auto de Infração nº: SA00510528, S002364802, S002560146, S002560147, Interessado: MARCELO BARBOSA SAMPAIO, Recorrente: MARCELO BARBOSA SAMPAIO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028833/2016, Auto de Infração nº: SA01079066, Interessado:

MARCELO DIAS DE OLIVEIRA, Recorrente: MARCELO DIAS DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012088/2016, Auto de Infração nº: ST00304931, Interessado: MARCELO FERNANDES DA SILVA, Recorrente: MARCELO FERNANDES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009279/2013, Auto de Infração nº: Y000903382, Interessado: MARCELO MARCOS DA SILVA, Recorrente: MARCELO MARCOS DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.006201/2017, Auto de Infração nº: SA00950463, Interessado: MARCIA LIMA ARAUJO, Recorrente: MARCIA LIMA ARAUJO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.017793/2016, Auto de Infração nº: S002171222, Interessado: MARCIA REGINA DA CUNHA, Recorrente: DETRAN/DE, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009507/2016, Auto de Infração nº: S002171548, Interessado: MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA, Recorrente: MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007716/2011, Auto de Infração nº: Y000530987, Interessado: MARCO ANTONIO CHAGAS, Recorrente: MARCO ANTONIO CHAGAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012954/2017, Auto de Infração nº: I004613673, Interessado: MARIA APARECIDA MIRANDA, Recorrente: MARIA APARECIDA MIRANDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012955/2017, Auto de Infração nº: I004724761, Interessado: MARIA APARECIDA MIRANDA, Recorrente: MARIA APARECIDA MIRANDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012956/2017, Auto de Infração nº: I004710368, Interessado: MARIA APARECIDA MIRANDA, Recorrente: MARIA APARECIDA MIRANDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012958/2017, Auto de Infração nº: I004689876, Interessado: MARIA APARECIDA MIRANDA, Recorrente: MARIA APARECIDA MIRANDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012959/2017, Auto de Infração nº: I004689873, Interessado: MARIA APARECIDA MIRANDA, Recorrente: MARIA APARECIDA MIRANDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012960/2017, Auto de Infração nº: I004625225, Interessado: MARIA APARECIDA MIRANDA, Recorrente: MARIA APARECIDA MIRANDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012964/2017, Auto de Infração nº: I004288176, Interessado: MARIA APARECIDA MIRANDA, Recorrente: MARIA APARECIDA MIRANDA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012965/2017, Auto de Infração nº: I004709740, Interessado: MARIA APARECIDA MIRANDA, Recorrente: MARIA APARECIDA MIRANDA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012966/2017, Auto de Infração nº: I004561135, Interessado: MARIA APARECIDA MIRANDA, Recorrente: MARIA APARECIDA MIRANDA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012967/2017, Auto de Infração nº: I004570157, Interessado: MARIA APARECIDA MIRANDA, Recorrente: MARIA APARECIDA MIRANDA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012968/2017, Auto de Infração nº: I004710364, Interessado: MARIA APARECIDA MIRANDA, Recorrente: MARIA APARECIDA MIRANDA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012969/2017, Auto de Infração nº: I004724708, Interessado: MARIA APARECIDA MIRANDA, Recorrente: MARIA APARECIDA MIRANDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012970/2017, Auto de Infração nº: I004709162, Interessado: MARIA APARECIDA MIRANDA, Recorrente: MARIA APARECIDA MIRANDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.012957/2017, Auto de Infração nº: I004640191, Interessado: MARIA APARECIDA MIRANDA, Recorrente: MARIA APARECIDA MIRANDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009084/2017, Auto de Infração nº: CM00591569, Interessado: MARIA INES MACEDO E MELO, Recorrente: MARIA INES MACEDO E MELO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018739/2015, Auto de Infração nº: ST00077078, Interessado: MARIA ODETE CAMPELO DO AMARAL, Recorrente: MARIA ODETE CAMPELO DO AMARAL, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037764/2017, Auto de Infração nº: S002935952, Interessado: MARIANA ARAUJO FONTENELLE DE AGUIAR, Recorrente: MARIANA ARAUJO FONTENELLE DE AGUIAR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.013537/2014, Auto de Infração nº: GE00188078, Interessado: MARILIA DE CASTRO RODRIGUES PAPPAS, Recorrente: MARILIA DE CASTRO RODRIGUES PAPPAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.031431/2015, Auto de Infração nº: S002172774, Interessado: MARINA DO BE NASCENTES MARCONDES DE FRANCA FERREIRA, Recorrente: MARINA DO BE NASCENTES MARCONDES DE FRANCA FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.042490/2017, Auto de Infração nº: SA01447429, Interessado: MARIZA DA SILVA OLIVEIRA CARVALHO, Recorrente: MARIZA DA SILVA OLIVEIRA CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010002/2011, Auto de Infração nº: Y000806758, Interessado: MARTHA LETICIA RIBEIRO FERREIRA, Recorrente: MARTHA LETICIA RIBEIRO FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020411/2015, Auto de Infração nº: SA00549402, Interessado: MERIDIONAL DIST. E LOGISTICA LTDA, Recorrente: MERIDIONAL DIST. E LOGISTICA LTDA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000478/2016, Auto de Infração nº: S002521812, Interessado: MICHAEL YANI MARTINS NETO, Recorrente: MICHAEL YANI MARTINS NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034433/2017, Auto de Infração nº: S002870905, Interessado: MIRIAN ARLETE MARTINS, Recorrente: MIRIAN ARLETE MARTINS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.004188/2013, Auto de Infração nº: Y000919088, Interessado: MIZUEL CARVALHO DE MORAIS, Recorrente: MIZUEL CARVALHO DE MORAIS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015243/2016, Auto de Infração nº: SA00933212, Interessado: MURILLO RAMOS LEMOS, Recorrente: MURILLO RAMOS LEMOS, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.004922/2016, Auto de Infração nº: S001816727, Interessado: MURILO DE ANDRADE ESTRELA, Recorrente: MURILO DE ANDRADE ESTRELA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002327/2016, Auto de Infração nº: ST00241255, Interessado: ORLANDO RIBEIRO NASCIMENTO, Recorrente: ORLANDO RIBEIRO NASCIMENTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012048/2016, Auto de Infração nº: SA00489276, Interessado: OSMAR FERREIRA LEITE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.022980/2016, Auto de Infração nº: S002559731, Interessado: PATRICIA MARIA JACOB PEREIRA LIMA, Recorrente: PATRICIA MARIA JACOB PEREIRA LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027554/2017, Auto de Infração nº: CM00670421, Interessado: PAULO ANDRE DE SOUZA LOBO, Recorrente: PAULO ANDRE DE SOUZA LOBO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014953/2016, Auto de Infração nº: S002595231, Interessado: PAULO ERNESTO NOBRE OLIVEIRA, Recorrente: PAULO ERNESTO NOBRE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.039756/2017, Auto de Infração nº: CP00134168, Interessado: PAULO GILBERTO FELIX DA SILVA, Recorrente: PAULO GILBERTO FELIX DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.012681/2017, Auto de Infração nº: S003174275, Interessado: PAULO HENRIQUE MOTA DA LUZ, Recorrente: PAULO HENRIQUE MOTA DA LUZ, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.034117/2016, Auto de Infração nº: S002328787, Interessado: PAULO HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA, Recorrente: PAULO HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005105/2014, Auto de Infração nº: Q004304983, Interessado: PAULO RICARDO DE AZEREDO, Recorrente: PAULO RICARDO DE AZEREDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.037650/2017, Auto de Infração nº: S002417843, Interessado: PAULO ROBERTO TOLENTINO DE MENEZES, Recorrente: PAULO ROBERTO TOLENTINO DE MENEZES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010304/2017, Auto de Infração nº: S002649902, Interessado: PAULO SERGIO FERREIRA MARTINS, Recorrente: PAULO SERGIO FERREIRA MARTINS, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.015598/2016, Auto de Infração nº: S002574426, Interessado: PEDRO VICTOR TAVARES FERREIRA, Recorrente: PEDRO VICTOR TAVARES FERREIRA, decisão: RETORNA; processo nº: 055.012195/2014, Auto de Infração nº: Q004485277, Interessado: POLICIA MILITAR DE SAO PAULO, Recorrente: POLICIA MILITAR DE SAO PAULO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.013063/2017, Auto de Infração nº: CM00685604, Interessado: RAFAEL ALMEIDA FERNADEZ SOTO, Recorrente: RAFAEL ALMEIDA FERNADEZ SOTO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.005380/2012, Auto de Infração nº: Y000587082, Interessado: RAFAEL ARAUJO DE FARIA PEREIRA, Recorrente: RAFAEL ARAUJO DE FARIA PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018379/2016, Auto de Infração nº: SA00958423, Interessado: RAFAEL BORGES DE FREITAS ARAUJO, Recorrente:



RAFAEL BORGES DE FREITAS ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.044674/2011, Auto de Infração nº: S001343283, Interessado: RAFAEL SILVA ALVES DE SOUZA, Recorrente: RAFAEL SILVA ALVES DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020457/2016, Auto de Infração nº: SA00913137, Interessado: RAONY DE CARVALHO CHAGAS, Recorrente: RAONY DE CARVALHO CHAGAS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.022339/2016, Auto de Infração nº: S002307044, Interessado: RAQUEL BASTOS DALTRO DE MIRANDA, Recorrente: RAQUEL BASTOS DALTRO DE MIRANDA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008832/2016, Auto de Infração nº: CM00205939, Interessado: RAUL VIEIRA CARDOSO, Recorrente: RAUL VIEIRA CARDOSO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028258/2016, Auto de Infração nº: S002512517, Interessado: REIVALDO SANTOS DE SOUZA, Recorrente: REIVALDO SANTOS DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.023049/2015, Auto de Infração nº: SA00639787, Interessado: RENALDO ALEXANDRE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011229/2017, Auto de Infração nº: S002771096, Interessado: RENATA RONCALI MAFFEZOLI, Recorrente: RENATA RONCALI MAFFEZOLI, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016955/2016, Auto de Infração nº: SA00995108, Interessado: RENE QUIRIN, Recorrente: RENE QUIRIN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019352/2016, Auto de Infração nº: S002369268, Interessado: RICARDO AUGUSTO MENDES, Recorrente: RICARDO AUGUSTO MENDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.025512/2016, Auto de Infração nº: SA00358652, SA00358651, SA00439527, SA00358653, Interessado: RICARDO DA COSTA PONTES, Recorrente: RICARDO DA COSTA PONTES, decisão: DAR PROVIMENTO PARCIAL; processo nº: 055.038500/2011, Auto de Infração nº: S001252201, Interessado: RICLA MOURA DE OLIVEIRA, Recorrente: RICLA MOURA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001557/2015, Auto de Infração nº: G000503094, Interessado: ROBERTO GRASSO, Recorrente: ROBERTO GRASSO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.024318/2016, Auto de Infração nº: S002564666, Interessado: ROBERTO ROCHA DE CARVALHO, Recorrente: ROBERTO ROCHA DE CARVALHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.014170/2016, Auto de Infração nº: S002368004, Interessado: RODOLFO GIL MOURA REBOUCAS, Recorrente: RODOLFO GIL MOURA REBOUCAS, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.020625/2016, Auto de Infração nº: S002127247, Interessado: RODRIGO WARLEY BORGES PEREIRA, Recorrente: RODRIGO WARLEY BORGES PEREIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.002326/2016, Auto de Infração nº: SA00721675, Interessado: RONALDO MARTINS DOS SANTOS, Recorrente: RONALDO MARTINS DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.018471/2016, Auto de Infração nº: ST00352746, ST00352069, Interessado: RONNEDYS JONH TEIXEIRA MONTES, Recorrente: RONNEDYS JONH TEIXEIRA MONTES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.001955/2016, Auto de Infração nº: GE00189502, Interessado: ROSANA LOBO SOARES DA CUNHA, Recorrente: ROSANA LOBO SOARES DA CUNHA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.028961/2016, Auto de Infração nº: ST00497286, Interessado: ROSELANE APARECIDA FERNANDES, Recorrente: ROSELANE APARECIDA FERNANDES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004391/2016, Auto de Infração nº: SA00517812, Interessado: ROSELI DIAS VALENTIN, Recorrente: ROSELI DIAS VALENTIN, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.011864/2017, Auto de Infração nº: ST00669498, ST00669504, Interessado: RUBEM PEREIRA DA SILVA, Recorrente: RUBEM PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.000244/2017, Auto de Infração nº: ST00567266, Interessado: RUI VICENTE MOLINA, Recorrente: RUI VICENTE MOLINA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015560/2016, Auto de Infração nº: S002506193, S002369258, Interessado: SEBASTIAO MARCELINO CAMPOS, Recorrente: SEBASTIAO MARCELINO CAMPOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.003550/2016, Auto de Infração nº: CM00129954, Interessado: SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027821/2016, Auto de Infração nº: S002560833, Interessado: SERGIO GARCIA PARENTE, Recorrente: SERGIO GARCIA PARENTE, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016654/2016, Auto de Infração nº: S002512075, Interessado: SERGIO GOMES E SILVA, Recorrente: SERGIO GOMES E SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007726/2010, Auto de Infração nº: Y000680226, Interessado: SINOMAR MARIANO DA SILVA SANTOS, Recorrente: SINOMAR MARIANO DA SILVA SANTOS, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.041088/2017, Auto de Infração nº: SA00065980, Interessado: SOLANGE SALES CARDOSO, Recorrente: SOLANGE SALES CARDOSO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007981/2016, Auto de Infração nº: S002365787, Interessado: TAISE GALDIOLI PAES, Recorrente: TAISE GALDIOLI PAES, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.016629/2017, Auto de Infração nº: SA01337540, Interessado: TAMARA LOPES MARTINS CAMARGO, Recorrente: TAMARA LOPES MARTINS CAMARGO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.024507/2015, Auto de Infração nº: SA00308477, Interessado: TATIANA REIS DE OLIVEIRA, Recorrente: TATIANA REIS DE OLIVEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.009018/2010, Auto de Infração nº: Y000688197, Interessado: THIAGO EDSON DA SILVA, Recorrente: THIAGO EDSON DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005361/2016, Auto de Infração nº: ST00210604, Interessado: TIAGO BARBOZA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.032729/2011, Auto de Infração nº: S001174365, Interessado: TIAGO MEDEIROS CARLOS, Recorrente: TIAGO MEDEIROS CARLOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.006489/2016, Auto de Infração nº: SA00257255, SA00827809, Interessado: TNEUSA VIEIRA DE CARVALHO PITOMBEIRA, Recorrente: TNEUSA VIEIRA DE CARVALHO PITOMBEIRA, decisão: DAR PROVIMENTO PARCIAL; processo nº: 113.016712/2014, Auto de Infração nº: Y001056764, Interessado: VALDEMIR BRITO DE OLIVEIRA, Recorrente: VALDEMIR BRITO DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.036648/2015, Auto de Infração nº: S001397598, Interessado: VALDILENE ANDRADE BARBOSA LINDOSO, Recorrente: VALDILENE ANDRADE BARBOSA LINDOSO, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.007010/2015, Auto de Infração nº: S002018704, Interessado: VALDIM RODRIGUES DA SILVA, Recorrente: VALDIM RODRIGUES DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.034374/2016, Auto de Infração nº: S002643684, Interessado: VALDIQUE ALVES SANTOS, Recorrente: VALDIQUE ALVES SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.019671/2016, Auto de Infração nº: S002345066, Interessado: VALTER HALYSON LEAL DA SILVA, Recorrente: VALTER HALYSON LEAL DA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007265/2016, Auto de Infração nº: GE00197954, Interessado: VANDUIR BRAGA DA SILVA, Recorrente: VANDUIR BRAGA DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.007267/2016, Auto de Infração nº: I003944008, Interessado: VANDUIR BRAGA DA SILVA, Recorrente: VANDUIR BRAGA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007268/2016, Auto de Infração nº: I003993793, Interessado: VANDUIR BRAGA DA SILVA, Recorrente: VANDUIR BRAGA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007269/2016, Auto de Infração nº: GE00197953, Interessado: VANDUIR BRAGA DA SILVA, Recorrente: VANDUIR BRAGA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.007270/2016, Auto de Infração nº: GE00214434, Interessado: VANDUIR BRAGA DA SILVA, Recorrente: VANDUIR BRAGA DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.007272/2016, Auto de Infração nº: I003914521, Interessado: VANDUIR BRAGA DA SILVA, Recorrente: VANDUIR BRAGA DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 113.007273/2016, Auto de Infração nº: I003984738, Interessado: VANDUIR BRAGA DA SILVA, Recorrente: VANDUIR BRAGA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010495/2016, Auto de Infração nº: I004235332, Interessado: VANDUIR BRAGA DA SILVA, Recorrente: VANDUIR BRAGA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 113.010496/2016, Auto de Infração nº: I004191870, Interessado: VANDUIR BRAGA DA SILVA, Recorrente: VANDUIR BRAGA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.009131/2013, Auto de Infração nº: S001731077, Interessado: VERON PEREIRA DE CASTRO, Recorrente: VERON PEREIRA DE CASTRO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº:

055.009445/2016, Auto de Infração nº: S002242446, Interessado: VICTOR HUGO TOLEDO BRAGA, Recorrente: VICTOR HUGO TOLEDO BRAGA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.010419/2013, Auto de Infração nº: S001667734, Interessado: VITOR DOS SANTOS ARAUJO, Recorrente: VITOR DOS SANTOS ARAUJO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.027236/2016, Auto de Infração nº: S002015423, Interessado: VITOR LIMA CARNEIRO, Recorrente: VITOR LIMA CARNEIRO, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007810/2016, Auto de Infração nº: CM00149327, Interessado: WAGNER LUCIO EVANGELISTA CEZARIO, Recorrente: WAGNER LUCIO EVANGELISTA CEZARIO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.007966/2017, Auto de Infração nº: ST00561256, ST00561257, ST00561258, ST00597967, Interessado: WAGNER RIBEIRO DE SOUZA, Recorrente: WAGNER RIBEIRO DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.015077/2017, Auto de Infração nº: S002696624, S002696623, Interessado: WANDERSON CARLOS COSTA SILVA, Recorrente: WANDERSON CARLOS COSTA SILVA, decisão: DAR PROVIMENTO; processo nº: 113.011400/2010, Auto de Infração nº: Y000704452, Interessado: WASHINGTON PIRES DE ARAUJO, Recorrente: WASHINGTON PIRES DE ARAUJO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.026839/2016, Auto de Infração nº: S002415286, Interessado: WESLEY PEREIRA DA SILVA, Recorrente: WESLEY PEREIRA DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.008868/2016, Auto de Infração nº: ST00286295, Interessado: WESLEY RODRIGUES MONTENEGRO, Recorrente: WESLEY RODRIGUES MONTENEGRO, decisão: DILIGÊNCIA; processo nº: 055.028682/2016, Auto de Infração nº: S002554846, Interessado: WILLIAN BARBOSA GOLCALVES, Recorrente: WILLIAN BARBOSA GOLCALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.005706/2013, Auto de Infração nº: S001408534, Interessado: WILSON DIAS DE DEUS, Recorrente: WILSON DIAS DE DEUS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; processo nº: 055.004526/2016, Auto de Infração nº: SA00128694, Interessado: WILSON PIRES DE SOUZA, Recorrente: WILSON PIRES DE SOUZA, decisão: NÃO CONHECER; processo nº: 055.019356/2014, Auto de Infração nº: S001900254, Interessado: WILTON MORAIS DE JESUS, Recorrente: WILTON MORAIS DE JESUS, decisão: NEGAR PROVIMENTO. A Reunião foi encerrada às vinte e três horas, o Assessor do Conselho, Francisco Oliveira, lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 16ª Reunião Ordinária do novo mandato 2017-2019 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 17, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pág.12, e tendo em vista o contido no art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria nº 170, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 234, de 11 de dezembro de 2018, pág. 40, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes dos autos do Processo nº 417-0000.5381/2017-60 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

##### DESPACHOS DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 1241/2018, MARLENE LEMOS DA SILVA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Rodovia BR 070, km 9, Chácara Lago Azul, Reserva J, Ingra 9, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 0197-000774/2015.

Despacho/SRH nº 126/2019, MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 02, Reserva F, Lote 12, Assentamento Gabriela Monteiro, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001031/2016.

Despacho/SRH nº 132/2019, ANTÔNIO ERONILDES DE VASCONCELOS, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Colônia Agrícola Cariru, Chácara 08, PAD/DF, Paranoá/DF. Processo SEI nº 0197-000484/2011.

Despacho/SRH nº 135/2019 ADAILDE NERES DE BRITO, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Quintas do Maranhão, Chácara 06, Gleba C, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00005515/2018-74.

Despacho/SRH nº 136/2019 VALCI ALVES BARROSO, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Inera 9, Chácara 3/411 - Recanto Feliz, Ceilândia/DF. Processo SEI nº. 0197-000388/2017.

Despacho/SRH nº 138/2019, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLOR DO CERRADO concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Curumbá, Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Rua 02, Chácara 20, Gama/DF. Processo SEI nº. 0197-000183/2011.

Despacho/SRH nº 139/2019, FRANCISCO ANTÔNIO SALAZAR DA VEIGA PESSOA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Monjolo, Fazenda Lagoa Bonita, Planaltina/DF Processo SEI nº. 0197-000952/2013.

Despacho/SRH nº 140/2019, EDISON RODRIGUES, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 10, Chácara 6, Sobradinho, Brasília-DF. Processo SEI nº. 00197-00000460/2018-14.

Despacho/SRH nº 141/2019, GESTA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS EIRELI, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Rodovia BR 080, DF 206, Km 3, Núcleo Rural Currálinho, Brazlândia, Brasília-DF, Processo SEI nº. 00197-00002256/2018-20.

Despacho/SRH nº 142/2019, AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, comercial, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, QI 19, Lotes 02 e 04, Setor Industrial, Taguatinga/DF, Processo SEI nº. 0197-000853/2017.

Outorga SEI-GDF nº 27/2019 - ADASA/SRH/COUT, CONDOMÍNIO RURAL MANSÕES COLORADO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Condomínio Rural Mansões Colorado, Quadra A S/N, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00005506/2018-83.

(\*) Outorga SEI-GDF nº 1/2019 - ADASA/SRH/COUT, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem mista, Córrego Monjolo - UH-25 - Rio Ponte Alta, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Monjolo, Chácara nº 16, Recanto das Emas (RAXV) - DF. Processo SEI nº 0197-001593/2016.

RAFAEL MACHADO MELLO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 31, de 13/02/2019, página 10.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 42, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019 (\*)

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, resolve:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: O Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 2º Fica criada, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: A Gerência de Administração de Fundos e Prestação de Contas, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 3º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD. SIGRH 04000288), da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração-Geral (COD. SIGRH 04000626), da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Fundos e Prestação de Contas, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Assessor, da Diretoria de Licitação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º O saldo financeiro necessário para complementação da criação do cargo é proveniente do saldo remanescente das transformações de cargos e funções constante da Portaria nº 513, de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 245, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 6º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2019, página 12.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DAS SESSÕES  
Em 14 de fevereiro de 2019

O Secretário das Sessões do Tribunal de Contas do Distrito Federal resolve tornar sem efeito o Acórdão nº 1/2019, expedido nos autos do Processo nº 15166/2011 (Relator: Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva), apreciado na Sessão Ordinária nº 5097, de 22.01.2019, publicado no DODF nº 25, edição de 05 de fevereiro de 2019, página 9, em virtude de haverem sido elaborados em duplicidade.

O Secretário das Sessões do Tribunal de Contas do Distrito Federal resolve tornar sem efeito os Acórdãos nºs 453, 454, 455, 456, 457 e 458/2018, expedido nos autos do Processo nº 21658/2014 (Relator: Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto), apreciado na Sessão Ordinária nº 5093, de 11.12.2018, publicado no DODF nº 20, edição de 29 de janeiro de 2019, páginas 14 e 15, em virtude de haverem sido elaborados em duplicidade.

JOSÉ VALFRIDO DA SILVA

EXTRATO DE PAUTA Nº 11/2019, DAS SESSÕES PLENÁRIAS  
DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2019(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 997

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 9583/2018-e, Estudos Especiais, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL;

Sessão Ordinária Nº 5105

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 24165/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, SES; 2) 25742/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XV Recanto das Emas; 3) 26646/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXVII; 4) 28180/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 25916/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 6) 27790/2017-e, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DF - SEAGRI; 7) 6568/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 28910/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 36238/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 36408/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 36505/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 37285/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 37323/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 3179/1985, Pensão Militar, Claudia da Silva Barros; 2) 18152/2010, Pensão Militar, Idalina Cavalcanti da Silva; 3) 23435/2013, Auditoria de Regularidade, TCDF; 4) 8283/2014, Representação, GPDA; 5) 26250/2014, Auditoria Integrada, Secretaria de Auditoria; 6) 21555/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, JBB; 7) 4969/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 5000/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 15511/2017, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 10) 17603/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 18081/2017-e, Representação, Pessoa jurídica de direito privado; 12) 31215/2017, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 13) 32475/2017, Tomada de Contas Especial, RA XXX - Vicente Pires; 14) 8889/2018-e, Representação, Atest Consultoria Atuarial Ltda; 15) 11669/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 16) 11944/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 17) 13777/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 20870/2018-e, Representação, Deputado Wellington Luiz; 19) 32933/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 20) 34421/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 34693/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 22) 34731/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 23) 34847/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 24) 34995/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SSP; 25) 35452/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 26) 35517/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 27) 35665/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 28) 36157/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 29) 36530/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 30) 1758/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 31) 1820/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 32) 2002/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 33) 2100/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 7226/2010, Tomada de Contas Especial, SECONT; 2) 15110/2012, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Saúde; 3) 5590/2017-e, Auditoria de Regularidade, NFO; 4) 23638/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 5) 28472/2018-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, Tribunal de Contas do DF; 6) 3130/2019-e, Representação, MPC/DF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 560/1999, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DMTU; 2) 1456/2008, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 3) 16693/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Contas; 4) 21385/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, GVG; 5) 22900/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CBMDf; 6) 32395/2015-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, DFTRANS; 7) 10205/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 11805/2016, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FHDF; 9) 2346/2017-e, Estudos Especiais, MPJTCDF; 10) 31428/2017-e, Auditoria Integrada, TCDF/NFTI; 11) 2627/2018-e, Auditoria Integrada, Secretaria de Auditoria; 12) 25317/2018-e, Representação, DEPUTADO;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 9127/2011, Representação, MPJTCDF; 2) 29744/2011, Inspeção, SES; 3) 19470/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-III ; 4) 21224/2014, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 5) 35250/2014, Licitação, SES; 6) 31534/2015, Tomada de Contas Especial, SEC; 7) 31577/2015, Tomada de Contas Especial, SEC; 8) 9634/2017-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 9) 30413/2017, Tomada de Contas Especial, RA X; 10) 39194/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 39623/2017-e, Contas de Governo, TCDF, CLDF, GDF; 12) 1051/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 3070/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 20536/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 21915/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 25597/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 33247/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 35258/2018-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 19) 35703/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 20) 35908/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 21) 36220/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 37358/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 37684/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 37803/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 25) 1901/2019-e, Reforma (Militar), SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1232

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2320/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão/Ouvidoria;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 17721/2018-e, Licitação, SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 27981/2016-e, Representação, Ministério Público De Contas;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5102

Aos 7 dias de fevereiro de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU VALE DA SILVA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 5101, de 05.02.2019.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário de comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0701293-31.2019.8.07.0000, impetrado por DIRLENE FIEL DÓS SANTOS DE SOUZA.

#### DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 36599/2018-e - Despacho Nº 49/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 10226/2017-e - Despacho Nº 84/2019, Representação: PROCESSO Nº 35025/2015-e - Despacho Nº 83/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 5928/2018-e - Despacho Nº 70/2019, Consulta: PROCESSO Nº 36688/2018-e - Despacho Nº 74/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 38141/2018-e - Despacho Nº 94/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 13588/2013 - Despacho Nº 93/2019, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 19030/2011 - Despacho Nº 92/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 2495/2019-e - Despacho Nº 91/2019, Representação: PROCESSO Nº 26757/2014-e - Despacho Nº 90/2019, Representação: PROCESSO Nº 41407/2017-e - Despacho Nº 89/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 11920/2005 - Despacho Nº 88/2019.

#### JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 311/2004 - Revisão da pensão civil instituída por ANTONIO PROFETA DE CARVALHO - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 273/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - a teor do disposto no Enunciado nº 20 da Súmula da Jurisprudência do TCDF, considerar que a revisão em exame guarda conformidade com a decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do Processo TJDF nº 2004.01.0.099401-9; II - promover o registro da revisão em exame, para que possa surtir seus efeitos legais; III - dar ciência à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri/DF de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada posteriormente, na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 29590/2013 - Auditoria de Regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, aprovada no Plano Geral de Ação para 2013, com o objetivo de verificar a legalidade das acumulações de cargos de servidores e os procedimentos adotados pela jurisdição para evitar situações em desconformidade com a legislação em vigor. DECISÃO Nº 274/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 007/2018-GAB/SES e do Ofício nº 1300/2018-SES/GAB, bem como da documentação em mídia digital que os acompanha (fls. 1.113/1.116), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em atendimento à Decisão nº 1.035/2017; b) das tabelas de fls. 1.234/1.334; c) da Informação de fls. 1.335/1.348; d) do Parecer nº 1.022/2018-ML de fls. 1.351/1.365; II - conhecer parcialmente a Representação de fls. 1.119/1.233, especificamente no que tange ao eventual prejuízo causado aos cofres públicos em razão do exercício de 120 horas semanais pelo Sr. Humberto Lucena, atinente à atividade de residência médica, cargo efetivo de médico da SES/DF e Consultor Legislativo do Senado, determinando que a SES/DF, no prazo de 30 dias, manifeste-se acerca do conteúdo da referida peça; III - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 1.035/2017, tendo por atendidos os seguintes pontos da diligência: a) as situações de acumulação de cargos, regularizadas em face da mencionada diligência, conforme sintetizado nas Tabelas IV e VI, de fls. 1.234/1.283 e 1.298/1.314, respectivamente; b) as situações de pagamento em duplicidade do auxílio alimentação, conforme sintetizado na Tabela VIII (fls. 1.331/1.334); IV - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que: a) em relação aos casos de acumulação indevida de cargos ainda pendentes, constantes nas Tabelas V e VII, de fls. 1.284/1.297 e 1.315/1.330, respectivamente, preste, no prazo de 90 (noventa) dias, as informações solicitadas em relação à cada um dos servidores arrolados, atentando para a ordem de prioridade de regularização indicada nos respectivos quadros, sendo a "Prioridade 1" a mais urgente, uma vez que se tratam de situações de irregularidades mais flagrantes; b) observe o disposto no art. 46, § 3º, da LC nº 840/2011 (comprovação da compatibilidade horária anualmente), notadamente para as acumulações de cargos de outros entes federativos, a exemplo das ocorridas com os servidores Hermeclida Rabelo Vieira, Lívia Bravo Maia e Cláudio Eduardo de Oliveira Cavalcante; V - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

o cumprimento, no prazo de 90 (noventa) dias, dos seguintes itens: a) item "I.b" da r. Decisão nº 397/2016, especificamente as situações listadas no Quadro VII (fl. 935), ali referido, para que sejam regularizadas as impropriedades verificadas no pagamento em duplicidade do auxílio alimentação, em desconformidade com o artigo 112, inciso II, da LC nº 840/2011 e com os artigos 3º e 5º do Decreto nº 33.878/2012, providenciando a opção por um dos benefícios e o ressarcimento ao erário dos valores indevidamente recebidos, assegurados o contraditório e a ampla defesa; b) item "IV.b" da r. Decisão nº 1.035/2017, quanto à diligência determinada no quadro de fl. 881, relativamente ao servidor Wagner de Jesus Zorzo Moutinho, lembrando à SES/DF que se mostra indispensável saber, na avaliação da acumulação de cargos do servidor, se o(s) cargo(s) exercido(s) por ele no BACEN comportava(m) a área da saúde ou se houve alguma autorização formal ou algum outro procedimento interno na autarquia federal permitindo ao servidor o exercício da função de médico nesse banco, alertando a jurisdição para que adote, caso não sejam observados os aspectos anteriormente mencionados, o procedimento previsto no art. 48 da LC nº 840/2011, tendo em vista ainda que as informações anteriormente encaminhadas pelos Ofícios nºs 007/2018-GAB/SES e 1300/2018-SES/GAB não atenderam à determinação do e. Tribunal; VI - esclarecer ao Secretário de Estado de Saúde quanto à necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte nos prazos assinalados; VII - dar conhecimento desta decisão ao SindMédico-DF; VIII - determinar à SES/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, entre em contato com o órgão cessionário da servidora Cristiane Penaforte do Nascimento Dimech para informar-lhe das vedações prescritas no art. 156 da LC 840/11, no sentido de não ser possível a percepção da remuneração integral dos dois cargos efetivos da SES/DF pela servidora quando em exercício de cargo em comissão, mesmo que ocorra o ressarcimento integral por parte do cessionário, uma vez que ela foi admitida sob as regras da citada Lei Complementar, e, portanto, sujeita-se ao que prescreve o seu art. 156, disso dando ciência a este Tribunal; IX - autorizar: a) a dispensação do Processo nº 29.393/2017 para fins de arquivamento; b) o envio de cópia das Tabelas V e VII, de fls. 1.284/1.297 e 1.315/1.330, respectivamente, e do Quadro VII, de fl. 935, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para subsidiar no atendimento das diligências propostas; c) o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 40796/2017-e - Recurso interposto pelo Sr. Jovani Paim Freire contra a Decisão nº 5.025/2018. DECISÃO Nº 305/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo Sr. Jovani Paim Freire (peça 68), conferindo-lhe, nos termos dos artigos 47 da LO/TCDF e 286 do Regimento Interno do TCDF, efeito suspensivo no tocante aos itens I, alíneas "a" e "b", e III, da Decisão nº 5.025/2018 (peça 48), naquilo que respeita à Sra. Maria Natividade Gomes da Silva Teixeira Santana e ao Sr. Jovani Paim Freire; II - dar conhecimento desta decisão ao recorrente, na pessoa de sua representante legal, informando-lhe que o recurso ainda carece de exame de mérito; III - autorizar o envio de cópia do recurso interposto pelo Sr. Jovani Paim Freire (peça 68), da Informação nº 016/2019 - NUREC e desta decisão à Sra. Maria Natividade Gomes da Silva Teixeira Santana, para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 283, c/c o art. 286 do Regimento Interno do TCDF; IV - restituir os autos ao Núcleo de Recursos para exame de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 44074/2017-e - Auditoria realizada para avaliar a regularidade na prestação dos serviços de vigilância humana e monitoramento eletrônico e de manutenção de redes no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. DECISÃO Nº 271/2019 - Havendo o representante do Ministério Público junto à Corte Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 36351/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 275/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0175529, GERALDA CAIXETA SOARES PAZ, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0258243, ILDA MARIA DE JESUS SIQUEIRA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0258258, NELCI DE SÁ GUIMARÃES AIRES, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0258847, NILDA MARTINS ROCHA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0262089, ELENIL ALVES BARBOSA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 37153/2018-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, para o cargo de Professor Substituto, especialidade Atividades, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SEEDF. DECISÃO Nº 276/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Professor Substituto, especialidade Atividades: Abadia Aparecida de Resende Neves, Abner Garcez da Silva, Amanda Carneiro Pedrosa Alcantara, Ana Cristina da Silva Oliveira Torres, Ana Maria Queiroz Olinto, Andrea Rejane Melo de Santana Rodrigues, Andréia de Amorim Lopes, Andreia Timoteo Teixeira Maia, Ariorlando Gonçalves de Brito, Aurea Costa Gomes, Candice Pereira Rodrigues, Cecille Gabrielle Dias de Oliveira Santos, Cristina Cuencas Carvalho, Diacamo de Oliveira Lopes, Elaine Cristina Alves Cardoso, Elenilda Moreira dos Santos, Elida de Sousa Magalhaes, Emile Felix de Oliveira Marques, Flávia Tâmara Nascimento de Santana Santarém, Francisca Antonia Araújo Magalhães, Francisca das Chagas Pereira Soares, Isis Cristine da Silva Gomes, Jeane Lavrista Salmi, Jeferson Jose da Silva, Juliana Amorim Nobre, Katrine Pereira Pessoa, Luciene Rodrigues dos Santos, Luzivane Alves Silva Viana, Maelson de Paula Cunha Lopes, Maria das Graças dos Santos, Maria Idalina de Avelar Sousa, Maria Neila de Araujo Filha, Marlene Honória da Silva Araújo, Mayara Castelo Branco de Abreu, Neuza Gomes da Silva Monteiro, Osias Almeida Silva Moreno, Raquel Alves Fonseca, Rilda Vicente da Silva, Rosalia Pereira da Silva, Rose Marly Lopes dos Santos, Roselia Raimunda Rodrigues Varjão, Rosiane Figueira Ramos de Oliveira, Rosiene Dias Pereira Rocha, Ruth Pinheiro dos Santos Neta, Sinaia Izabela Santana Magalhães, Thais Luane Rodrigues de Oliveira, Vânia Rodrigues de Carvalho Brenner, Vanuza Beserra da Silva Martins, Veronica Luciana da Silva Rocha e Willyas Moreira da Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 37595/2018-e - Aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 277/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas: Ato nº 0093922, MARIA DE LOURDES DUDA NUNES, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0263428, LUIZ CLAUDIO DIAS, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0264832, ALZIRA NETA DE SOUSA MOURA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0269500, ELIENE DE SOUZA DIAS BARBOSA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de que a regularidade dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1456/2019-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para atendimento da Decisão n.º 69/2019. DECISÃO Nº 272/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF n.º 291/2019 - SES/GAB (e-DOC A264F2BD-c), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para conclusão da diligência, por 10 (dez) dias, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 2290/2019-e - Pregão Eletrônico nº 23/2019-SES/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para aquisição regular de medicamentos. DECISÃO Nº 278/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 08/2019 - CCOMPDAQ/COORDENAÇÃO DE COMPRAS/SUAG/SES-DF (e- DOC.: 8A557B10-c, Peça 04), da cópia do Processo SEI nº 00060- 00480248/2018-66 (e-DOC.: 5373381D-e, Peça 05) e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2019 (e-DOC.: 57BAB63B-e, Peça 02), lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II - orientar a SES/DF para que, durante a fase da contratação, imponha controle na execução das Atas de Registro de Preços, de forma a evitar que a quantidade de material requerido pela Administração seja incompatível com a demanda provável para o período considerado, evitando, assim, eventuais prejuízos ao erário provocados pela perda do produto em virtude da expiração do seu prazo de validade; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, bem como da Informação nº 32/2019 - 4º Diacomp à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e à pregoeira responsável pelo certame, de modo a subsidiar o cumprimento do item II anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento/TCDF, para os devidos fins.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 27801/2010 - Aposentadoria de PEDRO ALVES DE SOUZA FILHO - PCDF. DECISÃO Nº 280/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Polícia Civil do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão n.º 2.515/2018, vazada nos termos seguintes: "a) informe a este Tribunal se já ocorreu o trânsito em julgado da sentença prolatada na Ação Judicial n.º 007465887.2015.4.01.3400, movida pelo Sr. Pedro Alves de Souza Filho, na Justiça Federal, contra o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, podendo, para esse fim, convocar o mencionado servidor para prestar esclarecimentos; b) confeccione o novo demonstrativo de tempo de contribuição, caso se confirme o desfecho definitivo favorável ao interessado e a consequente manutenção da nova certidão emitida pelo INSS;" II - alertar o Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal acerca da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 12752/2011 - Contrato n.º 137/2008-SO, celebrado entre a extinta Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal - SO/DF (atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - Sinesp/DF), na qualidade de Concedente, e o Consórcio Novo Terminal, na qualidade de Concessionário. DECISÃO Nº 281/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 2.038/2016-GAB/DFTRANS (fls. 291/296) e dos seus anexos (fls. 297/301), encaminhados pela Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, em atenção ao item III da Decisão n.º 4.581/2017; b) da Informação n.º 201/2018-1ª Diacomp (fls. 507/518); c) do Parecer n.º 1.090/2018-CF (fls. 521/524-v); d) dos demais documentos carreados ao feito; II - considerar: a) não atendida a diligência inserida no item III.a da Decisão n.º 1.775/2016, já reiterada mediante o item III da Decisão n.º 4.936/2016 e o item III da Decisão n.º 4.581/2017; b) o Sr. Léo Carlos Cruz quite com os cofres públicos em relação à multa que lhe foi imputada nos termos da Decisão n.º 4.581/2017 e do Acórdão n.º 362/2017, tendo em vista o comprovante de pagamento acostado à fl. 506, disso dando-lhe ciência; III - em decorrência do item II.b, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - reiterar à DFTrans o disposto no item III.a da Decisão n.º 1.775/2016, no item III da Decisão n.º 4.936/2016 e no item III da Decisão n.º 4.581/2017, no sentido de adotar, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas necessárias ao exato cumprimento do Contrato n.º 137/08-SO, ante o descumprimento de cláusula contratual (Anexo IX do edital), alusiva à ausência de realização de pesquisa de avaliação da qualidade dos serviços prestados pela concessionária durante os meses de dezembro dos anos de 2011 a 2013; V - alertar o Diretor-Geral da DFTRANS acerca da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas; VI - autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 201/2018-1ª Diacomp, do relatório/voto do Relator e desta decisão à DFTrans, para subsidiar o cumprimento do item IV; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 34497/2011 - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento da Decisão n.º 3.939/2009, decorrente do Relatório de Auditoria de Regularidade n.º 2.0020.08, realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Os defendentes, Dr. HEITOR VINICIUS BENTO PESSOA, OAB/DF 35.925, representante legal do Sr. Sharlon Marco Junqueira, Dr. MARCELO ANTONIO RODRIGUES VIEGAS, OAB/DF 18.503, representante legal da empresa Casagrande Hospitalar Equipamentos e Produtos Médicos Ltda. - ME e o Sr. ALDERY SILVEIRA JUNIOR, não compareceram à sessão para procederem às sustentações orais de defesa, deferidas por meio do Despacho Singular n.º 04/19-GCIM e comunicadas por via dos Ofícios-GP nºs 31, 32 e 33/2019-SS. DECISÃO Nº 269/2019 - O Tribunal, por unanimidade, à vista do não comparecimento dos defendentes, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete.

PROCESSO Nº 36678/2011 - Embargos de declaração opostos pelo Sr. Itamar Vieira Gomes, em face da Decisão n.º 4.051/2018. DECISÃO Nº 282/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - com espeque no art. 287, § 1º, do RI/TCDF, não conhecer dos embargos de declaração de fls. 238/245, opostos pelo Sr. Itamar Vieira Gomes, por intermédio de seu representante legal, em face da Decisão n.º 4.051/2018, posto que o recurso é intempestivo; II - dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão ao representante legal do Embargante; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 21066/2017 - Revisão da pensão civil instituída por JOSÉ CÂNDIDO DE FARIAS - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 283/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão n.º 2.028/2018, vazada nos termos seguintes: "I - tendo em conta que a pensionista temporária era divorciada, quando do registro de novo casamento em 15.09.2010, de acordo com a certidão de casamento de fls. 123 (apenso), confirmar o seu direito à percepção do benefício, a partir de 01.01.1992, data dos efeitos da revisão, em face do contido no art. 5º da Lei n.º 3.373/58, observando-se a data do casamento anterior, o que constitui, desde então, impedimento à aquisição do direito, destinado apenas à filha maior solteira; II - caso não se confirme o direito da pensionista temporária ao benefício, observada a ampla defesa e o contraditório, retificar o ato de revisão de modo a excluí-la da concessão e elaborar novo título de pensão em substituição ao de fl. 128 (apenso) com as devidas correções, tornando sem efeito o título substituído; III - elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 121 (apenso), efetuando o registro de 15 (quinze) dias de faltas ao serviço no ano de 1965, conforme registrado no documento de fls. 94/95 (apenso), tornando sem efeito o demonstrativo substituído"; II - alertar o Senhor Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal acerca da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 21821/2017 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possível prejuízo ao erário decorrente da prestação de contas irregular relativa ao Contrato n.º 155/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC - e o Sr. Samuel Araújo Ramos. DECISÃO Nº 284/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Tomada de Contas Especial - TCE objeto do Processo n.º 150.000.491/2013; b) da Informação n.º 209/2018 - SECONT/2ºDICONTE (fls. 30/36); c) do Parecer n.º 0014/2019 - G4P (fls. 37/41); II - determinar com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, a citação do Sr. Samuel Araújo Ramos para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente defesa, em razão de irregularidades na prestação de contas relativo aos recursos recebidos da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, por intermédio do Contrato n.º 155/2013, ou, se preferir, recorra, o valor de R\$ 229.867,16 (atualizado em 24.10.2018), que deverá ser corrigido na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar n.º 435/2001, ante a possibilidade de julgamento pela irregularidade de suas contas, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c" da Lei Complementar n.º 01/1994; III - autorizar a devolução dos autos em exame a Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 24774/2017 - Aposentadoria de NARCISO FRANCISCO DE AZEVEDO - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 285/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão n.º 2.029/2018, vazada nos termos seguintes: "I - juntar todas as certidões de tempo de serviço que deram origem à averbação de 3.664 dias de serviço; II - se necessário, elaborar outro demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl.13; III - considerando que em 16.12.1998, o servidor Narciso Francisco de Azevedo, Matrícula n.º 23.967-4, não havia preenchido os requisitos para se aposentar voluntariamente com proventos proporcionais ao tempo de serviço e que, atualmente, ele já ultrapassara a idade limite para permanência no serviço público e, ainda, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, retificar o ato de aposentadoria publicado em 13.01.2006, para fundamentá-lo no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigos 1º e 15 da Lei n.º 10.887/2004; IV - juntar o demonstrativo do cálculo da média das remunerações do servidor Narciso Francisco de Azevedo, Matrícula n.º 23.967-4, apurada na forma estabelecida no artigo 1º da Lei n.º 10.887/2004, ou seja, média aritmética simples calculada sobre os 80% das maiores remunerações (em valores atualizados até a data da concessão), utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que ele esteve vinculado, desde a competência julho de 1994 até a data de aposentadoria; V - observados os itens anteriores, juntar aos autos abono provisório relativo à aposentadoria em análise, observando possíveis reflexos no SIGRH;" II - alertar o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal acerca da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 24782/2017 - Pensão civil instituída por MARCOS ANTÔNIO PIMENTA - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 286/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão n.º 774/2018, vazada nos termos seguintes: "I) apense ao processo de pensão concedida à Sra. Edna Pimenta Mendes (Processo GDF n.º 098-004.939/2006), o processo de aposentadoria do instituidor, Sr. Marcos Antônio Pimenta, Matrícula n.º 41.999-0, cujo ato de aposentação foi publicado no DODF de 22.12.2003; 2) junte, ao processo de pensão concedida à Sra. Edna Pimenta Mendes (Processo GDF n.º 098 - 004.939/2006), o respectivo Título de Pensão e o demonstrativo de tempo de serviço do ex-servidor Marcos Antonio Pimenta, Matrícula n.º 41.999-0;" II - alertar o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal acerca da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 40443/2017-e - Exame das razões de justificativa encaminhadas em atenção ao item II-b da Decisão n.º 5.275/2017. DECISÃO Nº 268/2019 - Havendo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 12940/2018-e - Aposentadoria de ANDREA MARCIA MERCADANTE ALVES COUTINHO - SE/DF. DECISÃO Nº 287/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar a) cumprida a Decisão n.º 3.390/2018; b) legal o ato concessório, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 32992/2018-e - Pensão civil instituída por MAURICIO LEANDRO DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 288/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 37145/2018-e - Requerimentos de autoria do Deputado Distrital Rodrigo Delmasso, encaminhados a esta Corte pela Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, requerendo a realização de auditorias no âmbito das Secretarias de Estado de Saúde e Educação do Distrito Federal, bem como no Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans. DECISÃO Nº 289/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) com fulcro no art. 38, inciso I e parágrafo único, da LO/TCDF, dos Requerimentos nºs 3.725/2018, 3.724/2018, 3.721/2018 e 3.746/2018, de autoria do Deputado Distrital Rodrigo Delmasso, encaminhados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal mediante os Ofícios nºs 305/2018-GMD (e-DOC AA75EAC4), 306/2018-GMD (e-DOC AF25ADDA), 309/2018-GMD (eDOC 792A01B6) e 310/2018-GMD (e- DOC CE37C0B2); b) da Informação n.º 94/2018-SEAUD (e-DOC 8A1D8305-e); c) do Parecer n.º 38/2019-G3P (e-DOC 2EFD63A8-e); II - deixar de realizar as auditorias a que alude os Requerimentos constantes no item I.a, tendo em vista que as matérias sujeitas ao controle externo, no essencial, já vêm sendo abordadas nos Processos nºs 5.504/2011, 8.666/2014, 2273/17, 5.964/2015, 31.428/2017 e 8.920/2015; III - dar ciência desta decisão à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 94/2018-SEAUD, do Parecer n.º 38/2019-G3P e do relatório/voto do Relator ao subscritor dos requerimentos a que alude o item I.a; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 37692/2018-e - Aposentadoria de RICARDO DE VASCONCELLOS - SE/DF. DECISÃO Nº 290/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007. II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 38133/2018-e - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, instituída por JOSENILTON REGIS DA CRUZ - SE/DF. DECISÃO Nº 291/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0033871, Josenilton Regis da Cruz, Pensão Civil, SE, Professor; Ato n.º 0073062, Josenilton Regis da Cruz, Revisão de Pensão Civil, SE, Professor; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 38184/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 292/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0003286, Jacinta de Fatima Sena da Silva, Aposentadoria, SES, Enfermeiro; Ato n.º 0014830, Ionar do Nascimento Tome, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0178766, Heleno Arnobio da Costa, Aposentadoria, SES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 38206/2018-e - Pensão civil instituída por ONOFRE TEIXEIRA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 293/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 38214/2018-e - Aposentadoria de BENEDITA DE FATIMA DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 294/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007. II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 38222/2018-e - Aposentadoria de MATILDE APARECIDA LOBO BOTELHO - SE/DF. DECISÃO Nº 295/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, esclareça no processo físico, se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de verificação em futuras auditorias; III - autorizar a Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria para a verificação do efetivo cumprimento do item II.

PROCESSO Nº 38257/2018-e - Aposentadoria de ELIOSMAR MILANEZ - SEF/DF. DECISÃO Nº 296/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 38265/2018-e - Aposentadoria de DAVID JONATAS TAVARES AQUINO - CASA CIVIL. DECISÃO Nº 297/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007. II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 6796/2005 - Análise do cumprimento das diligências contidas na Decisão nº 1.702/2018, pela Administração Regional de Brasília - RA I. DECISÃO Nº 298/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do documento particular e anexos (fls. 911/932); b) do Ofício nº 134/2018-RA-I/GAB e anexos (fls. 937/968); c) do Documento Particular e anexo (fls. 969/977); d) da Informação nº 159/2018 (fls. 978/986); II - considerar cumprida a Decisão nº 1702/2018; III - determinar à Casa Civil do Distrito Federal que adote as medidas necessárias com vistas à regularização dos espaços públicos distritais mencionados no § 18 da Informação nº 159/2018 - DIACOMP3; IV - autorizar: a) a remessa de cópia da Informação à Casa Civil do Distrito Federal, de modo a subsidiar o cumprimento do item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 12063/2014 - Representações nºs 08/2014-CF e 12/2014-CF, do Ministério Público junto à Corte, que tratam de possíveis irregularidades na contratação da empresa Intensicare Gestão em Saúde Ltda., pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 299/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da manifestação do Instituto de Terapia Intensiva das Américas Ltda., fls. 356/467; b) do Ofício SEI-GDF nº 551/2017-SES/GAB (fls. 473 a 527); c) do Ofício SEI-GDF nº 860/2017-SES/GAB (fls. 468 a 472); d) do Ofício SEI-GDF nº 1551/2017-SES/GAB (fls. 528 a 538); e) do Ofício SEI-GDF nº 348/2018-SES/GAB (fls. 540-546); f) do Ofício SEI-GDF nº 629/2018-SES/GAB (fls. 549-554); g) do Ofício SEI-GDF nº 553/2018-SES/GAB (fls. 547 e 548 e mídia digital - Anexo XIV); h) do Ofício SEI-GDF nº 1202/2018-SES/GAB (fls. 555 a 570); i) do Ofício SEI-GDF nº 1748/2018 - SES/GAB (peça nº 140); II - considerar: a) parcialmente procedentes as Representações nºs 12/14-CF e 26/16-CF; b) cumprido o item III da Decisão nº 1963/2016; III - determinar, com fulcro no inciso II do artigo 43 da Lei Complementar nº 01/1994, a audiência dos indicados na Matriz de Responsabilização de fls. 571, para que apresentem suas razões de justificativa pelos indícios de irregularidades ali indicadas, no prazo de 30 (trinta) dias, tendo em conta a possível aplicação, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 57, incisos II e III, e art. 60 da referida Lei Complementar; IV - facultar à empresa Instituto Terapia das Américas Ltda., em atenção ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, o direito de se manifestar nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das constatações lançadas nos autos; V - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 50/2018-3ª Diacom (peça nº 136), do Parecer nº 0623-/2018-GPCF (peça nº 138) e do relatório/voto do Relator à empresa Instituto Terapia das Américas Ltda.; b) a devolução dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins, especialmente, apuração dos indícios de prejuízo decorrente do sobrepreço no valor das diárias de UTI praticadas no Contrato nº 220/2013, para fins de eventual conversão do feito em tomada de contas especial.

PROCESSO Nº 23839/2014 - Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte em face da Decisão nº 5.52/2015. DECISÃO Nº 279/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 131/2018-DIACOMP3 (peça 55); II - levantar o sobrestamento dos autos, autorizado na letra "a" do item II da Decisão nº 492/2016; III - no mérito, dar provimento parcial ao pedido de reexame da Decisão nº 552/2015, formulado pela Ministério Público junto à Corte, no tocante aos indícios de conluio de licitantes; IV - autorizar o chamamento em audiência dos Srs. Francisco Carlos de Sá Freitas e Antônio Ribeiro Sales, agentes públicos responsáveis pela celebração dos Contratos nºs 14 e 16/2014, decorrentes dos Convites nºs 12/2014 e 14/2014, em face dos indícios de conivência em relação ao conluio entre os licitantes, ante a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, II, da LC nº 1/1994; V - autorizar: a) a ciência do Recorrente; b) a remessa de cópia dos autos em exame: b.1) à Controladoria-Geral do Distrito Federal para que avalie, dentro do seu julgamento de conveniência e oportunidade, a necessidade de instauração de processos administrativos, ante a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 87, c/c o art. 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, em razão dos indícios de irregularidades descritas no processo em exame, às licitantes dos Convites nºs 12/2014 (Processo nº 303.000.032/2014) e 14/2014 (Processo nº 303.000.014/2014), devido aos indícios de conluio nos dois certames mencionados; b.2) ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT em cumprimento ao disposto no art. 246, parágrafo único, do RI/TCDF, tendo em conta os indícios verificados da prática de crimes de ação penal pública; c) o retorno dos autos à Seacom, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 30240/2014 - Pedidos de Reexame interpostos por diversos interessados contra os termos das Decisões nºs 4.274/2017 e 4.031/2017. DECISÃO Nº 304/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 141/2017 (fls. 455/471); b) do Parecer nº 349/2017-GP1P (fls. 473/482); II - no mérito, dar parcial provimento aos Pedidos de Reexame interpostos pelos Srs. Guilherme Francisco Guimarães, Elias Fernando Miziara, Rafael de Aguiar Barbosa e pela Sra. Marinice Cabral Moraes, para fins de, reformando o item II da Decisão nº 2660/2017, reduzir o valor da multa que lhes foi aplicada para R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tornando sem efeito o Acórdão nº 192/2017; III - com fundamento no art. 282 do RI/TCDF, estender os efeitos desta decisão ao Senhor Túlio Roriz Fernandes; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - autorizar a ciência desta decisão aos interessados e o retorno do processo à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 23897/2016-e - Pedido de Reexame interposto pelo Senhor Humberto Lucena Pereira da Fonseca contra os termos da Decisão nº 5.772/2018. DECISÃO Nº 270/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do pedido de reexame interposto pelo Senhor Humberto Lucena Pereira da Fonseca (peça 71), conferindo-lhe, nos termos do art. 286 do Regimento Interno do TCDF, efeito suspensivo no tocante aos itens II.b e III da Decisão nº 5772/2018; b) dos requerimentos de cópia apresentados pela Brasília Empresa de Segurança S.A. e pela Sra. Liliane Aparecida Menegotto (e- Docs9C0B5F9B-c e 63285AD9-c, respectivamente); c) da Informação nº 001/2019 - NUREC (e-Doc 1F27A1FA-e); II - deferir o pedido de sustentação oral formulado pelo ex-Secretário de Saúde, comunicando o requerente de que no momento oportuno será notificado sobre a data de sua realização; III - autorizar: a) nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007, o conhecimento desta decisão ao recorrente; b) o fornecimento das cópias requeridas pela Brasília Empresa de Segurança S.A. e pela Sra. Liliane Aparecida Menegotto, observando o previsto no art. 134 do RI/TCDF, c) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos para a análise do mérito do recurso.

PROCESSO Nº 17123/2017 - Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades na gestão de convênios e contratos firmados pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e o Fundo de Apoio à Cultura - FAC com instituições privadas sem fins lucrativos, vigentes no período de 2012 e 2013. DECISÃO Nº 300/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto dos Processos nºs 480.000.558/2016 e 150.002.858/2011; II - determinar a apensação dos autos em exame ao Processo nº 26.358/2014.

PROCESSO Nº 2414/2018-e - Revisão da pensão militar instituída por JOÃO ANTONIO SANTIAGO LIMA - PMDF. DECISÃO Nº 301/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4869/18; II - considerar legal o ato de Revisão de Pensão Militar nº 23628-3, ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 31953/2018-e - Análise do cumprimento, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, das diligências contidas na Decisão nº 5.928/2018. DECISÃO Nº 266/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 5/2019 - DER-DF/DG (e-doc 29840243-c, Peça 31), em atenção à Decisão nº 5.928/2018; II - considerar suficientes as medidas adotadas para o cumprimento do item III da citada decisão; III - autorizar: a) a continuidade da Concorrência nº 004/2018 - DER/DF, reabrindo o prazo inicialmente previsto, conforme disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993; b) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator ao DER/DF e ao Presidente da Comissão de Licitação; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 37510/2018-e - Admissões efetuadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, reguladas pelo Edital nº 3/2008, publicado no DODF de 11.1.2008. DECISÃO Nº 302/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; 2) da admissão seguida de exoneração dos servidores abaixo listados, admitidos após aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 3/2008, publicado no DODF de 11.1.2008, Cargo de Médico (Especialidade de Pediatria): Gilsene Melo Tedesco Vieira; Rogerio Braz Barbosa de Faria; Cargo de Médico (Especialidade de UTI/Adulto): Rodrigo Alfredo Vivanco Vergara; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no Cargo de Médico, diversas especialidades, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 3/2008, publicado no DODF de 11.1.2008, Cargo de Médico (Especialidade de Pediatria): Melina Swain Brawerman; Virgínia Maria de Melo; Cargo de Médico (Especialidade de Radiologia): Flávia Nunes Cabral; Ludmila Neves Marques; Ronaldo Hiromi Arakaki; Cargo de Médico (Especialidade de UTI/Adulto): Gustavo Almeida de Souza; Keilah Capistrano Pinto Bandeira Campos; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2240/2019-e - Denúncia do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Metroviário do Distrito Federal - Sindmetró/DF, versando sobre possíveis ilegalidades na incorporação da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB. DECISÃO Nº 303/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da denúncia objeto dos autos, peça 5, devido ao não atendimento do requisito indicado no art. 229, § 2º, inciso IV, do RI/TCDF; II - considerar cumprido o item III da Decisão nº 4213/2018; III - autorizar a ciência do denunciante.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 8/2019, publicado no DODF de 05.02.2019, página 5, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente convocou, na forma do disposto no art. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 15h35, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 39 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1229

Aos 7 dias de fevereiro de 2019, às 15h36, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU VALE DA SILVA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Decisão nº 08/2019, adotada no Processo nº 892/2019, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU.

Nada mais havendo a tratar, às 15h50, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### ACÓRDÃO Nº 415/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, referente ao exercício de 2003. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação.

Processo TCDF nº 2553/04 - Apensos nºs 1.561/03, 1.569/03, 260.030.820/03, 4.003.462/04 e 40.004.612/04.

Nome/Função/Período: Raimundo Luís Oliveira Neves, Secretário de Apoio Operacional, de 10/02 a 01/03 e de 01/04 a 31/12/2003; Secretário Adjunto - Substituto, de 04/07 a 31/12/2003.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Auditoria nº 127/2004-Controladoria: a) subitem 1.1.1 (instauração de TCE's em processos que se encontram na comissão permanente de sindicância); b) subitem 2.2.1 (furto de equipamento e suprimentos de informática); c) subitem 2.3.1 (emissão de notas fiscais em duplicidade e não pagas); Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): dispensadas em razão do lapso temporal.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável, com a determinação de providências cabíveis para correção das impropriedades/falhas identificadas.

Ata da Sessão Ordinária nº 5088, de 20 de novembro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, pelo voto de desempate da Senhora Presidente

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima

ANILCÉIA LUZIA MACHADO, Presidente; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Conselheiro-Relator; MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, Procurador do Ministério Público junto à Corte.

#### ACÓRDÃO Nº 416/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, referente ao exercício de 2003. Contas julgadas regulares. Quitação plena às responsáveis.

Processo TCDF nº 2553/04 - Apensos nºs 1.561/03, 1.569/03, 260.030.820/03, 4.003.462/04 e 40.004.612/04.

Nome/Função/Período: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Ordenadora de Despesas no período de 01.01 a 03.07.03) e Maria da Glória Rincon Ferreira, Secretária Adjunta e Ordenadora de Despesa nos períodos de 01.01 a 12.01.03, 15.01 a 09.02.03, 02.03 a 03.07.03 e Secretária de Apoio Operacional, dia 31.12.2003.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena às responsáveis indicadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5088, de 20 de novembro de 2018

Presentes os Conselheiros: Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, pelo voto de desempate da Sra. Presidente

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima

ANILCÉIA LUZIA MACHADO, Presidente; JOSE ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Conselheiro-Relator; MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, Procurador do ministério Público junto à Corte.

#### ACÓRDÃO Nº 9/2019

Ementa: Contrato nº 137/2008 -SO, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, na qualidade de concedente, e o Consórcio Novo Terminal, na qualidade de concessionária, tendo como objeto a concessão de serviço público precedida de execução de obra pública, pelo prazo de 30 (trinta) anos, para, com exclusividade, utilizar imóvel do Distrito Federal para a construção de Novo Terminal Rodoviário Interestadual. Inspeção. Descumprimento de decisão plenária. Audiência do responsável. Improcedência das razões de justificativa. Aplicação de multa. Decisão nº 4.581/2017. Acórdão nº 362/2017. Pedido de Reexame. Desprovemento. Recolhimento do valor devido. Quitação.

Processo TCDF nº 12.752/2011 (3 vols. e 6 anexos).

Nome/função: Léo Carlos Cruz (então Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans).

Órgão/Entidade: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: descumprimento do disposto no item "III-a" da Decisão nº

1.775/2016, sem causa justificada.

Valor da multa aplicada: R\$ 1.739,12 (mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva, do Parquet especial e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao nominado responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por esta Corte nos termos da Decisão nº 4.581/2017 e do Acórdão nº 362/2017, proferidos no âmbito do Processo de nº 12.752/2011.

ATA da Sessão Ordinária nº 5102, de 7 de fevereiro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães e Paulo Tadeu. Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO, Presidente; PAULO TADEU VALE DA SILVA, Conselheiro-Relator;

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, Procurador do ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 10/2019

Ementa: Representação nº 34/2014-CF formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal, acerca de irregularidades na aquisição de solução robótica para telemedicina. Decisão nº 2660/2017 e Acórdão nº 192/2017. Aplicação de multa aos responsáveis. Pedidos de Reexame. Provimento parcial. Redução da multa anteriormente aplicada.

Processo TCDF nº 30.240/14.

Nome/função/período: Guilherme Francisco Guimarães, Diretor de Análise, Prospecção e Aquisições, de 31/10/13 a 02/04/14 (da instauração do processo à autorização da inexigibilidade); Túlio Roriz Fernandes, Subsecretário de Administração Geral - SUAG, de 31/10/13 a 2/4/2014 (da instauração do processo à autorização da inexigibilidade); Marinice Cabral Moraes, Diretora de Assistência às Urgências e Emergências, de 31/10/2013 a 2/04/14 (da instauração do processo à autorização da inexigibilidade); Elias Fernando Miziara, Secretário de Estado de Saúde, de 31/10/13 a 02/04/14 (da publicação do extrato contratual) e Rafael de Aguiar Barbosa, Secretário de Estado de Saúde, de 31/10/13 a 02/04/14 (da instauração do processo à autorização da inexigibilidade).

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades apuradas: Guilherme Francisco Guimarães (Ausência de justificativa de preços (art. 26, parágrafo único, III, c/c art.15, V, da Lei nº 8666/1993); Túlio Roriz Fernandes (Ausência de exame e aprovação prévia pela assessoria jurídica. (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8666/1993); Marinice Cabral Moraes (Ausência de justificativa da escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, II, Lei nº 8666/1993); Elias Fernando Miziara (Assinatura do contrato que criou a obrigação ao Estado sem atentar-se à adequação documental (princípio da legalidade, impessoalidade e eficiência); Rafael de Aguiar Barbosa (Ter deixado de atuar como instância revisora quando da ratificação da dispensa de licitação (art. 26, caput, Lei nº 8666/1993 e princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência).

Valor da multa: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem assim tendo em vista em parte as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 57, II e III, da Lei Complementar do DF nº1, de 9 de maio de 1994, em aplicar aos responsáveis acima indicados, a multa individual de R\$ 8.000,00, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29, do mesmo diploma legal. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, a multa aplicada estará sujeita a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001 e Emenda Regimental nº 13/2003.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5102, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães e Paulo Tadeu. Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO, Presidente; PAULO TADEU VALE DA SILVA, Conselheiro-Relator;

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, Procurador do ministério Público junto à Corte.

## SEÇÃO II

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 13 de fevereiro de 2019

PROCESSO: 001-000.285/2018; INTERESSADO: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 116,58. FAVORECIDO: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL. JUSTIFICATIVA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Pagamento da diferença entre o ressarcimento de despesas com remuneração do servidor EULIRIO DE FARIAS DANTAS, cedido à CLDF, referente ao mês de dezembro/2018 (às fls. 140) e o valor inscrito em Restos a Pagar (às fls. 141). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 220.000,00. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 116,58 (cento e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos). Publique-se.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR RUSKAYA BARNABÉ LIMA NOGUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR AMARAL MENDES VASCONCELOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LEONILDE DE SOUZA BEZERRA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CELMA WANDERLENE LIMA PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO FATURETO MATOS LINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ROANY OHONNA NOGUEIRA VELOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA KATCHIUCIA VILELA COELHO CANDIDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA MARINHO DE OLIVEIRA CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE DIAS MACEDO FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA NAZARÉ DE SÁ LINHARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA NASCIMENTO DE LIMA DE LIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DIAS RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO TÚLIO REZENDE ORTIGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CECÍLIA TEIXEIRA E CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO BATISTA NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA DE SOUZA HOLANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA BARBOSA GOMES DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA PAULA MESSIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO TRINDADE LUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MAYARA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO UCHÔA OLIVEIRA MARINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JÔNATAS DA SILVA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS CAIO CHAGAS LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CLEA MELISSA CAVALCANTE DE LIMA DE FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA APARECIDA JABBER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR NARA JANE DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER BAGNO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE MORAIS GOMES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE FIGUEIREDO DA SILVA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LÍGIA PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR HELIETE ROSA DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA DO NASCIMENTO PRUDENTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ELISÂNGELA RODRIGUES MOITINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA CATHARINA SOARES PEREIRA GOMES DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ CÂNDIDO GUEDES TORRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR EUCLIDES VIEIRA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ISAIAS ROOGER PEREIRA MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA DE JESUS SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR COSME EDUARDO DIAS SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR YASMIN LOO RAYKIN FRANCISCA ALVES DA SILVA BANGUIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA LOBO DOS PRAZERES SPOHR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA LEANDRO DE CAMARGO SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA MENDONÇA FLORES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA TORRES BARBOSA MACIEL TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR NÉLIA REVERDOSA E SILVA NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA REGINA LIMA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial de Cobrança Judicial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de janeiro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2019, página 06, o ato que nomeou SUSELY MOTA MORAIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR THYAGO LIMA AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THYAGO LIMA AGUIAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR CASSIANO ORTIGA FRADE DE ARAGÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de janeiro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2019, página 06, o ato que nomeou SAMUEL LIMA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação do Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA DE SOUZA MACEDO AQUINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2019, página 16, o ato que nomeou ADRIANA CARDOSO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de

Brazlândia Central, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.  
NOMEAR ADRIANA CARDOSO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Declarar reservada uma vaga em benefício da candidata ANNA PAULA PEREIRA NEGRY, para o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro da Carreira de Atividades do Hemocentro, referente ao concurso público regido pelo Edital Normativo Nº 1 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF Nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final Nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF 177, de 14/09/17, até o julgamento do mérito no Processo Judicial nº 0757666-68.2018.8.07.0016.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

PORTARIA Nº 6, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e com fulcro nos artigos 211, 229 e §1º do art. 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, EWERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, e CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando complementar os trabalhos de apuração, para elucidação completa dos fatos descritos no Processo nº 002.000.107/2017, abrangendo atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº. 60, de 10 de outubro de 2016 e nos termos dos artigos 163, 166 e 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 19 de janeiro de 2017 publicada no DODF Nº 21, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017, página 74, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora APARECIDA IRIA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 172.212-3, ONDE SE LÊ: "...Averba 4.805 (quatro mil, oitocentos e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS", LEIA-SE: "Averba 4.800 (quatro mil e oitocentos) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 38, de 13 de abril de 2018, publicada no DODF Nº 72, segunda-feira, 16 de abril de 2018, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor ANDERSON LUIZ SENNA COSTA, matrícula nº 174.417-8, para ONDE SE LÊ: "...de 4.301 (quatro mil trezentos e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS", LEIA-SE: "...Averba 4.291 (quatro mil duzentos e noventa e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 20, de 1º de setembro de 2011, publicada no DODF Nº 174 terça-feira, 6 de setembro de 2011, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, para ONDE SE LÊ: "...Averba 8.174 (oito mil cento e setenta e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS", LEIA-SE: "Averba 8.166 (oito mil cento e sessenta e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 19, de 19 de julho de 2012 publicada no DODF Nº 143 sexta-feira, 20 de julho de 2012, página 35, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora DÉBORA ARAÚJO DE VASCONCELOS, matrícula 172.405-3, para ONDE SE LÊ: "...Averba 1.426 (um mil quatrocentos e vinte e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS", LEIA-SE: "...Averba 1.420 (um mil quatrocentos e vinte) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 15, de 29 de janeiro de 2015, publicada no DODF Nº 24, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora ELENICE SILVANA COSTA, matrícula nº 174.512-3, para ONDE SE LÊ: "...Averba 7.983 (sete mil novecentos e oitenta e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS", LEIA-SE: "Averba 7.975 (sete mil novecentos e setenta e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS...".

RETIFICAR na Portaria de 05 de novembro de 2009, publicada no DODF Nº 214, sexta-feira, 6 de novembro de 2009, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, para ONDE SE LÊ: "...Averba 1.585 (um mil quinhentos e oitenta e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS", LEIA-SE: "...Averba 1.579 (um mil quinhentos e setenta e nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de agosto de 2009, publicada no DODF Nº 162, sexta-feira, 21 de agosto de 2009, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora ISABEL TAVARES SOUSA DE OLIVEIRA, 172.152-6, para ONDE SE LÊ: "...Averba 880 (oitocentos e oitenta) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS", LEIA-SE: "Averba 877 (oitocentos e setenta e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 212, de 08 de novembro de 2016, publicada no DODF Nº 211, quarta-feira, 9 de novembro de 2016, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor IVAN DANTAS SIQUEIRA, matrícula nº 1.401.578-1, para ONDE SE LÊ: "...Averba 3.156 (três mil cento e cinquenta e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS", LEIA-SE: "...Averba 3.149 (três mil cento e quarenta e nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS...".

RETIFICAR na Portaria de 07 de maio de 2009, publicada no DODF Nº 88, sexta-feira, 8 de maio de 2009, página 1, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula 174.628-6, para ONDE SE LÊ: "...Averba 6.812 (seis mil oitocentos e doze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS", LEIA-SE: "...Averba 6.805 (seis mil oitocentos e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de junho de 2003, publicada no DODF Nº 123, segunda-feira, 30 de junho de 2003, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço prestado por JOSUÉ PEREIRA DA SILVA, 1.401521-8, ONDE SE LÊ: "...Averba 1.554 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS", LEIA-SE: "Averba 1.553 (um mil quinhentos e cinquenta e três) dias, contados para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS...".

RETIFICAR na Portaria nº 143, de 27 de outubro de 2009, publicada no DODF Nº 208, quarta-feira, 28 de outubro de 2009, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA, matrícula 174.562-X, para ONDE SE LÊ: "...perfazendo 211 (duzentos e onze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS", LEIA-SE: "...perfazendo 207 (duzentos e sete) dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 65, de 14 de março de 2016, publicada no DODF Nº 50, terça-feira, 15 de março de 2016, página 10, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora MARIANGELA GAMA DOS SANTOS DIAS, matrícula nº 175.859-4, para ONDE SE LÊ: "...Averba 689 (seiscentos e oitenta e nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS", LEIA-SE: "...Averba 681 (seiscentos e oitenta e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 22, de 07 de abril de 2010, publicada no DODF Nº 73, sexta-feira, 16 de abril de 2010, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora NAIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 174402-X, ONDE SE LÊ: "...Averba 3.993 (três mil, novecentos e noventa e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS", LEIA-SE: "...Averba 3.988 (três mil novecentos e oitenta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS...".

RETIFICAR na Portaria de 26 de novembro de 2010, publicada no DODF Nº 227, quarta-feira, 1 de dezembro de 2010, página 227, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora PATRÍCIA FERREIRA MOURA DE SOUZA, matrícula 174.632-4, para ONDE SE LÊ: "...Averba 3.282 (três mil duzentos e oitenta e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS", LEIA-SE: "...Averba 3.272 (três mil duzentos e setenta e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS...".

RETIFICAR na Portaria de 07 de abril de 2009, publicada no DODF Nº 68, quarta-feira, 8 de abril de 2009, página 52, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, ONDE SE LÊ: "...Averba 3.208 (três mil duzentos e oito reais) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS", LEIA-SE: "...Averba 3.202 (três mil duzentos e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 235, de 30 de setembro de 2014, publicada no DODF Nº 206, quarta-feira, 1 de outubro de 2014, página 18, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora RAQUEL COELHO BRAZ, matrícula nº 172.758-3, para ONDE SE LÊ: "...Averba 2.226 (dois mil, duzentos e vinte e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS", LEIA-SE: "...Averba 2.225 (dois mil, duzentos e vinte e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 8 de novembro de 2011, publicada no DODF Nº 216 quarta-feira, 9 de novembro de 2011, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula 175.861-6, para ONDE SE LÊ: "...Averba 2.099 (dois mil noventa e nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS", LEIA-SE: "...Averba 2.094 (dois mil noventa e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS...".

RETIFICAR a Retificação publicada no DODF Nº 184 quarta-feira, 21 de setembro de 2011, página 06, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora ROBERTA NOBRE CAVALCANTE ADRIANO, matrícula 174.853-X, ONDE SE LÊ: "...3.046 (três mil quarenta e seis) dias...", LEIA-SE: "...Averba 3.044 (três mil quarenta e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...".

RETIFICAR na Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2010, publicada no DODF Nº 4, quinta-feira, 7 de janeiro de 2010, página 33, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, para ONDE SE LÊ: "...perfazendo 1.465 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...perfazendo 1.464 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...".

RETIFICAR na Portaria de 29 de setembro de 2009, publicada no DODF Nº 193, segunda-feira, 5 de outubro de 2009, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora RENILDA MARIA DA SILVA, matrícula 175.583-8, para ONDE SE LÊ: "...Averba 9.507 (nove mil quinhentos e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS", LEIA-SE: "...Averba 9.501 (nove mil quinhentos e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS...".

RETIFICAR na Instrução nº 44, de 20 de julho de 2016, publicada no DODF Nº 140, sexta-feira, 22 de julho 2016, página 12, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora WILSELMAN MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 31.863-9, ONDE SE LÊ: "...Averba 595 (quinhentos e noventa e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS", LEIA-SE: "Averba 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS...".

RETIFICAR na Retificação publicada no DODF Nº 7, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018, página 15, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES LEAL, matrícula nº 33.221-6, ONDE SE LÊ: "...averba: 4.869 dias (quatro mil oitocentos e sessenta e nove) dias conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...averba 4.888 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 153, de 10 de setembro de 2013, publicada no DODF Nº 191, sexta-feira, 13 de setembro de 2013, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor ROBSON CRUSOE MOREIRA DUTRA DE AZEVEDO, matrícula 41.342-9, ONDE SE LÊ: "...Averba 2.786 (dois mil setecentos e oitenta e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS", LEIA-SE: "...Averba 2.779 (dois mil setecentos e setenta e nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de novembro de 1992, publicada no DODF Nº 231, suplemento I, de 13 de novembro de 1992, página 02, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor REINALDO PEREIRA PINTO, matrícula 32.175-3 ONDE SE LÊ: "...Averba 3.754 (três mil setecentos e cinquenta e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS", LEIA-SE: "...Averba 3.752 (três mil setecentos e cinquenta e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 20, de 1º de setembro de 2011, publicada no DODF Nº 174 terça-feira, 6 de setembro de 2011, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora RIVANDA FERREIRA GOMES, matrícula 174.434-8, ONDE SE LÊ: "...5.268 (cinco mil duzentos e sessenta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS", LEIA-SE: "...Averba 5.264 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de setembro de 1994, publicada no DODF Nº 197 de 11 de outubro 1994, página 17, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BRITO Matrícula: 38.594-8, ONDE SE LÊ: "...Averba 1.949 (um mil novecentos e



quarenta e nove) dias, conforme Certidão expedida pelo INSS.", LEIA-SE: "...Averba 1.920 (um mil novecentos e vinte) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 215, de 05 dezembro de 2017, publicada no DODF Nº 234, sexta-feira, 08 de dezembro de 2017, página 48, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora GRACIANA GARCIA LOBO, matrícula nº 334022 para ONDE SE LÊ: "...averba 1.208 (um mil, duzentos e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS..."; LEIA-SE: "...Averba 1.207 (um mil duzentos e sete) dias, contados para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS...".

RETIFICAR na Retificação publicada no DODF Nº 220, sexta-feira, 17 de novembro de 2017, páginas 25, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor HERBERT WILLIAM DE OLIVEIRA FELIX, matrícula nº 40.568-X, ONDE SE LÊ: "...2.296 (dois mil, duzentos e noventa e seis) dias...", LEIA-SE: "...Averba 3.509 (três mil quinhentos e nove) dias, contados para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS...".

LUCIANE PRATA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - INTERINA DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, do inciso IV, alínea f, da Portaria nº 60 de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 11/01/2014 a 09/01/2019; ANDERSON LUIZ SENNA COSTA, matrícula 174.417-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; BERNADETE M. S. BARBOSA COSTA, matrícula 174.401-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 174.587-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; CELIA VALDILENE MESQUITA MARQUES, matrícula 174.248-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; CLAUDIA DA SILVA NEVES, matrícula 174.410-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA AMORIM, matrícula 174.613-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio período 04/01/2014 a 02/01/2019; DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; EDNA VILAS BOAS SILVA, matrícula 174.631-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 09/01/2019; ELENICE SILVANA COSTA, matrícula 174.512-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 08/01/2014 a 06/01/2019; ELIAS DA SILVA CEZARIO, matrícula 174.618-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 06/01/2014 a 04/01/2019; ELISANGELA C. DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio período 08/01/2014 a 06/01/2019; ELKE SEONE DE SOUZA REIS, matrícula 174.620-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio período 06/01/2014 a 04/01/2019; ERLINGTON SANTOS JUNIOR, matrícula 1.200.275-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio período 05/01/2014 a 03/01/2019; FABIANO VASCONCELOS BARBOSA, matrícula 1.200.276-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio 04/01/2014 a 02/01/2019; FABRÍCIO LOPES DANTAS, matrícula 174.625-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio período 04/01/2014 a 02/01/2019; GILSON ALVES DA CRUZ, matrícula 174.623-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio 04/01/2014 a 07/01/2019; GUSTAVO FERREIRA MUNIZ, matrícula 1.200.274-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; JOSE CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula 174.628-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 11/01/2014 a 09/01/2019; JOSE RENATO FREIRE DE SOUZA, matrícula 174.619-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio período 04/01/2014 a 02/01/2019; JULIO CESAR DA SILVA LIMA, matrícula 174.798-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, matrícula 174.615-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 08/01/2014 a 06/01/2019; LEONARDO COSTA REGES, matrícula 174.646-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; LILIANE BARRETO PEGAS, matrícula 174.409-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; MARCEL FELIPE SOARES DAS NEVES, matrícula 174.725-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA, matrícula 174.562-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 03/01/2019; NAIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 174.402-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 03/01/2019; NEUMA LOPES SOARES, matrícula 174.251-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 06/01/2014 a 04/01/2019; NOEMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; ODELHA B. C. DE S. DIAS TAVARES, matrícula 174.676-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; PATRICIA FERREIRA MOURA DE SOUZA, matrícula 174.632-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 25/01/2019; RIVANDA FERREIRA GOMES, matrícula 174.434-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; ROBERTA NOBRE DE ARAUJO, matrícula 174.853-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; RYLLSON LUIS LIMA FRANÇA, matrícula 174.630-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 24/01/2019; TIAGO BEZERRA MONTE MOR, matrícula 174.387-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 06/01/2019; VINICIUS FRANÇA FARIA, matrícula 174.838-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio período 04/01/2014 a 12/01/2019; WELMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 174.792-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período 11/01/2014 a 19/01/2019, lotados na Casa Civil do Distrito Federal. Processo SEI nº 00002-00000855/2019-01.

LUCIANE PRATA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e nos termos dos artigos 163, 166 e 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor JOSE RENATO FREIRE DE SOUZA, matrícula nº 174.619-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Casa Civil do Distrito Federal, de 3.860 (três mil oitocentos e sessenta) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, compreendendo o período de 01/04/1995 a 31/08/1995; 01/07/1997 a 31/07/1997; 02/10/1997 a 30/04/2006; 18/06/2007 a 19/04/2008; 17/04/2008 a 18/12/2008, contados para aposentadoria, Processo SEI nº 00002-00000969/2019-42.

LUCIANE PRATA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR MARIA CLARETE NUNES COSTA, matrícula 126.005-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELISABETH DE SOUSA FERREIRA, matrícula 33.992-X, Gerente da Gerência de Gestão de Território, DFG-14, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 20/02/2019 a 01/03/2019, por motivo de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018.

DESIGNAR VALÉRIA FERREIRA SANTOS LESSA, matrícula 158.334-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, matrícula 174.470-4, Coordenador, CNE-06, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 07/03/2019 a 16/03/2019, por motivo de férias do titular, nos termos do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018.

JULIANA GONÇALVES NAVARRO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Lei nº 8.666/93 artigo 67, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGEF, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços JOÃO PAULO GOMES BONIFÁCIO, matrícula nº 1689981-4, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção e como Substituto LUCAS SILVA GOULART, Diretor de Aprovação e Licenciamento da Administração Geral da Administração Regional de Brazlândia, matrícula nº 1689869-9, do processo 133-00001474/2018-73, referente a reforma de quadra poliesportivas e quadra de tênis.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIÉL COSTA ROSA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 Civil do Distrito Federal, resolve: AUTORIZAR o gozo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar 840/2011, a VANDERLEI DIAS SOARES, matrícula nº 91.572-6, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, no período de 18/02/2019 a 19/03/2019, 30 (trinta) dias, referente ao 3º quinquênio, restando 60 dias para serem usufruídos posteriormente. Processo SEI nº 00135-00000423/2018-59.

GILSON AMORIM SOBRINHO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e, em consonância com o Artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora BIANKA STEPHANIE BERTINI DE PAIVA, Matrícula 1.689779X, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para atuar como Executor, e a servidora CARLA ELISABETE SEABRA FONSECA, Matrícula 16905946, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para atuar como suplente, Contrato cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO NOS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DESTA RA-XXI, junto a prestadora de serviço COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, e com Executor Suplente Designar a servidora CARLA ELISABETE SEABRA FONSECA, Matrícula 16905946, Assessora Técnica conforme Processo: 301.000.005/2018.

Art. 2º O executor deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços, de acordo com as disposições legais previstas no Art. 41 e Art. 44, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLIII, do Art. 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e, em consonância com o Inciso II, Art.41 do Decreto nº 32. 598 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar, LAULETE PEREIRA RODRIGUES, Matrícula 01746162, Analista de Políticas Públicas de Gestão Governamental, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor do Contrato de Serviços nº 05/2016, nos termos do Padrão nº 05/2002, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo mediante fornecimento de mão de obra de até 15(quinze) sentenciados dos regimes semiabertos e aberto, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, baseado no inciso XIII, art. 24, c/c art.26 e demais disposições da Lei nº 8.666/1993, conforme Processo: 0301.000.085/2016.

Art. 2º O executor deverá realizar suas atividades procedendo à fiscalização, supervisão, acompanhamento dos serviços executados pela prestadora de serviço, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução da obra.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e, em consonância com o Artigo 51, da Lei n.º 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar BIANKA STEPHANIE BERTINI DE PAIVA, Matrícula 1.689779X, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para atuar como executora titular do Contrato e a servidora CARLA ELISABETE SEABRA FONSECA, Matrícula 16905946, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para atuar como suplente, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios desta RA-XXI, junto a prestadora de serviço COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA-CEB, conforme Processo: 301.000019/2018.

Art. 2º A executora deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços, de acordo com as disposições legais previstas no Art. 41 e Art. 44, do Decreto n.º 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e, em consonância com o Artigo 51, da Lei n.º 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 01746162, Chefe do Núcleo de Informática da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para atuar como executor do Contrato de Prestação de Serviço n.º 14/2015 cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia móvel desta RA-XXI, junto a prestadora de serviço CLARO S/A, conforme Processo: 00410-00014102/2017-46.

Art. 2º O executor deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços, de acordo com as disposições legais previstas no Art. 41 e Art. 44, do Decreto n.º 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 16.244, de 28 de dezembro de 1994 e pelo art. 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar CÉLIO ANTÔNIO CARVALHO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 175.536-6 como executor e LEONARDO FREIRES BONFIM, Gerente de Administração Geral, matrícula n.º 1.689.965-2, como suplente, do Contrato de energia elétrica - CEB, para a sede e próprios desta Administração Regional, conforme consta do processo n.º 306.000.016/2018.

Art. 2º Designar CÉLIO ANTONIO CARVALHO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 175.536-6 como executor e LEONARDO FREIRES BONFIM, Gerente de Administração Geral, matrícula n.º 1.689.965-2, como suplente, do Contrato da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, relativo ao fornecimento de água e esgoto, para a sede e próprios desta Administração Regional, conforme consta do processo n.º 306.000.015/2018.

Art. 3º Designar THAIS CRISTINA BATISTA LIRA, Diretora de Obras, matrícula n.º 1.689.728-5, como Executora e ILVAN FERREIRA DA ROCHA, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula n.º 158.351-4, como suplente, do Contrato de Prestação dos Serviços de Mão de Obra de Sentenciados junto a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, conforme consta do processo n.º 306.000.194/2016.

Art. 4º Designar EULETE MAGALHAES DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula n.º 1.689.710-2 como executora e ILVAN FERREIRA DA ROCHA, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula n.º 158.351-4, como suplente, do Contrato da Brasil Telecom OI S/A, relativo a telefonia fixa para a sede e os próprios desta Administração Regional, conforme consta do Processo n.º 306.000.059/2014.

Art. 5º Designar ANA MARIA DINIZ, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula n.º 158.351-4, como executora, e JOEL PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula n.º 1.690.673-x, como suplente, do Contrato da Brasil Telecom OI S/A, relativo a telefonia fixa para a sede e os próprios desta Administração Regional, conforme consta do Processos n.º 0306-000003/2018 e 0306.00000105/2019-89.

Art. 6º Compete ao Executor as seguintes atribuições:

- Acompanhar, supervisionar e fiscalizar as execuções, em conformidade com o art. 67, da Lei n.º 8.666/1993 o inciso II, do artigo 41, do Decreto n.º 32.598/2010;
- Atestar às faturas;
- Exercer o controle e a observância do prazo para entrega das faturas;
- Apresentar Relatório.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERMANO GUEDES DE SOUZA LEAL

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n.º 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoá, e Decreto n.º 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei n.º 792, de 11 de fevereiro de 1994, Regulamentada pelo Decreto n.º 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria n.º 63 de 11 de março de 2016, a CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA, matrícula n.º 1.690.125-8, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoá, pela dependente Isadora Oliveira de Sousa.

ALESSANDER CARREGARI CAPALBO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n.º 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoá, e Decreto n.º 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Usuário, da Administração Regional do Itapoá.

Art. 2º Designar KENEDY AMORIM DE ARAÚJO, matrícula n.º 1.681.638-5, Ouvidor, do Gabinete; BERNARDO ERVILHA C. BASTOS NONÔ, matrícula n.º 1.689.934-2, Chefe da Assessoria de Comunicação, THAIS CAITANO DA SILVA, matrícula n.º 1689818-2, Chefe da Assessoria de Planejamento; sob a Coordenação do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho de que trata o Art. 1º.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER CARREGARI CAPALBO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto n.º 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF n.º 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula n.º 174813-0, como titular e SÉRGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula n.º 16897854, como suplente para atuarem no Contrato n.º 01/2018, firmado entre a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento (R.A.-XXIX) e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, processo n.º 0309-000472/2017.

Art. 2º O Executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, tudo de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei n.º 8.666/1993; inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto n.º 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 1º, do Instrução n.º 196, de 1º de novembro de 2013, publicado no DODF n.º 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade concedida à servidora ÂNGELA MARIA PINHEIRO, matrícula n.º 21.795-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1º, 18.12.1980 a 17.01.1991, por meio da Ordem de Serviço de 29.10.1991, publicada no DODF n.º 218, de 04.11.1991, 2º, 18.01.1991 a 15.01.1996, por meio da Ordem de Serviço de 18.01.1996, publicada no DODF n.º 15, de 22.01.1996, 3º, 16.01.1996 a 13.01.2001, por meio da Ordem de Serviço de 16.05.2002, publicada no DODF n.º 93, de 17.05.2002, 4º, 15.01.2001 a 13.01.2006, por meio da Ordem de Serviço de 15.04.2006, publicada no DODF n.º 75, de 19.04.2006.

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, nos termos previstos no art. 2º, combinado com o art. 5º, do Decreto n.º 649, de 31 de agosto de 1967, à servidora ÂNGELA MARIA PINHEIRO, matrícula n.º 21.795-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, referente ao 1º período de 18.12.1980 a 15.12.1990.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos da conforme artigo 87, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, as servidoras ÂNGELA MARIA PINHEIRO, matrícula n.º 21.795-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, referente ao 2º período de 16.12.1990 a 14.12.1995, 3º período de 15.12.1995 a 12.12.2000, 4º período de 13.12.2000 a 11.12.2005.

TORNAR SEM EFEITO a averbação de tempo de serviço prestados ao Ministério do Exército, concedido através da Ordem de Serviço de 10 de março de 1994, do Chefe da Divisão de Pessoal/SEA, publicada no DODF n.º 53, de 18/03/1994, p. 36 e 37 ao servidor GILSON GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 27.380-5.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da averbação de tempo de serviço prestados ao Ministério do Exército, concedido através da Ordem de Serviço n.º 7 de maio de 1998, do Chefe da Divisão de Pessoal-DAP/SRH/SEA, publicada no DODF n.º 86, de 11/05/1998, p. 15 ao servidor GILSON GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 27.380-5.

TORNAR SEM EFEITO a averbação de tempo de serviço e de contribuição, concedido através da Ordem de Serviço n.º 18, de 18/11/2014, da Diretora de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do DF, publicada no DODF n.º 242, de 19/11/2014, p. 32 ao servidor PAULO LUIZ PEREIRA, matrícula 24.618-2.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pelo servidor DORI ALVES JUNIOR, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.291-3, no total de 2.069 (dois mil e sessenta e nove) dias referentes aos períodos de 02/10/1989 a 31/07/1990, 01/08/1990 a 30/04/1991, 14/08/1992 a 30/04/1993, 03/05/1993 a 26/08/1993, 01/08/1994 a 19/01/1995, 01/02/1995 a 05/09/1997, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo Sei n.º 00361.00026672/2018-00.

AVERBAR o tempo de serviço público e de contribuição prestados pelo servidor GILSON GONÇALVES DE MEDEIROS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 27.380-5, no total de 239 (duzentos e trinta e nove) dias de efetivo serviço público, relativos aos períodos 22/02/1983 a 17/12/1983, 16/07/1984 a 29/08/1984, prestados ao Ministério da Defesa no Exército Brasileiro, na Graduação Segundo Tenente, considerar averbado, para adicional de tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Parecer n.º 758/2008 - PROPE/PGDF, no Art. 103, I, da Lei n.º 8112/90, recepcionada no DF pela Lei n.º 197/1991 (vigente no DF em 1º/01/1992), e Art. 166, I, LC n.º 840/2011, constante do Certidão de Tempo de Serviço Militar, anexa ao Processo n.º 132.002.155/1993.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pelo servidor PAULO LUIZ PEREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 24.618-2, no total de 984 (novecentos e oitenta e quatro) dias referentes aos períodos de 03/11/1987 a 15/07/1988, 04/11/1988 a 07/01/1991, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo 360.000.887/2012.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 42 da Lei Complementar n.º 769/2008, ao servidor WARISTON FERREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 24.391-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que, a pedido do servidor, foram utilizados 6 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade adquiridos e não usufruídos,

dos quinquênios correspondente a 14/10/1983 a 11/10/1988, 11/10/1993 a 09/10/1998, na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 00361.00018560/2018-77, com vigência a contar de 29 de dezembro de 2018.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o Art. 42 da Lei Complementar nº. 769/2008, ao servidor ROBSON PEREIRA DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 37.788-0, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que, a pedido do servidor, foram utilizados 5 (cinco) meses de licença prêmio por assiduidade adquiridos e não usufruídos, dos quinquênios correspondente a 150 dias em dobro, na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 00361.00019564/2018-72, com vigência a contar de 27 de janeiro de 2019.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 31 de julho de 2001, da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Administrativa, publicada no DODF nº.148, de 02 de agosto de 2001, p. 22, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA CAVALCANTE, Fiscal de Posturas, matrícula 37.781-3, para ONDE SE LÊ: "...502 dias..." LEIA-SE: "...499 dias..."

Na Instrução nº 74, de 16 de março de 2012, da Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, publicada no DODF nº.62, de 27 de março de 2012, p. 14, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço a servidora ANGELA MARIA PINHEIRO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 21.795-6, para ONDE SE LÊ: "...274 dias..." LEIA-SE: "...270 dias..."

Na Instrução de nº 04, de 12 de fevereiro de 2019, da Diretora de Gestão de Pessoas, publicada no DODF nº 31, de 13.12.2019, no ato que concedeu Licença-prêmio por Assiduidade para a servidora CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES, ONDE SE LÊ: "...8º, 03.09.2012 a 01.09.2017...", LEIA-SE: "...5º, 03.09.2012 a 01.09.2017..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### PORTARIA Nº 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00040-00000782/2019-56, resolve: DESIGNAR LIBERO GONZAGA CURSINO, matrícula nº 109.582- X, Auditor-Fiscal da Receita, para substituir AMAURI JOSÉ LARA, matrícula nº 92.364-8, Coordenador, Símbolo, CNE-06, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 30 de janeiro de 2019 a 8 de fevereiro de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 39, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00040-00001695/2019-16, resolve: DESIGNAR ANTENOR ELMIR MEIRELES, matrícula nº 49.888-2, para substituir REGINALDO LIMA DE JESUS, matrícula nº 35.206-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento da Receita - Gama, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 21 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 74, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RECONHECER a necessidade de serviço de JORGE ROBERTO PINHEIRO DE VASCONCELOS, matrícula nº 91.559-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, lotado na Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 22 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019, em decorrência, fica suspensa as férias no referido período, assegurando o mesmo a fruição em período a ser marcado oportunamente.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

#### PORTARIA Nº 77, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no §3º do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00002503/2019-99, resolve: DESIGNAR LEONIR HELLMANZICK, matrícula 109.255-3, para substituir JORGE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 109.206-5, Corregedor Chefe da Unidade de Corregedoria Fazendária, Símbolo CNE-07, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 04 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-003440/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ordem de serviço nº 248, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 242, de 21 de dezembro de 2018, pág. 70, que retificou a averbação de tempo de serviço do servidor JOMAR MENDES GASPARY, matrícula nº 46.523-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, por haver inconsistência no quantitativo dos dias averbados.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 443, de 23 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2016, pág. 63, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor JOMAR MENDES GASPARY, matrícula nº 46.523-2, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, para fazer constar, onde se lê: "...totalizando 7.970 (sete mil, novecentos e setenta) dias contados para efeito de aposentadoria, sendo: 699 dias, no período de 01.03.1968 a 28.01.1970, prestados à Escola Preparatória de Cadetes do Ar, conforme Certificado de Reservista de 2ª Categoria e 1.091 dias, no período de 07.10.1992 a 02.10.1995, prestados à Superintendência de Administração no Estado de Santa Catarina, conforme Certidão expedida pelo Ministério da Fazenda, nos termos do § 9º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil; mais 1.614 dias, no período de 01.09.1972 a 31.01.1977, prestados ao Instituto Maria José Cia LTDA, 1647 dias, no período de 01.02.1977 a 05.08.1981, prestados à Furnas Centrais Elétricas S/A, 233 dias, no período de 11.08.1981 a 31.03.1982, prestados à De Millus S/A Indústria e Comércio, 2.050 dias, no período de 01.04.1982 a 10.11.1987, prestados à Itaipu Binacional, 420 dias, no período de 24.02.1988 a 18.04.1989, prestados à Universidade Estadual do Oeste do Paraná, 107 dias, no período de 02.08.1989 a 16.11.1989, prestados à Alamo Engenharia S/A e 109 dias, no período de 02.05.1990 a 18.08.1990, prestados à Siec - Sociedade Iguacuense de Educação e Cultura LTDA, conforme Certidão expedida pelo INSS...". Leia-se: "...totalizando 7.961 (sete mil novecentos e sessenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição sendo: 6.172 (seis mil cento e setenta e dois) dias efetivos trabalhados nos períodos: de 01.09.1972 a 31.01.1977, prestados ao Instituto Maria José Cia. Ltda.; de 01.02.1977 a 05.08.1981, prestados à Furnas Centrais Elétricas S/A; de 11.08.1981 a 01.04.1982, prestados à De Millus S.A. Industria e Comércio; de 02.04.1982 a 10.11.1987, prestados à Itaipu Binacional; de 24.02.1988 a 18.04.1989, prestados à Universidade Estadual do Oeste do Paraná; de 02.08.1989 a 16.11.1989, prestados à Alamo Engenharia S/A; e de 02.05.1990 a 18.08.1990, prestados à SIEC - Sociedade Iguacuense de Educação e Cultura Ltda., em conformidade com o demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS; 699 (seiscentos e noventa e nove) dias efetivos trabalhados, no período de 01.03.1968 a 28.01.1970, conforme Certidão emitida pelo Ministério da Defesa; e ainda, 1.090 (um mil noventa) dias efetivos trabalhados, no período de 07.10.1992 a 02.10.1995, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Fazenda..."

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, e o que consta no Processo nº 0040.001.820/2014, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 206, de 30 de maio de 2014, publicada no DODF nº 111, de 02 de junho de 2014, pág. 34, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora MÁRCIA FEITOSA GOMES FERNANDES, matrícula nº 42.839-6, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no item "a" da Decisão Normativa nº 01/2010 - TCDF.

AVERBAR o total de 2.844 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MÁRCIA FEITOSA GOMES FERNANDES, matrícula nº 42.839-6, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fins de aposentadoria, nos períodos de: 03.09.1984 a 30.11.1990, prestado à Prólogo S.A Prod. Eletrônicos; 01.08.1991 a 25.06.1992, prestado à Clínica Lettieri Ltda. - ME e 01.07.1989 a 31.05.1990, prestado à COOPAE - Cooperativa dos Proprietários de Auto Escolas, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social INSS.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 344, de 27 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2018, páginas 4/5, e o que consta no Processo SEI nº 00040-00003690/2019-28, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 127, de 23 de maio de 2012, publicada no DODF nº 101, de 24 de maio de 2012, página 27, referente à concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora LUCIANA PAOLIETTO PALET, matrícula nº 32.388-8, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio, referente ao período de 12 de julho de 2005 a 10 de julho de 2010", LEIA-SE: "...4º quinquênio, referente ao período de 12 de abril de 2007 a 09 de abril de 2012".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 254, de 15 de julho de 2015, publicada no DODF nº 137, de 17 de julho de 2015, página 25, referente à concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora LUCIANA PAOLIETTO PALET, matrícula nº 32.388-8, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio, referente ao período de 11 de julho de 2010 a 09 de julho de 2015", LEIA-SE: "...5º quinquênio, referente ao período de 10 de abril de 2012 a 08 de abril de 2017".

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA BETÂNIA FELINTO BARBOSA, matrícula nº 45.954-2, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 13 de janeiro de 2019. Processo SEI-GDF nº 00040-00000085/2019-03.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do adicional previsto no parágrafo 2º do art. 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regularizado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e disciplinado no âmbito do GDF, pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, no art. 1º da 1.004, 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, com alteração da forma de cálculo pela Lei nº 1.141/96 e Parágrafo Único do art. 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998 e ainda o que consta do Processo nº 139.000.465/1995, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, "Quintos/Décimos", a que faz jus a servidora DENISE RODRIGUES MANSO, matrícula nº 32.926-6, ficando ratificada, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, para a seguinte situação: De 29 de junho de 1997 em diante: 4/10 RT DFA-03, 1/10 RT DFG-05 e 1/10 RM DFG-11. Processo SEI nº 040-00003405/2019-79.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do adicional previsto no parágrafo 2º do art. 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regularizado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e disciplinado no âmbito do GDF, pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, no art. 1º da 1.004, 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto

nº 17.182, de 06 de março de 1996, Parágrafo Único do art. 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998 e ainda o que consta do Processo nº 133.000.471/1994, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI, "Quintos/Décimos", a que faz jus ao servidor NELSON ARAÚJO, matrícula nº 31.198-7, ficando ratificada, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, para a seguinte situação: De 17 de março de 1997 em diante: 4/10 RT DFG-02, 4/10 RT DFA-05 e 1/10 GEG-02. Processo SEI nº 00040-00003582/2019-55.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017, conforme processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber: 1. Itamar Aquila Oliveira de Souza, Agente Socioeducativo, matrícula nº 215.826-4, e Felipe Alexandre Augustos Fernandes Rocha Bernardo, Agente Socioeducativo, matrícula nº 0172.588-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - Base Operacional da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo - DISSTAE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 53/2018 - SEFP/SAGA/SUCORP/COACC de 30 de janeiro de 2019, para atuarem como gestor/fiscais do Contrato de prestação de Serviços nº 26/2017 - SEPLAG, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.497.401/0001-97, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no edital de pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e seus anexos referente ao LOTE 04, na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9004/2017 (1791657) e na Proposta da empresa (1763095), que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017107/2017-21, a saber: 1. RAISSA MARIA COMETA MOTA MORUZZI, matrícula nº 272.633-5, na qualidade de Executor Titular CLEIDE GONÇALVES SILVA, matrícula 0083.492-0, na qualidade de Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 02, conforme processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber: 1. NATALIE GONÇALVES FIGUEIRÉDO, Gerente de compras, matrícula nº 273.653-5, e FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, Analista em políticas públicas e gestão governamental, matrícula nº 174.637-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, SCN Quadra 02 Bloco K nº 900, edifício sede da SEDICT.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 618/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 020/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal e outros órgãos, conforme

condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2017-SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9003/2017 e da Proposta da empresa, todos acostados aos autos do Processo nº 00410-00013499/2017-59, a saber: 1. Lúcia Helena Fonseca de Moura Marques, Assistente Técnico II, matrícula nº 216.661-5, e Maria Claudia Jordão Emerenciano de Pontes, Técnico de Nivel Superior, matrícula nº 0055.062-0, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura - Biblioteca Nacional de Brasília;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 13/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, Processo SEI-GDF nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. Emerson Silva de Souza, Assessor Especial COAG, matrícula nº 1.300.893 e Débora Fabiane Ferreira, Assessora do CODES, matrícula nº 169.484-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da RA-II (Sobradinho).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017 e na Proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo nº 00052-00015329/2018-70, a saber: 1. ATAÍDE JOSE DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 57.868-1, e JOSÉ RENATO TELES DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0031.037-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DIVISÃO DE TRANSPORTES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

## SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 13 de fevereiro de 2019

PROCESSO: 00370-00000300/2019-17; INTERESSADA: CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR; AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, matrícula nº 40.565-5, Técnico de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal - SDMR, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 14 de fevereiro de 2019

Processo: 00002-00000501/2019-58. Interessado: JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 225.362-3, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Coordenação de Ações de Governo, da Unidade de Ações de Governo, da Casa Civil do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal- SINAFITE-DF, do servidor ÉSIO VIEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 036.762-1, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2020, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo SEI nº 00040-00053887/2018-27.

TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 23, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00000471/2019-39, resolve: DESIGNAR MARCIÓ EDUARDO DE MOURA AQUINO, matrícula 272.618-1, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Ouvidor, da Controladoria, do Iprev/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 24, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula nº 270.395-5, Coordenadora de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao 2º período do exercício de 2018, marcadas inicialmente para 17/01/2019 a 05/02/2019. Os dias remanescentes serão remarcados posteriormente.

SUSPENDER, a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA, matrícula nº 268.762-3, Coordenador de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao 1º período do exercício de 2018, marcadas inicialmente para 11/02/2019 a 02/03/2019. Os dias remanescentes serão usufruídos no período de 10/04 a 18/04/2019.

SUSPENDER, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor AUGUSTO MOREL NITSCHKE, matrícula nº 271.599-6, Chefe da Unidade de Atuação, da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao 1º período do exercício de 2018, marcadas inicialmente para 07/01/2019 a 05/02/2019. Os dias remanescentes serão remarcados posteriormente.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, Considerando a Portaria No 139, de 20 de março de 2017 que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE DE MIRANDA RANGEL matrícula 137.897-X, médico - anesthesiologia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Anesthesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR CRISTIANE HENRIQUES SOARES DE PAIVA LOPES, matrícula 134.367-X, médico - ginecologia e obstetrícia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSALY RULLI COSTA GODANO, matrícula 1616978, médico - ginecologia e obstetrícia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial do Serviço de Reprodução Assistida, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO, matrícula 137.259-9, médico - ginecologia e obstetrícia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Centro Obstétrico, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR RENATA PEIXOTO CAMPOS DE MEDEIROS, matrícula 159.299-8, médico - ginecologia e obstetrícia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Centro Cirúrgico, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ACIMAR GONÇALVES DA CUNHA JÚNIOR, matrícula 139.812-1, médico - cirurgia pediátrica, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Pediátricas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR TERESA PAULA VIEIRA ARDUINI, matrícula 1320092, odontólogo, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Odontologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR SANDRA LÚCIA ANDRADE DE CALDAS LINS, matrícula 137.611-X, médico - neonatologia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Neonatologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MARTA DAVID ROCHA DE MOURA, matrícula 138.280-2, médico - neonatologia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MARINA DA SILVEIRA ARAUJO, matrícula 193.042-7, médico - pediatra, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Pediatria, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR HENRIQUE FLAVIO GONÇALVES GOMES, matrícula 172.060-0, médico - pediatra, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR CIRA FERREIRA ANTUNES COSTA, matrícula 154.182-X, médico - terapia intensivista pediátrica, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ELTON LUIZ BERÇA, matrícula 136.321-2, médico - clínica médica, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Terapia Intensiva Materna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA TERESINHA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 142.752-0, médico - genética clínica, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Genética, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSANA LOFF DE ANDRADE, matrícula 182.051-6, médico - citologia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial do Núcleo Central de Citopatologia, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MELISSA IOLE DA CAS VITA, matrícula 190.533-3, médico - anatomia patológica, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial do Núcleo de Anatomia Patológica, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00024927/2019-30, resolve:

DESIGNAR ARACELE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1.443.486-5, ocupante do cargo de Administradora, para substituir a Diretora da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ÉRICA DIAS DE CARVALHO, matrícula 183.747-8, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Regulação da Região de Saúde Centro-Sul, da Diretora da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EMILENE OLIVEIRA DE BRITO BENATTI SANTOS, matrícula 140.198-X, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLA MENEZES PEREIRA, matrícula 134.432-3, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Agente Complementar de Serviço Social, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária 01 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MAÍSA MARTH DOS PASSOS DOS SANTOS, matrícula 1.438.660-7, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária 01 do Riacho Fundo I, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 1.441.316-7, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária 02 do Riacho Fundo I, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, matrícula 155.596-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária 01 do Riacho Fundo II, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALESSANDRA SARDINHA CARVALHÊDO, matrícula 137.390-0, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária 02 do Riacho Fundo II, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIANA MACEDO QUEIROGA, matrícula 173.990-5, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária 04 do Guarã, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme as atribuições que confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar como membro para compor a Equipe Multiprofissional em Terapia Nutricional do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, os servidores:

I - Médico Coordenador Clínico: RODRIGO LOPES BARBOSA, Matrícula: 1442327, Carreira Médica, Carga horária 40 horas.

II - Enfermeiro: ROSILANY APARECIDA DOS SANTOS MATRÍCULA: 1680905X, Enfermeira, Carga horária 40 horas.

III-Nutricionista: ELISANA CARVALHEDO FALCÃO PEREIRA Matrícula: 1428160, Nutricionista, Carga Horária 20 horas.

Art. 2º Designar como membro para compor a Equipe Multiprofissional em Terapia Nutricional do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, os servidores:

I - Médico Coordenador Clínico: LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA, Matrícula: 16809416; Carreira Médica, Carga horária 40 horas.

II - Enfermeiro: JÉSSICA PRISCILLA DE OLIVEIRA SOUZA, Matrícula: 1659553X, Enfermeira, Carga horária 40 horas.

III-Nutricionista: LUCIANE DE OLIVEIRA MORGENTAL COSTA, Matrícula: 02147130, Nutricionista, Carga Horária 20 horas.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 13 novembro de 2017, publicado no DODF nº218, de 14 de novembro de 2017, página 38, resolve:  
DESTITUIR DAVID MAIA PARAENSE FILHO, Matrícula 159.593-8, Médico-Pediatra, da função de Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Pediatria, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.  
DESIGNAR ASTA MARIA VIVACQUA BRANDÃO, Matrícula 169.893-1, Médico-Pediatra, para a função de Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Pediatria, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019  
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:  
CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 120.725-3, JOSE BATISTA LEMOS, 7º - 24 de dezembro de 2013 a 22 de dezembro de 2018, 061.043.021/1992; 122.126-4, CARIVALDO SALES DE OLIVEIRA, 7º - 29 de novembro de 2013 a 27 de novembro de 2018, 061.043.019/1992; 122.230-9, LUIZ ARAUJO DE CARVALHO, 7º - 29 de dezembro de 2013 a 27 de dezembro de 2018, 061.044.024/1992; 128.587-4, MARLENE PEREIRA DA SILVA CRUZ, 6º - 16 de dezembro de 2013 a 14 de dezembro de 2018, 061.042.767/1995; 128.589-0, ANA LOURDES ALMEIDA DA SILVA, 6º - 26 de setembro de 2013 a 24 de setembro de 2018, 061.042.492/1994; 129.317-6, GIRLENE DO NASCIMENTO DUTRA, 5º - 30 de novembro de 2009 a 8 de dezembro de 2014, 061.042.925/1995; 130.866-1, MARIA LEDA PEREIRA DA SILVA, 3º - 04 de julho de 2006 a 28 de março de 2012; 4º - 29 de março de 2012 a 27 de março de 2017, 061.031.033/1997; 132.895-6, ADRIANE FATIMA FOGACA, 4º - 10 de setembro de 2011 a 07 de outubro de 2016, 061.030.432/1998; 133.087-X, ELIANE DE OLIVEIRA BARREIROS ALVES, 5º - 25 de julho de 2013 a 23 de julho de 2018, 061.033.592/1998; 133.524-3, SUELI DE CARVALHO RODRIGUES, 5º - 14 de janeiro de 2014 a 12 de janeiro de 2019, 061.042.161/1999; 135.426-4, MARLUCE LOPES DE MENEZES, 4º - 12 de dezembro de 2009 a 10 de dezembro de 2014, 061.044.265/1999; 142.472-6, HERMES GONCALVES DE AGUIAR JUNIOR, 3º - 18 de abril de 2012 a 16 de abril de 2017, 276.001.088/2008; 142.845-4, FLAVIA MARIA ALVES DA ROCHA, 3º - 21 de março de 2012 a 04 de abril de 2017, 276.001.428/2007; 143.229-X, MARCIA CRISTINA SANTANA CARDOSO, 3º - 15 de junho de 2012 a 25 de setembro de 2017, 276.000.114/2008; 146.585-6, SHIRLEI COSTA MELO DE LIMA, 3º - 21 de outubro de 2013 a 28 de outubro de 2018, 274.000.277/2008; 146.844-8, IEDA MARIA NERY DA SILVA LIRA OLIVEIRA, 3º - 20 de dezembro de 2013 a 02 de janeiro de 2019, 276.000.359/2009; 146.886-3, ROSINEI JORGE PEIXOTO, 3º - 22 de outubro de 2013 a 30 de dezembro de 2018, 276.000.062/2009; 146.934-7, AYLTON FLORENCIO DE SOUZA, 3º - 28 de outubro de 2013 a 26 de outubro de 2018, 276.001.323/2008; 147.027-2, MARISA CRISTIANE DE OLIVEIRA RAMOS, 3º - 28 de outubro de 2013 a 12 de novembro de 2018, 276.000.103/2009; 147.113-9, ELIANE DO NASCIMENTO SALES, 3º - 27 de dezembro de 2013 a 25 de dezembro de 2018, 276.001.236/2008; 147.118-X, MARLUCE SOARES DA SILVA, 3º - 20 de outubro de 2013 a 18 de outubro de 2018, 276.001.235/2008; 147.297-6, GISLENE ALVES DOS SANTOS, 3º - 27 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2018, 276.001.312/2008; 169.824-9, STANLEY DE OLIVEIRA LOYOLA, 2º - 11 de setembro de 2013 a 06 de fevereiro de 2019, 279.000.676/2014; 170.967-4, JOSE HENRIQUE DA SILVA, 2º - 10 de setembro de 2013 a 12 de setembro de 2018, 274.000.473/2013; 171.148-2, LAURA CARREIRO REGO, 2º - 02 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2018, 276.001.864/2013; 171.215-2, ANA CLAUDIA DA SILVA COSMO, 2º - 01 de outubro de 2013 a 02 de outubro de 2018, 276.001.865/2013; 171.382-5, EVA ROCHA DE SOUZA, 2º - 01 de outubro de 2013 a 10 de outubro de 2018, 276.000.623/2014; 171.384-1, CLAUDINEIDE BISPO DA SILVA NOGUEIRA, 2º - 02 de outubro de 2013 a 06 de outubro de 2018, 276.001.866/2013; 172.177-1, HULDA SOARES SANTOS, 2º - 12 de novembro de 2013 a 10 de novembro de 2018, 060.000.364/2014; 172.268-9, MARIA CLARA DA SILVEIRA PORTO SANTOS, 2º - 12 de novembro de 2013 a 27 de dezembro de 2018, 274.000.492/2013; 173.827-5, TOMIO MAURO TOGO, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 08 de fevereiro de 2019, 274.000.167/2016; 1.436.344-5, LEILA GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS, 1º - 01 de dezembro de 2011 a 06 de dezembro de 2016, 00060-00512493/2018-40; 1.442.981-0, RENATA SOUSA DE ALMEIDA, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060-00562238/2018-48; 1.443.845-3, MEIRIELLY CRISTINE ARRUDA DE QUEIROZ ELIAS, 1º - 23 de maio de 2013 a 21 de maio de 2018, 00060-00041554/2019-61; 1.659.580-7, MARINA SIMOES CUNHA, 1º - 16 de julho de 2013 a 14 de julho de 2018, 00060-00005192/2019-45; 1.659.664-1, ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA, 1º - 17 de julho de 2013 a 10 de julho de 2018, 00060-00046986/2019-69; 1.660.575-6, NATHALLIA BEATRIZ DA SILVA, 1º - 04 de outubro de 2013 a 03 de outubro de 2018, 00060-00502890/2018-11; 1.661.561-1, DENISE PEREIRA MATHEUS AMARAL, 1º - 27 de novembro de 2013 a 30 de novembro de 2018, 00060-00547674/2018-97; 1.661.680-4, JULIO CESAR CHAVES DA ROCHA, 1º - 27 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2018, 00060-00547500/2018-24; 1.662.164-6, EVA MARIA MENEZES PEREIRA, 1º - 20 de dezembro de 2013 a 17 de janeiro de 2019, 00060-00005091/2019-74; 1.662.188-3, JOSILENE DA SILVA MOREIRA, 1º - 20 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2018, 00060-00053207/2019-81.  
AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento, período, local e nº do processo): 156.857-4, EVANDRO FRANCISCO FAULIN, Fisioterapeuta, lotado na Unidade de Saúde Funcional/HRC/SRSOE, a qual participou do Curso de Especialização em Osteopatia, nas datas de 18 a 20/01/2018, 22 a 24/02/2018, 26 a 28/04/2018, 14 a 16/06/2018, 29/08 a 01/09/2018, e 24 a 27/10/2018, realizado em Brasília/DF, 00060-00525857/2018-51; 1.441.763-4, CINTHIA MARIA DE LIMA DA COSTA E SILVA, Assistente Social, lotada no Centro de Atenção ao Psicossocial CAPS/SRSOE, a qual participou do Interoaching Business 2018, no período de 04/12/2018 a 06/12/2018, realizado em Orlando, FL-USA, 00060-00276049/2018-55; 1.434.409-2, ADRIANA MARCIA FARIA DA SILVA, Cirurgiã-Dentista, lotada na Unidade de Odontologia/HRC/SRSOE, a qual participou do VII Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, nas datas de 20 a 22/08/2018, 10 a 11/09/2018, 01 a 02/10/2018, 29 a 30/10/2018, 26 a 27/11/2018, realizado em Brasília/DF, 00060.00284355/2018-65; 1.658.020-6, CAMILE CAMPOS MELO, Fisioterapeuta, a qual participou do XXIII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, realizado nos dias 29 e 30 de novembro e dia 01 de dezembro de 2018, realizado na cidade de São Paulo/SP, 00060.00440207/2018-37; 1.671.355-9, JULIANA SOBRAL COUTINHO NUNES, Médico - Pediatria,

lotada na Unidade de Neonatologia/HRC/SRSOE, a qual participou do 24º Congresso Brasileiro de Perinatologia, no período de 25/09/2018 a 30/09/2018, realizado em Natal/RN, 00060.00130870/2018-26; 1.672.810-6, GUILHERME JUAREZ BARBOSA SOARES, Médico - Pediatra, lotado na Gerência de Emergência/HRC/SRSOE, a qual participou do XLV Congresso Brasileiro de Alergia e Imunologia, no período de 20/10/2018 a 23/10/2018, realizado em Recife/PE, 00060.00319116/2018-33; 1.684.661-3, ANA PAULA FILARDI ALVES SOUZA, Fisioterapeuta, lotada na Unidade de Neonatologia/HRC/SRSOE, a qual participou do Simpósio Internacional de Neonatologia e Pediatria do Distrito Federal, no período de 25/10/2018 a 27/10/2018, realizado em Brasília/DF, 00060.00402763/2018-13.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº03, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 35, de 14 de fevereiro de 2014, página 27, que publicou a licença prêmio de GISLENE ALVES DOS SANTOS, Matrícula: 147.297-6, ONDE SE LÊ: "...2º - 29/10/2008 a 27/10/2013...", LEIA-SE: "...2º - 29/10/2008 a 26/11/2013...".

Na Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 263, de 11 de dezembro de 2013, página 53, que publicou a licença prêmio de MARLUCE SOARES DA SILVA, Matrícula: 147.118-X, ONDE SE LÊ: "...2º - 21/10/2008 a 20/10/2013...", LEIA-SE: "...2º - 21/10/2008 a 19/10/2013...".

Na Ordem de Serviço nº61, de 06 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 235, de 08 de novembro de 2013, página 44, que publicou a licença prêmio de ANA LOURDES ALMEIDA DA SILVA, Matrícula: 128.589-0, ONDE SE LÊ: "...5º - 27/09/2008 a 26/09/2013...", LEIA-SE: "...5º - 27/09/2008 a 25/09/2013...".

Na Ordem de Serviço nº13, de 01 de abril de 2014, publicada no DODF nº 69, de 07 de abril de 2014, página 40, que publicou a licença prêmio de EVA ROCHA DE SOUZA, Matrícula: 171.382-5, ONDE SE LÊ: "...1º - 02/10/2008 a 01/10/2013...", LEIA-SE: "...1º - 02/10/2008 a 30/09/2013...".

Na Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 263, de 11 de dezembro de 2013, página 53, que publicou a licença prêmio de EVA ROCHA DE SOUZA, Matrícula: 171.215-2, ONDE SE LÊ: "...1º - 02/10/2008 a 01/10/2013...", LEIA-SE: "...1º - 02/10/2008 a 30/09/2013...".

Na Ordem de Serviço de 17 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 276, de 24 de dezembro de 2013, página 35, que publicou a licença prêmio de MARIA CLARA DA SILVEIRA PORTO SANTOS, Matrícula: 172.268-9. ONDE SE LÊ: "...1º - 13/11/2008 a 12/11/2013...", LEIA-SE: "...1º - 13/11/2008 a 11/11/2013...".

Na Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 263, de 11 de dezembro de 2013, página 53, que publicou a licença prêmio de ANA CLAUDIA DA SILVA COSMO, Matrícula: 171.215-2, ONDE SE LÊ: "...1º - 02/10/2008 a 01/10/2013...", LEIA-SE: "...1º - 02/10/2008 a 30/09/2013...".

Na Ordem de Serviço nº 144, de 21 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2019, página 14, que publicou a licença prêmio de MARIA EUNICE MESQUITA SILVA SOUSA, Matrícula: 1.659.169-0. ONDE SE LÊ: "...1º - 01/07/2013 a 29/07/2018...", LEIA-SE: "...1º - 01/07/2013 a 10/07/2018...".

Na Ordem de Serviço nº 68, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 181, de 21 de setembro de 2018, página 30, que publicou a Dispensa de MARIA JULITA PALMEIRA RODRIGUES, Matrícula: 147.469-3, Médico - Homeopatia, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária/HRC/SRSOE, para participar do 34º Congresso Brasileiro de Homeopatia, no período de 09/10/2018 a 13/10/2018, a realizar-se em Curitiba/PR, 00060-00330823/2018-81. ONDE SE LÊ: "...Matrícula: 128.076-7...", LEIA-SE: "...147.469-3...".

Na Ordem de Serviço nº 68, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 181, de 21 de setembro de 2018, página 30, que publicou a Dispensa de LEILA APARECIDA DA SILVA MENDES AGUIAR, Matrícula: Ponto 1.684.798-9, Fisioterapeuta, lotada na Unidade de UTI Neonatal/HRC/SRSOE, a qual participou do Curso de RIA - Reequilíbrio Toraco Abdominal, no período de 01/07/2018 a 08/10/2018, a realizado em Brasília/DF, 00060-00253403/2018-73. ONDE SE LÊ: "...de 01/07/2018 a 08/10/2018...", LEIA-SE: "...01/07/2018 a 08/07/2018...".

Na Ordem de Serviço nº 119, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 231, de 06 de dezembro de 2018, página 23, que publicou a Dispensa de Ponto de CLAUDIA BARRETO ROCHA, Matrícula: 179.583-X, Enfermeiro, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 12 de Ceilândia/SRSOE, a qual participou do Congresso Nacional de Saúde Mental, no período de 02/09/2018 a 05/09/2018, realizado em Brasília/DF, 00060-00316069/2018-76. ONDE SE LÊ: "...1.079.583-X...", LEIA-SE: "...179.583-X...".

Na Ordem de Serviço nº 144, de 21 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2019, página 15, que publicou a Dispensa de Ponto de ALEXANDRE FRANCISCO M. SEIXAS NETO, Matrícula: 154.231-1, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRC/SRSOE, a qual participou do Congresso Panamericano de Medicina do Esporte e 29º Congresso Brasileiro Medicina Esporte, no período de 13/09/2017 a 17/09/2018, realizado no Rio de Janeiro/RJ, 00060.00097553/2018- 18. ONDE SE LÊ: "...ALEXANRE FRANCISCO M. SEIXAS NETO e no período de 13/09/2017 a 17/09/2018 ... "LEIA-SE: "...ALEXANDRE FRANCISCO M. SEIXAS NETO e no período de 13/09/2017 a 17/09/2017...".

Na Ordem de Serviço nº 144, de 21 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2019, página 15, que publicou a Dispensa de Ponto de LUCIANA LILIAN LOUZADA MARTINI, Matrícula: 192.928-3, Médico - Geriatria, lotada na Diretoria Regional de Atenção Secundária/HRC/SRSOE, a qual participou do XXXVI Brasileiro de Psiquiatria, no período de 17/10/2018 a 20/10/2018, realizado em Brasília/DF, 00060.00355862/2018-91. ONDE SE LÊ: "...lotada na Diretoria Regional de Atenção Secundária/HRC/SRSOE ... "LEIA-SE: "...lotada na Diretoria Regional de Atenção Secundária/HRC/SRSOE, - Gerência de Serviços de Atenção Secundária I/DIRASE/SRSOE...".

Na Ordem de Serviço nº 01, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2019, página 10, que publicou a Dispensa de Ponto de GUILHERME GARCIA GALETI, Matrícula: 1.436.419-0, Médico - Gastroenterologia, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Secundária/HRC/SRSOE, a qual participou da XVII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, no período de 16/11/2018 a 21/11/2018, realizado em São Paulo/SP, 00060-00439573/2018-43. ONDE SE LÊ: "...Matrícula: 143.641-9 e a qual participou da XVII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo... "LEIA-SE: "...1.436.419-0 a qual participou da XVII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo & XXXVI Semana Panamericana de las Enfermidades Digestivas...".

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR MONICA FERES KANAAN MACHADO, matrícula: 145.399-8, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Neonatologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00064971/2019-82.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR LUIS CEZAR LORO MOREJON, matrícula: 190.263-6, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Anestesiologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00064971/2019-82.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR JOSE CARLOS TEIXEIRA VIULA, matrícula: 128.186-0, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Centro Cirúrgico, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00064971/2019-82.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR MARCO AURELIO BRASIL PINTO, matrícula: 138.695-6, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00064971/2019-82.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 261, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo DECRETO Nº 39.546, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Humanização do SUS, que orienta a criação de espaços de cogestão como ferramentas de boa prática dos princípios do SUS no cotidiano dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço de decisão que tem por finalidade a identificação, a definição de prioridades e a pactuação de soluções visando à implementação e operacionalização do Sistema Único de Saúde no âmbito da Região de Saúde Norte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, organizando uma rede de ações e serviços de atenção à saúde, integrada e resolutive, resolve:

Art. 1º Instituir o Colegiado Gestor de Saúde Mental da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, composto pelo: Superintendente da Região Sudoeste, Diretor do Hospital Regional de Taguatinga, Diretor do Hospital Regional de Samambaia, Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde, Diretor Administrativo, Diretor da Atenção Secundária, Gerente do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II de Taguatinga, Gerente do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I de Taguatinga, Gerente do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ad de Samambaia, Gerente do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III de Samambaia, Gerente do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I de Recanto das Emas, Chefe do Núcleo de Prevenção e Assistência à Situação de Violência, Gerente da UPA de Samambaia e Gerente da UPA de Recanto das Emas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00574131/2018-42, resolve: DESIGNAR RENATA PIMENTEL GONCALVES, matrícula 1.683.011-3, ocupante do cargo de Médica - Clínica Médica, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para substituir a servidora JULIANA BERGA CALIXTO DE SIQUEIRA, matrícula 1.687.474-9, Responsável Técnica Assistencial, da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00030631/2019-58, resolve:

Art. 1º Designar FREDERICO ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 193.026-5, Médico - Cirurgia Vascular, para exercer o cargo de Responsável Técnico do Serviço de Vascular, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00037788/2019-12, resolve: DESIGNAR THIAGO GOULART SANTOS, matrícula 1.443.373-7, Técnico Administrativo, para substituir GRASIELE OLIVEIRA DIAS XAVIER, matrícula 1.442.835-0, Técnica Administrativa, no Cargo em Comissão, Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11 e conforme Processo SEI nº 00060-00049919/2019-04, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor SIDNEY DE PAULA SILVEIRA, 145.209-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 156 de 01 de agosto de 2014, pág. 31, prestados ao INSS.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor SIDNEY DE PAULA SILVEIRA, 145.209-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 136 de 19 de julho de 2018, pág. 21, prestados ao HFA.

DESABERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora SUELY VIEIRA DE MELO, matrícula 147.182-1, Técnico de Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 231, de 09 de dezembro de 2016, pág. 24, conforme solicitação do servidor às folhas 12 dos autos do processo de averbação nº 277.000510/2016, nos períodos de 03 de agosto de 1998 a 27 de outubro de 2003, 1º de fevereiro de 1993 a 31 de julho de 1995, 1º de maio de 1988 a 12 de agosto de 1988, 15 de agosto de 1988 a 26 de fevereiro de 1989, 15 de maio de 1989 a 16 de agosto de 1990, 03 de dezembro de 1990 a 05 de setembro de 1991 e 1º de outubro de 1997 a 1º de agosto de 1998 referente à certidão emitida pelo INSS em 25/05/2009.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SIDNEY DE PAULA SILVEIRA, 145.209-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 6.523 dias, ou seja, 17 anos, 10 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de janeiro de 1985 a 31 de maio de 1993, 1º de setembro de 1993 a 30 de setembro de 1993, 1º de outubro de 1993 a 31 de outubro de 1993, 1º de dezembro de 1993 a 31 de outubro de 1999 e 1º de novembro de 1999 a 26 de março de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000712/2014. SIDNEY DE PAULA SILVEIRA, 145.209-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 503 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 18 dias, prestados a SEDUCEGO, no período de 14 de janeiro de 1981 a 31 de maio de 1982, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000712/2014. SIDNEY DE PAULA SILVEIRA, 145.209-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 581 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 6 dias, prestados ao Município de Anápolis-GO, no período de 1º de abril de 1979 a 1º de novembro de 1980, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000712/2014. SIDNEY DE PAULA SILVEIRA, 145.209-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 959 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 19 dias, prestados ao HFA, no período de 1º de junho de 1982 a 14 de janeiro de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 277.000712/2014. IRACEMA VIRGINIA NOLETO, 134.827-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 418 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 23 dias, prestados Secretaria Municipal de Saúde-GO, nos períodos de 21 de julho de 1993 a 11 de setembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00575658/2018-94. KARINA MESQUITA PEREIRA, 180.198-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 442 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 17 dias, prestados Secretaria Municipal de Saúde-MG, nos períodos de 1º de abril de 2008 a 16 de junho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00499085/2018-95. CRISTIANA PEREIRA MENDES DA SILVA, 147.059-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.069 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1992 a 1º de fevereiro de 1993, 18 de outubro de 1993 a 04 de agosto de 1994, 05 de agosto de 1994 a 28 de fevereiro de 1995, 13 de março de 1998 a 29 de abril de 1998 e 02 de dezembro de 1999 a 29 de setembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00267283/2018-91.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, incisos IV, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: GILMARA REJANE CONCEIÇÃO MARQUES, matrícula 149.426-0 e 154.408-X, Médica Ginecologista e Obstetra, lotação Gerência de Emergência/HRSamambaia/SRSSO, para participar da 14ª Jornada Paulista de Mastologia, com ônus limitado, no período de 03 a 07 de outubro de 2018, a realizar-se em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00352485/2018-38; MIRNA DANITZA UGARTE ANATEZANA, matrícula 186.126-3, Médica Ginecologia e Obstetrícia, lotação Gerência de Emergência/HRSAM/SRSSO, para participar da 28ª Jornada Sinha Ginecologia e Obstetrícia, com ônus limitado, no período de 19 a 24 de março de 2019, a realizar-se em Ribeirão Preto - SP, processo SEI 00060-00556081/2018-11; AMANDA BARBOSA FARIA COUTO, matrícula 1.443.714-7, Fisioterapeuta, lotação Policlínica de NSF/UTI/SRSSO, para participar do Curso Básico do Método Reequilíbrio Tóraco Abdominal, com ônus limitado, no período de 16 a 23 de março de 2019, a realizar-se em Brasília - DF, processo SEI 00060-00012629/2019-05; NATÁLIA SPINDOLA SOARES, matrícula 1.684.370-3, Fisioterapeuta, lotação: SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do Curso Básico do Método Reequilíbrio Tóracoabdominal com ônus limitado, no período de 16 a 23 de março de 2019, a realizar-se em Brasília - DF, processo SEI 00060-00013515/2019-74; RUBENS FERRAZ DE ALMEIDA, matrícula 128.319-7, Médico Otorrinolaringologista, lotação GACIR/UOTL/HRT, para participar do 3º Congresso do Instituto de Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço, com ônus limitado, no período de 13 a 17 de março de 2019, a realizar-se em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00041809/2019-96; MCHILANNY BUSSINGUER DE MENEZES, matrícula 179.765-4, Terapia Ocupacional, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do IV Simpósio Interdisciplinar de Atenção ao Prematuro, com ônus limitado, no período de 10 a 12 de abril de 2019, a realizar-se em Gramado - RS, processo SEI 00060-00029835/2019-46; CAROLINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 183.873-3, ES - Fonoaudiólogo, lotação: NSF/GAMAD/SRSSO, para participar do VI Encontro Internacional com ônus limitado, no período de 11 a 14 de abril de 2019, a realizar-se em Gramado - RS, processo SEI 00060-00587285/2018-02; ROSA CHRISTIANE KILL LEAL MARTINS, matrícula 145.408-0, Médica Pneumologia, lotação: UMEI/GACL/HRT/SRSSO, para participar do XX Curso Nacional de Atualização em Pneumologia, com ônus limitado, no período de 24 a 28 de abril de 2019, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo SEI 00060-00041952/2019-88; JOSÉ SOARES DE AZEVEDO NETO, matrícula: 127.814-2, Médico Ortopedia e Traumatologia, lotação: SES/SRSSO/HRT/GACIR/UTO, para participar do Exame para Obtenção do Título em Ortopedia e Traumatologia, com ônus limitado, no período de 20 a 24 de março de 2019, a realizar-se em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00018174/2019-23; FLAVIENE ALVES DO PRADO ROMANI, matrícula 165.011-4, Médica Endocrinologia, lotação: UENDO/GACL/SRSSO, para participar do Estudo Clínico: Avaliação da Eficácia e Segurança do Fator de Crescimento Epidérmico Recombinante (FCEhr) Intralesional em Participantes com Úlcera de Pé Diabético no Brasil - Estudo Multicêntrico, Randomizado, Duplo Cego e Controlado com Placebo - Heberprot-P, no período de 07 a 08 de fevereiro de 2019, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo SEI 00060-00035109/2019-62.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso I, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11 e conforme Processo SEI nº 00060-00049919/2019-04, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo/Processo SEI, Quinquênio/Período), respectivamente:

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora PATRICIA LUCIA PEREIRA, matrícula 171.375-2, na Ordem de Serviço de 12/02/2014, publicada no DODF Nº 34 DE 13/02/2014, página 29, devido alteração no levantamento de frequência. ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS, 137.388-9, 3º) 09/04/2010 A 07/04/2015; PATRICIA LUCIA PEREIRA, 171.375-2, 1º) 20/11/2000 A 18/11/2005, 2º) 19/11/2005 A 17/11/2010, 3º) 18/11/2010 A 16/11/2015; EMANUEL ADELINO MEDEIROS, 1443.175-0, 1º) 22/04/2013 A 20/04/2018; FABIANA LUSTOSA BARROS, 1658.627-1, 1º) 12/06/2013 A 10/06/2018; EDNA MARIA MAURICIO, 132.679-1, 4º) 12/06/2013 A 10/06/2018; MONICA TOLENTINO FELIX, 147.306-9, 3º) 28/10/2013 A 27/10/2018; MARIA ELIZABETH ALVES COSTA, 1659.270-0, 1º) 01/07/2013 A 29/06/2018; FERNANDA LIMA PEREIRA, 146.968-1, 3º) 23/10/2013 A 21/10/2018; LILIANA MÁRCIA PAZ ALBUQUERQUE MARTINS, 146.760-3, 3º) 21/10/2013 A 19/10/2018; FABRICIA OLIVEIRA DE ARAUJO, 147.014-0, 3º) 24/10/2013 A 22/10/2018; LUCIMEIRE RODRIGUES DA COSTA, 147.050-7, 3º) 28/10/2013 A 21/10/2018; ADARCIA DAS DORES RODRIGUES E SILVA, 147.316-6, 3º) 29/10/2013 A 27/10/2018; JULITA LACERDA ARAUJO DE RESENDE, 171.353-1, 2º) 02/10/2013 A 30/09/2018; ROSANGELA DE MATOS PEREIRA, 1658.497-X, 1º) 06/06/2013 A 04/06/2018; CRISTIANO BARBOSA DE LIMA, 143.8794, 3º) 01/09/2012 A 24/09/2018; FRANCES BATISTA SANTOS, 130.772-X, 5º) 01/05/2012 A 26/09/2017; PALOMA SILVA DOS SANTOS, 139.284-0, 3º) 20/04/2011 A 15/08/2016; JOSÉ SINELSON FILHO, 121.705-4, 7º) 15/11/2013 A 13/11/2018; JOÃO OLIVEIRA COSTA FILHO, 122.058-6, 7º) 13/11/2013 A 11/11/2018; VALTER JOSE BEZERRA DE MORAES, 132.514-0, 5º) 02/11/2013 A 31/10/2018; PAULA REGINA DA SILVA SOUZA, 147.304-2, 3º) 27/11/2013 A 25/11/2018; DIANA MARIA DE SOUSA MESQUITA, 147.389-1, 3º) 28/11/2013 A 26/11/2018; ROSIRENE ALVES DA CRUZ DIAS, 132.919-7, 5º) 13/06/2013 A 11/06/2018; LUCELIA CARVALHO VIEIRA BROWNE, 172.342-1, 2º) 13/11/2013 A 11/11/2018; EDLENE LUIZ DE SOUZA, 172.404-5, 2º) 12/11/2013 A 10/11/2018; CRISTIANE DOS SANTOS VARGAS DE SOUZA, 172.458-4, 2º) 12/11/2013 A 14/11/2018; GLEYDERSON MAMEDE ARAUJO RESENDE, 172.806-7, 2º) 13/11/2013 A 11/11/2018; CRISTINA VIEIRA ROCHA DE SOUSA, 1401.209-X, 5º) 03/11/2013 A 01/11/2018; ALCIELE PEREIRA CUNHA DE CASTRO NOVA, 172.583-1, 2º) 13/11/2013 A 11/11/2018; MAURÍLIO GERALDO BORGES, 133.508-1, 5º) 27/12/2013 A 25/12/2018; CARLOS GUEDES DE ARAUJO, 121.559-0, 7º) 28/12/2013 A 26/12/2018; ANTONIO DA SILVA SANTOS, 122.267-8, 7º) 27/12/2013 A 25/12/2018; ARNALDO ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO, 132.050-5, 5º) 26/12/2013 A 24/12/2018.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00030706/2019-09, resolve:

Art. 1º Destituir KRISTIANE ALMEIDA FLAUZINO, matrícula 142.250-2, Médico - Nefrologista, como Responsável Técnico Assistencial em Nefrologia da Gerência de Assistência da Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Designar HELEN SOUTO SIQUEIRA CARDOSO, matrícula 1.675.294-5, Médico - Nefrologista, como Responsável Técnico Assistencial em Nefrologia da Gerência de Assistência da Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00036056/2019-05, resolve:

Art. 1º Dispensar ALESSANDRA ALINE LOPES DE ASSIS SILVESTRE, matrícula 155.330-5, da função de Coordenadora da Fonoaudiologia do Hospital Regional de Taguatinga.

Art. 2º Designar JULIANA DE MORAIS CALDEIRA TOLENTINO LISBOA, matrícula 1.659.918-7, para função de Coordenadora da Fonoaudiologia do Hospital Regional de Taguatinga.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00029988/2019-93, resolve:

Art. 1º Destituir SÁVIO ANANIAS AGRESTA, matrícula 1.440.357-9, Médico - Nefrologista, como Responsável Técnico da Unidade de Nefrologia, da Gerência de Assistência da Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 2º Designar GLADSON PAIVA FERREIRA, matrícula 165.319-9, Médico - Nefrologista, para Responsável Técnico da Unidade de Nefrologia, da Gerência de Assistência da Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 3º Conforme Portaria nº 30, de 1º de março de 2016, DODF nº 42 de 03/03/2016, Art. 2º, "...que em razão das atividades do colegiado terão 6 (seis) horas semanais de sua carga horária contratual liberadas, para fins de participação nas atividades do colegiado, mediante declaração de comparecimento, emitida pela Secretaria Executiva do Colegiado de Nefrologia da SES/DF".

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 17 de julho de 2018, da Superintendente da Região de Saúde Sudoeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 136 de 19 de julho de 2018, pag. 21, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor DJALMA MARTINS LIMA, 1.431.616-1, Médico, Secretária de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ "... 7.396 dias, ou seja, 20 anos, 3 meses e 6 dias, prestados a SES-RJ, nos períodos de 1º de janeiro de 1991 a 26 de junho de 2011..." LEIA-SE "... 7.352 dias, ou seja, 20 anos, 1 mês e 22 dias, prestados a SES-RJ, nos períodos de 1º de janeiro de 1991 a 16 de fevereiro de 2011..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 13 de outubro de 1997, do Subsecretário de Recursos Humanos/SEA, do DODF nº 199 de 15 de outubro de 1997, pag. 8423, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FRANCISCO DE SALES LOPES, 1.401.168-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretária de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ "... averba 50 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05/02/90 a 26/03/90..." LEIA-SE "... averba 40 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15/02/90 a 26/03/90..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 70 de 09/11/2018, publicada no DODF nº 217 de 14/11/2018 página 22, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor GLEIDSON DE OLIVEIRA REGO, matrícula 132.117-X; ONDE SE LÊ: "... 5º) 30/08/2012 A 31/08/2017..." LEIA-SE: "... 5º) 31/08/2017 A 30/08/2017 ...".

Na Ordem de Serviço de 27/08/1997, publicada no DODF nº 168 de 02/09/1997 página 6790, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor LASARO PEREIRA DE MELO, matrícula 127.572-0; ONDE SE LÊ: "... 1º) 10/10/1986 A 21/10/1991..." LEIA-SE: "... 1º) 20/08/1987 A 29/08/1992 ...".

Na Ordem de Serviço de 09/12/1993, publicada no DODF de 16/12/1993 página 22, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor PAULO MOACIR DE OLIVEIRA CAMPOLI, matrícula 127.621-2; ONDE SE LÊ: "... 1º) 26/02/1987 A 25/02/1992..." LEIA-SE: "... 1º) 21/08/1987 A 18/08/1992 ...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Instrução Normativa nº 1, de 14 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1, de 15 de fevereiro de 2016, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor ANDRÉ LÚCIO BENTO, matrícula 39.451-3, referente ao exercício de 2019, marcadas para 03/01/2019 a 01/02/2019, ficando assegurado ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DISPENSAR REGIANE QUEZIA GOMES DA COSTA, matrícula nº 204.694-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação das Aprendizagens, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00019244/2019-96.

DESIGNAR TÂMIA TELES DE MENEZES PEREIRA, matrícula nº 206.820-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação das Aprendizagens, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00019244/2019-96.

DISPENSAR SANDRA CRISTINA DE BRITO, matrícula nº 46.441-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação, para substituir o Gerente, da Gerência de Instrução Processual de Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00014658/2019-29.

DESIGNAR EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação, para substituir o Gerente, da Gerência de Instrução Processual de Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00014658/2019-29.

DISPENSAR ANGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 239.142-2, para substituir o Chefe da Corregedoria de Educação, Símbolo CNE-06, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00019798/2019-93.

DESIGNAR MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.035-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação, para substituir o Chefe da Corregedoria de Educação, Símbolo CNE-06, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00019798/2019-93.

RAFAEL PARENTE

## PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Instrução Normativa nº 1, de 14 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1, de 15 de fevereiro de 2016, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora SIMONE DE ALMEIDA ALVES DE SOUZA, matrícula 39.855-1, referente ao exercício de 2019, marcadas para 05/01/2019 a 05/02/2019, ficando assegurada à servidora a fruição nos períodos de 07/01/2019 a 26/01/2019 e 22/07/2019 a 31/07/2019.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor GILVER FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 32.645-3, referente ao exercício de 2018, marcadas para 03/01/2019 a 01/02/2019, ficando assegurada ao servidor a fruição nos períodos de 17/04/2019 a 26/04/2019, 21/08/2019 a 30/08/2019 e 23/10/2019 a 01/11/2019.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora JANAÍNA ANDREA ALMEIDA SÉRGIO, matrícula 31.510-9, referente ao exercício de 2019, marcadas para 10/01/2019 a 08/02/2019, ficando assegurada à servidora a fruição nos períodos de 10/01/2019 a 19/01/2019 e de 10/05/2019 a 30/05/2019.

RAFAEL PARENTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 7, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, do Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Suspender os dias 9 a 17 de janeiro de 2019 do usufruto de férias de ANTÔNIA WAGNER ANCELMO DANTAS, matrícula 264.195-x, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Suspender os dias 11 a 17 de janeiro de 2019 do usufruto de férias de MAURÍCIO WAGNER ALVES DE SÁ, matrícula 092236-6, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011.



Art. 3º Suspender os dias 22 a 30 de janeiro de 2019, do usufruto de férias de SERGIO MARCONY PAULO E SILVA, Matrícula nº 178.828-0, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

PORTARIA Nº 8, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, do Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve: DESIGNAR BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAUJO, matrícula 264.105-4, para substituir ANDRÉ GUIMARÃES PEIXOTO, matrícula 264.207-7, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Custos e Tarifas, em função de suas férias regulamentares no período de 18 a 27 de FEVEREIRO DE 2019

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

PORTARIA Nº 9, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, do Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve: CONCEDER Licença para Acompanhar Cônjuge a CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 193.243-8, sem remuneração, no período de 21/06/2019 a 20/06/2024, nos termos do art. 133, Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00098-00004500/2018-15.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, do Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares a RAFAEL DE CARVALHO OLIVEIRA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.181-X, sem remuneração, no período de 11/03/2019 a 10/03/2022, nos termos do art. 144, Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00098-00014060/2018-04.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Sindicância nº 01/2019, para apurar a responsabilidade pelo extravio do processo físico nº 0098-001089/2016 e sumição da folha nº 115, bem como possível fraude, ambos em detrimento do Sistema de Bilhetagem Automática, conforme representação exarada no Despacho - DFTRANS/DIRTI/UCBA (ID/SEI 17622671), constante do processo nº 00098-00000834/2019-92.

Art. 2º Designar MONISE DANTAS DE ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 264.129-1, ADRIANA MARQUES CAMPOS KIKUCHI, matrícula nº 264.074-0 e TALITA REBECA LARA DE SOUSA, matrícula nº 264.180-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar ADRIANA MARQUES CAMPOS KIKUCHI, matrícula nº 264.074-0, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES, matrícula nº 180.338-7, como membro suplente da Comissão.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância nº 01/2019, e relacionado ao processo nº 00098-00000834/2019-92, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reuniões dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 8º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CÁTIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 94.120-4, para substituir JOSÉ FLORENTINO CAIXETA, matrícula nº 93.908-0, no cargo de Chefe da Ouvidoria, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 21/01/2019 a 31/01/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, matrícula nº 224.025-4, para substituir SÉRGIO HENRIQUE REZENDE VALLE, matrícula nº 242.473-8, no cargo de Diretor de Equipamentos, Manutenção e Transporte da Superintendência de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 14/01/2019 a 12/02/2019, por motivo de licença médica do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo. Observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado por JUNIO CEZAR ANTUNES BARBOSA, Analista Gestão e Fiscalização Rodoviária, 197.478-5, Pós-Graduação, 25%, 01/03/2019, processo SEI/GDF nº 00113.00005369/2019-69.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no artigo 41, do decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 00370-00001381/2018-91, resolve:

Art. 1º Designar Comissão formada pelos servidores EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 272.206-2, como presidente, HILTON BANDEIRA LOUZADA, matrícula 273.756-6, e ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, matrícula 221.027-4, como membros, e ANDERSON FREIRE BARBOSA, matrícula 273.732-9, como suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 01/2018-SEDICT/DF, firmado com a Companhia de Abastecimento e Saneamento de Brasília - CAESB.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais a função de presidente será exercida pelo servidor HILTON BANDEIRA LOUZADA, matrícula 273.756-6.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no artigo 41, do decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo SEI-GDF nº 00370-00001379/2018-12, resolve:

Art. 1º Designar Comissão formada pelos servidores EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 272.206-2, como presidente, HILTON BANDEIRA LOUZADA, matrícula 273.756-6, e ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, matrícula 221.027-4, como membros, e ANDERSON FREIRE BARBOSA, matrícula 273.732-9, como suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 02/2018-SEDICT/DF, firmado com a empresa CEB Distribuição S/A.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais a função de presidente será exercida pelo servidor HILTON BANDEIRA LOUZADA, matrícula 273.756-6.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no artigo 41, do decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo SEI-GDF nº 0290-000155/2014, resolve:

Art. 1º Designar Comissão formada pelos servidores EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 272.206-2, como presidente, HILTON BANDEIRA LOUZADA, matrícula 273.756-6, e ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, matrícula 221.027-4, como membros, e ANDERSON FREIRE BARBOSA, matrícula 273.732-9, como suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 03/2015-SECTI/DF, firmado com a empresa Omnis Lux.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais a função de presidente será exercida pelo servidor HILTON BANDEIRA LOUZADA, matrícula 273.756-6.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no artigo 41, do decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo SEI-GDF nº 00002-00007054/2017-04, resolve:

Art. 1º Designar Comissão formada pelos servidores EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 272.206-2, como presidente, HILTON BANDEIRA LOUZADA, matrícula 273.756-6, e ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, matrícula 221.027-4, como membros, e ANDERSON FREIRE BARBOSA, matrícula 273.732-9, como suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 26/2014-SECTI/DF, firmado com a empresa Globalização Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais a função de presidente será exercida pelo servidor HILTON BANDEIRA LOUZADA, matrícula 273.756-6.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

(\*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreções no original, publicadas no DODF nº 32, de 14/02/2019, página 15

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 89, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, bem como com base no Processo TJDFT nº 2016.01.1.031314-4, que tramitou na Sétima Vara da Fazenda Pública do DF; resolve: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria PMDF/DIPC Nº 206, de 12 de agosto de 2013, publicada no DODF Nº 168, de 15 de agosto de 2013, que excluiu da Reserva Remunerada da Corporação, o TERCEIRO SARGENTO PM RR GILMAR GRANDO - Mat. 017.018/6, CPF nº 526.288.419-91; REINCLUIR, por força da decisão judicial exarada nos autos do Processo TJDFT nº 2016.01.1.031314-4, que tramitou na Sétima Vara da Fazenda Pública do DF, no quadro de inativos, bem como na respectiva folha de pagamento da Corporação, o TERCEIRO SARGENTO PM RR GILMAR GRANDO - Mat. 017.018/6, CPF nº 526.288.419-91; Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e de acordo com o Ofício SEI nº 174/CME de 05/02/2019, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do CME, o 1º SGT QPPMC QPPMC MARCIO ANTONIO ROSA, mat. 18.683-X, CPF nº 702.045.786-04, falecido no dia 02 de fevereiro de 2019, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 154609 01 55 2019 4 00228 124 0070585 10, emitida pelo Cartório do 5º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Guarã, datada de 03 de fevereiro de 2019, que deu como causa da morte: parada cardio respiratória, afogamento, meio de ação físico químico. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 18241784 e o 18143184, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 07 de fevereiro de 2019, o Major NELIMAR NUNES DE SOUSA - Mat. 50.635/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por se ver processar, após ficar exclusivamente à disposição da Justiça Comum, conforme consta nos Autos do Procedimento Cautelar nº 2018.01.1.025099-8 e Processo TJDFT nº 2017.01.1.029446-7.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de fevereiro de 2019

PROCESSO: 00417-00042960/2018-74. Interessado: NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM. Deliberação: AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e no art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, o deslocamento de NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, matrícula 221.720-1, Conselheiro Tutelar, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no dia 16 de fevereiro de 2019, com objetivo de realizar o recambiamento de Criança, no cumprimento de determinação judicial, com ônus para o Distrito Federal no tocante às diárias e passagens aéreas do escoltante e à passagem da criança.

MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

**SECRETARIA ADJUNTA**

PORTARIA Nº 19, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e na Portaria nº 63, de 14 de maio de 2018, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2018, pág. 23, prorrogada pela Portaria nº 152, de 6 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 212, de 7 de novembro de 2018, pág. 22, resolve:

Art.1º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho constituído, por meio da Portaria nº 63, de 14 de maio de 2018, para atuar junto à Corregedoria na regularização do trâmite de investigações preliminares e de instruções de procedimentos administrativos de apuração de infrações disciplinares: I ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA, Especialista Socioeducativo: Direito e Legislação, matrícula: 197.939-6; II ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, Técnica em Assistência Social, matrícula 224.666-X; III CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 224.669-4; IV FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 171.907-6; V MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula: 221.773-2; VI NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 125.616-5; VII PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula: 220.448-7; e VIII VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 134.373-4.

Parágrafo único. Os servidores designados atuarão no cumprimento das competências cometidas ao Grupo de Trabalho pelos arts. 3º e 4º da Portaria nº 63, de 14 de maio de 2018, prorrogado pela Portaria nº 152, de 6 de novembro de 2018, enquanto durar o seu prazo de vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 resolve: AVERBAR tempo de serviço prestados por: FABIO LUIZ DA SILVA, matrícula 221670-1, Agente Socioeducativo, Processo SEI 00400-00003515/2019-02, averba: 3.434 dias, referentes aos períodos de: 03/07/2001 a 01/10/2001, prestado à ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A.; 13/02/2002 a 28/02/2002, prestado à GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S/A; 01/10/2002 a 27/11/2002, prestado à ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A.; 02/01/2003 a 01/04/2008, prestado à MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE BASE MEB; 01/08/2008 a 31/08/2008, contribuição individual; 12/09/2008 a 05/01/2009, prestado à ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL; 01/09/2009 a 20/05/2011, prestado à EDITORA GRAFICA IPIRANGA LTDA; 24/05/2011 a 21/08/2011, prestado à PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME; 24/08/2011 a 27/12/2012, prestado ao MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar os trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, instaurados pela Portaria n. 96, de 23 de novembro de 2018, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 16/2016-SINESP constantes nos autos do Processo nº 110-00002114/2018-48, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações

Art. 2º Determinar a recondução dos trabalhos a cargo da Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 108.575-1, CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA, matrícula n.º 264.867-9 e DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula n.º 272.688-2, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão, designada por meio da Portaria nº 96, de 23 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 231, de 06 de dezembro de 2018, pág. 29.

Art. 3º Designar SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula nº 108.581-6, como substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

DETERMINAÇÃO Nº 87, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Reconstitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, constituída pela DT nº 028/2019-PR, com o objetivo de apurar casos que configurem infrações administrativas e/ou descumprimento de dispositivos constantes do Código de Conduta Ética dos empregados da Companhia, em conformidade à Norma sobre o Regime Disciplinar dos Empregados da CAESB - ND.SCT-002; Art. 2º Nomear, como titulares os empregados: FRANCISCO BORGES PORTO JUNIOR, matrícula nº 48.857-7; SINÉSIO LOPES SOUTO, matrícula nº 51.434-9; GEOVANI BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 50.031-3, e JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 49.265-5, e MARLENE ARAÚJO DA SILVA SIEBRA, matrícula nº 50.397-5, como representante da CAESB, e RODRIGO MARQUES DA ROCHA, matrícula nº 52.693-2, como representante do corpo funcional da Caesb/ Síndagua-DF;

Art. 3º Nomear, como suplentes a empregada LAÍS PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 53.206-1, como representante da CAESB, e ESDRAS BACELAR MOREIRA SALLES, matrícula nº 52.641-0, como representante do corpo funcional da Caesb/Síndagua-DF;

Art. 4º Nomear, a empregada IRANEIDE DE JESUS SILVA, matrícula nº 49.806-8, para exercer as atividades de Secretária da Comissão mencionada no inciso I, ficando desde já, indicada a empregada LUCIA ROSA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 50.309-6, para substituí-la em suas faltas e impedimentos legais;

Art. 5º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pelo Sr. FRANCISCO BORGES PORTO JUNIOR, ficando, desde já, indicado o Sr. SINÉSIO LOPES SOUTO, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais e, em eventuais impedimentos deste;

Art. 6º Convalidar, os atos praticados a partir de 12/02/2019;

Art. 7º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 329, de 28/11/2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 29 de novembro de 2018, pág. 91.

Art. 2º Designar CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, matrícula 270.026-3, para compor a Comissão, constituída com a finalidade de acompanhar a execução dos trabalhos de realização do Concurso Público do Serviço de Limpeza Urbana, instituído no âmbito do SLU, objeto do Contrato nº 63/2018, processo 00094-00010008/2018-83 e processo nº 00094-00012954/2018-64 (relacionado).

Art. 3º A referida Comissão terá como atribuições:

I- Prestar informações que subsidiem a elaboração dos editais, comunicados, programas e outros documentos pertinentes à realização do concurso;

II- Promover a divulgação de inscrições, de locais e de horários de aplicação de provas, de resultados e de convocações, após a assinatura da autoridade máxima do Serviço de Limpeza do Distrito Federal;

III- Elaborar, em conjunto com o Cebraspe, cronograma contendo as datas relativas às atividades necessárias à realização do certame, e fazer cumpri-lo;

IV- Decidir, em conjunto com o Cebraspe, os conteúdos das provas objetivas;

V- Julgar, em conjunto com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), os pedidos de impugnação do Edital;

VI- resolver, em conjunto com o Cebraspe, os casos omissos referentes ao Edital.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

#### INSTRUÇÕES DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo. ADÃO SOARES THEREZA 81.700-7 AGENTE PÓS GRADUAÇÃO 15% 09/10/2018 0094-000137/2011, JOÃO CARLOS VIRIATO 82.831-9 AGENTE PÓS GRADUAÇÃO 15% 11/10/2018 0094-001485/2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo. PAULO TEIXEIRA DE ABREU 174.388-0 4% 28/11/2018 0290-000148/2010, ALESSANDRO DE LIMA NÉIAS 83.485-8 4% 23/01/2019 0094-001293/2010, VANILTON FERREIRA SOARES 83.141-7 4% 24/01/2019 0094-001716/2010, MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES VELOSO 83.510-2 4% 29/01/2019 0094-000618/2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR 1.109 (um mil cento e nove) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 16/04/1982 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a EDMILSON LUCAS, mat. 80.009-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 1.069 (um mil e sessenta e nove) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/09/1982 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a IVAN OLÍMPIO DE OLIVEIRA, mat. 80.210-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 839 (oitocentos e trinta e nove) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre os períodos de 27/11/1981 a 31/01/1983 e 02/05/1985 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JORGE ANTONIO DA COSTA, mat. 81.281-1, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 453 (quatrocentos e cinquenta e três) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 18/04/1986 a 30/09/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPE/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOSUÉ ALVES DE SOUZA, mat. 81.803-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

FELIX ANGELO PALAZZO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### RETIFICAÇÃO

Nas Ordens de Serviço de 21 de outubro de 2011, publicadas no DODF nº 214, de 7 de novembro de 2011, página 34, relativo a tempo de serviço prestado pela servidora FERNANDA RAMOS MARTINS, matrícula 1729802, ONDE SE LÊ: "...Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados. Processo: 380.002.842/2011; FERNANDA RAMOS MARTINS; matrícula 172.980-2, Cargo: Especialista em Assistência Social, averba: 103 dias no período de 07/08/1978 a 17/11/1978, averba: 912 dias no período de 1º/09/1981 a 29/02/1984, averba: 1439 dias no período de 15/05/1984 a 22/04/1988, averba: 61 dias no período de 1º/10/1988 a 30/11/1988, averba: 486 dias no período de 1º/04/1989 a 30/07/1990, averba: 254 dias no período de 22/04/1991 a 31/12/1991, averba: 334 dias no período de 1º/04/2000 a 28/02/2001, averba: 2769 dias no período de 05/04/2001 a 02/11/2008, averba: 182 dias no período de 1º/10/1996 a 31/03/1997, averba: 184 dias no período de 1º/05/1999 a 31/10/1999, averba: 950 dias no período de 22/04/1991 a 26/11/1993, averba: 318 dias no período de 09/02/1998 a 23/12/1998, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora FERNANDA RAMOS MARTINS, matrícula 1729802, Especialista em Assistência Social: 7732 (sete mil e setecentos e trinta e dois) dias, correspondendo a 21 anos, 2 meses e 7 dias, relativos aos períodos de 07/08/1978 a 17/11/1978, 01/09/1981 a 29/02/1984, 15/05/1984 a 22/04/1988, 01/10/1988 a 30/11/1988, 01/04/1989 a 30/07/1990, 22/04/1991 a 26/11/1993, 01/10/1996 a 31/03/1997, 09/02/1998 a 23/12/1998, 01/05/1999 a 31/10/1999, 01/04/2000 a 28/02/2001, 05/04/2001 a 02/11/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do processo nº 380002842/2011 - SEI...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019021500027

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA Nº 2, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, no inciso I, do Art. 11, da Lei nº 5.797, de 29 de dezembro de 2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Especial para analisar os pedidos de apoio dirigidos ao Programa Compete Brasília desta Pasta.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

I - JONATAS ALVES DA SILVA, Diretor da Diretoria de Apoio aos Atletas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, matrícula nº 2736101, que coordenará a Comissão; Suplente: SOARIA FERNANDES PEREIRA, Assessor Especial da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, matrícula nº 2742373;

II - PAULO DUBOIS SOBRINHO, Coordenador da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, matrícula nº 2736012; Suplente: RENATA DE OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO, Assessora da Assessoria Especial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, matrícula nº 2742667;

III - JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Conselheiro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE; Suplente: FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE.

Art. 3º Ficam revogados todos os atos contrários a este normativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### PORTARIA Nº 30, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência a CLAUDIO ALANO COHEN BEZERRA, matrícula nº 1650154-8, Músico, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pela Regência da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, como Maestro Titular, no período de 30 (trinta) dias e/ou até a nomeação do titular.

Art. 2º Delegar competência a MARCELA MOTA MOREIRA LOPES, matrícula nº 0238603-8, Técnica de Atividades Culturais, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pela Coordenação Administrativa da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, no período de 30 (trinta) dias e/ou até a nomeação do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 25, de 05/02/2019, página 20.

### SECRETARIA ADJUNTA

#### PORTARIA Nº 36, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência a TIAGO RODRIGO GONÇALVES, matrícula nº 023.994-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pela Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - Matrícula nº 240.573-3 - Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento da apresentação no CDDF, relativa ao projeto "WORKSHOP com KAPELA MÁRNA", conforme processo SEI nº 00.150.0000473/2019-01, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES - Matrícula nº 1650244-2, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais elétricos e eletrônico, conforme processo SEI nº 00.150.00000277/2019-28, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CÍCERO EMÍDIO DOS SANTOS - Matrícula nº 242733-8 - Gerente Montagem, DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Matrícula nº 240508-3 - Técnico de Atividades Culturais, DIEGO FERREIRA CALDAS DE MENEZES - Matrícula nº 242695-1 - Assessor Especial, FRANCISCO DAS CHAGAS GERALDO FILHO - Matrícula nº 242734-6 - Gerente de Produção de Eventos, ISABELA FRANCA ORNELAS - Matrícula nº 242714-1 - Assessoria de Comunicação, JOANA DO PRADO MELO HARDMAN - Matrícula nº 241701-4 - Analista de Atividades Culturais, LUCAS DE SOUSA PAULA - Matrícula nº 242694-3 - Assessor Técnico, SANDRO ERIC DA SILVA MELO MONTEIRO - Matrícula nº 242715-X - Assessor Especial e SOLIMAR ALVES MENDONÇA - Matrícula nº 242730-3 - Gerente de Inclusão Cultural, como Executores para acompanhamento e fiscalização na contratação de empresas especializadas na locação de equipamentos e serviços afins, relativa ao projeto "CARNAVAL 2019", conforme processo SEI nº 150.00000817/2019-73, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 43, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019 (\*)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, matrícula: 242.594-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, matrícula: 242.594-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Licitação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIRENE SANTOS FARIAS, matrícula: 158.323-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Fundos e Prestação de Contas, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2019, página 34.

PORTARIA Nº 54, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 50, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2019, página 33, o ato que nomeou JESYK DE RESENDE PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LEMUEL ABREU ALCANTARA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 53, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 116, caput, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e, ainda, segundo consta dos autos do Processo SEI nº 00401-00000706/2019-86, resolve: PROMOVER à Categoria Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, ANDRÉA COJORIAN, matrícula nº 114.836-2, em vaga decorrente da aposentadoria da Defensora Pública, de Categoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, PATRÍCIA CABRAL DOS SANTOS, matrícula nº 92.332-X, publicada no DODF nº 220, de 20/11/2018, página 35.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2016, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme disposições contidas no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores, lotados em Unidades Orgânicas diversas da Defensoria Pública do DF: ADRIANE MARIA RORIZ DA SILVA, mat. 174.411-9, referente ao 2º Quinquênio: de 08/01/2014 a 06/01/2019; CÂNDIDA PRISCILLA SILVA TORRES, mat. 174.517-4, referente ao 2º Quinquênio: de 04/01/2014 a 02/01/2019; CYNTHIA JULIANA GUILARDI SILVA BRITO, mat. 174.538-7, referente ao 2º Quinquênio: de 04/01/2014 a 05/01/2019; EDUARDO DE ASSUNÇÃO GONÇALVES, mat. 174.690-1, referente ao 2º Quinquênio: de 04/01/2014 a 02/01/2019; GUSTAVO DE ANDRADE PINGRET CINTRA, mat. 174.436-4, referente ao 2º Quinquênio: de 04/01/2014 a 02/01/2019; HILSOMAR ARAÚJO DOS SANTOS, mat. 174.696-0, referente ao 2º Quinquênio: de 05/01/2014 a 03/01/2019; IURI DE BRITO PEREIRA, mat. 174.439-9, referente ao 2º Quinquênio: 04/01/2014 a 02/01/2019; LUANY CRISTINA DE SOUZA GALVÃO, mat. 174.910-2, referente ao 2º Quinquênio: de 04/01/2014 a 31/01/2019; LUIZ HENRIQUE RIBEIRO VASCONCELLOS DE PAULA MOL, mat. 174.712-6, referente ao 2º Quinquênio: de 11/01/2014 a 09/01/2019; MARIA DO ROSÁRIO GALENO DOS ANJOS, mat. 174.693-6, referente ao 2º Quinquênio: de 05/01/2014 a 03/01/2019; MARIA TEREZA DE OLIVEIRA RONDON, mat. 174.704-5, referente ao 2º Quinquênio: de 11/01/2014 a 09/01/2019; MÔNICA APARECIDA DOS REIS, mat. 174.472-0, referente ao 2º Quinquênio: de 04/01/2014 a 02/01/2019; OTÁVIO FARIA RIBEIRO, mat. 1.200.295-X, referente ao 2º Quinquênio: de 04/01/2014 a 07/01/2019; REGINA PEREIRA DOS SANTOS, mat. 174.412-7, referente ao 2º Quinquênio: 04/01/2014 a 02/01/2019; ROBERTA CHAVES RODRIGUES GOMES, mat. 174.478-X, referente ao 2º Quinquênio: de 06/01/2014 a 04/01/2019; SEBASTIÃO R. DA SILVA JÚNIOR, mat. 174.463-1, referente ao 2º Quinquênio: de 11/01/2014 a 09/01/2019.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a comissão Executora do Contrato nº 05/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção técnica da solução de telefonia da DPDF, conforme consta do processo 0401-000361/2017, a saber: WILLIAM DA SILVA GANZELA, matrícula nº 242.293-X, Fiscal Requisitante, ENIVALDO ERILANY FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº 038.714-2, Fiscal Técnico, e EVERSON COSTA MACHADO, matrícula nº 239.031-0, Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 21, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2019, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANDRÉA BIANCA RODRIGUES SOARES, matrícula 1401337-1, ONDE SE LÊ: "...período de 16/10/1989 a 12/05/1990...", LEIA-SE: "...período de 16/10/1989 a 12/05/1992...".

Na Portaria nº 202, de 12 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 234, de 13 de dezembro de 2005, pág. 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARISA DOS REIS LISBOA, matrícula nº 32.928-2, ONDE SE LÊ: "...29/10/2000 a 27/10/2005...", LEIA-SE: "...28/10/2000 a 26/10/2005...".

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA Nº 83, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o disposto no artigo 132 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Portaria nº 120, de 21 de julho de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES, matrícula nº 140.664-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, e JORGE OCTÁVIO LAVOCAT GALVÃO, matrícula nº 171.598-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, para atuarem na representação judicial ad hoc da Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, apontada como autoridade coatora no Mandado de Segurança nº 0722591-16.2018.8.07.0000, impetrado por Distrito Federal e Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, em trâmite no Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA Nº 60, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, artigo 77, caput e artigo 80, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 7º, inciso VI da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, observado o artigo 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pelo Distrito Federal na forma da Lei nº 2.834, de 7 de setembro de 2001, e ainda, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o inciso XIV, do artigo 110, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Auditor de Controle Interno RICARDO AUGUSTO RAMOS, matrícula nº 187.423-3, para praticar os atos administrativos previstos nos artigos 58 e 112, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência no período de 14 de fevereiro de 2019 até o efetivo exercício do Subcontrolador de Controle Interno nomeado.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

**SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e Instrução Normativa CGDF nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 380.001.545/2009, referente à prestação de contas irregular de convênio, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor JONI GONÇALVES PEREIRA, denominada "CPTCE 8", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 18, de 15 de maio de 2015, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2015, p.38, alterada pela Ordem de Serviço nº 32, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p.51.

Art. 2º - Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 080.011.257/2008, referente à prestação de contas irregular de convênio, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA, denominada "CPTCE 14", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 46, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 41, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 080.008.227/2009, referente à prestação de contas irregular de convênio, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora CRISTIANA TORRES CAMPOS, denominada "CPTCE 17", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 49, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 33, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 51/52.

Art. 4º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 380.003.445/2008, referente à prestação de contas irregular de convênio, a serem conduzidas pela Comissão presidida pelo servidor SILVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, denominada "CPTCE 19", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 51, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 18 e alterada pela Ordem de Serviço nº 44, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 5º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processos SEI nº 00480-00000152/2019-57, referente a furto de bem público, a ser conduzida pela Comissão presidida pelo servidor HERBERT KEISKI TANIGUCHI, denominada "CPTCE 27", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 03, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 27, de 11 de fevereiro de 2016, p. 15 e alterada pela Ordem de Serviço nº 42, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 6º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 080.003.075/2010, referente à prestação de contas irregular de convênio, a serem conduzidas pela Comissão presidida pela servidora ALENNE SURER DA COSTA REIS, denominada "CPTCE 31", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 58, de 9 de março de 2017, p. 20, alterada pela Ordem de Serviço nº 38, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 52.

Art. 7º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00005338/2017-31, referente à contratação artística, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, denominada "CPTCE 35", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 43, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21 e alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2017, p. 53/54.

Art. 8º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00007690/2017-19, referente a furto de bem público, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora GEORGIANE SOUZA CORDEIRO MONTEIRO, denominada "CPTCE 36", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 56, de 21 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, p. 43, alterada pela Ordem de Serviço nº 49, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 54.

Art. 9º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 080.001.893/2011, referente à prestação de contas irregular de convênio, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora ISABEL CRISTINA RIGOTTI DO NASCIMENTO, denominada "CPTCE 39", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 79, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, p. 41 e alterada pela Ordem de Serviço nº 46, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 10. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 00480-00000026/2019-01, referente a irregularidades em processo licitatório, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora PATRÍCIA GLAYDS RIBEIRO, denominada "CPTCE 40", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 173, de 8 de setembro de 2017, p. 54, alterada pela Ordem de Serviço nº 43, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p. 53.

Art. 11. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 480.000.125/2016, referente a irregularidades em contratos, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora OCIE NE MARTINS BUENO, denominada "CPTCE 42", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 7, de 15 de março de 2018, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, p. 90, republicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2018, p. 55, alterada pela Ordem de Serviço nº 40, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2018, p.52.

Art. 12. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo nº 00480-00005534/2018-96, referente a irregularidades no processo licitatório, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, denominada "CPTCE 43", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 57, de 9 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, p. 52.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL Nº 27/2019 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA DISCURSIVA E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se referem os Editais nº 01/2018 e nº 02/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018 e retificações posteriores, resolve:

1. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados da Etapa II - Prova Discursiva e Avaliação dos Títulos, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

1.1. Edital nº 01/2018, conforme capítulos 7 e 9, para os cargos de Consultor Legislativo - todas as áreas.

1.2. Edital nº 02/2018, conforme capítulos 9 e 11, para os cargos de Consultor Técnico Legislativo - todas as categorias, exceto o resultado da avaliação dos títulos para o cargo de Consulto Técnico-Legislativo, categoria Taquígrafo Especialista.

2. Estabelecer que a vista da Etapa II - Prova Discursiva, estará disponível durante o período recursal no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

3. Informar que os recursos referentes aos resultados das Provas e da Avaliação dos Títulos deverão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2019

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

## CASA CIVIL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1/2018

PROCESSO: 0309-000472/2017. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Período compreendido de 22/01/2019 a 22/01/2020, prestação de serviço de forma contínua, Nota de Empenho nº 2019NE00001 no valor R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), de 22 de janeiro de 2019. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Signatários: HELIO RODRIGUES AVEIRO, na qualidade de Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento e pela Contratada: CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA e ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO, na qualidade de representantes legais, na condição de Diretor Financeiro e Comercial e Superintendente de Comercialização.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 - DF-PREVICOM

Processo n.º 04006-0000004/2019-25 (SEI-GDF) - DAS PARTES: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, CONSULTORYS CONSULTORIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação emergencial, na forma do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, para prestação de serviços de contabilidade, tesouraria e assessoramento, visando o atendimento da legislação tributária, fiscal, previdenciária, trabalhista e demais legislações específicas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, em atendimento às necessidades da DF-PREVICOM, conforme condições e especificações constantes neste Projeto Básico, da Proposta da Contratada, e da Justificativa de Dispensa de Licitação, todos juntados ao referido processo. DO VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), devendo a importância ser atendida à conta da Proposta Orçamentária 2019 constante dos autos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do dia 01 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no Inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, vedada a sua prorrogação, devendo o presente instrumento contratual ser rescindido tão logo seja concluído o procedimento licitatório regular em andamento, no bojo do Processo nº 04006-0000005/2019-70, sem direito a indenização. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DIONISIO JORGE DA SILVA, na qualidade de Sócio Administrador.

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2019

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0009/2019, relativo ao registro de preços visando à eventual contratação de empresas prestadoras de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, objeto do processo SEI-GDF nº 00410-00013763/2017-54, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: ALGAR MULTIMÍDIA S/A CNPJ: 04.622.116/0001-13, CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA CNPJ: 72.843.212/0001-41, OI S.A. - CNPJ: 76.535.764/0001-43 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 9006/2019, até o dia 19 de fevereiro de 2019, por meio do Sistema Eletrônico de Informações SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente

no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018

A Pregoeira Substituta torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Ricardo Alves Ramos de Brito Extintores - ME, no valor total de R\$ 1.092.153,80. Processo (SEI) nº. 00410-00008963/2018-76. Demais informações no site: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2019

PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

## BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A CONSULTORIA JURÍDICA

## CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO DE OPERAÇÕES AOS ADVOGADOS TERCEIRIZADOS

Conforme estabelecido no Edital de Credenciamento BRB Nº 004/2015, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por intermédio da COJUR - Consultoria Jurídica, convoca todos os Advogados ou Escritórios de Advocacia com contratos vigentes na data a seguir indicada, para participarem da Sessão de Sorteio, a ser realizada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 15º Andar, Auditório, Brasília/DF, no dia 19 de fevereiro de 2019, às 10h, para deliberarem sobre a seguinte ordem: sorteio de distribuição das operações de crédito inadimplentes a serem ajuizadas. Ressalte-se que a presença dos Advogados/Escritórios de Advocacia contratados na sessão é facultativa e não implica em exclusão do processo.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2019.

DURVAL GARCIA FILHO

Consultor Jurídico

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

## EXTRATO DO CONTRATO BRB 2019/022

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: CS CONSTRUÇÕES LTDA ME. Contrato BRB - 2019/022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2017. Objeto: Prestação dos serviços relativos a instalações hidrossanitárias nas dependências do BRB - Banco de Brasília S.A, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência 13/02/2019 à 13/02/2020. Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Executor: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz. Signatário pelo BRB: Eriel Strieder, e pela Contratada: Carolinna Silva de Paiva. Processo nº: 1.117/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

## EXTRATO DO CONTRATO BRB 2019/016

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: EDITORA ALTEROSA LTDA. Contrato BRB - 2019/016. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2018. Objeto: Confecção, personalização, magnetização e encadernação de talões de cheques com capa, cheques em formulário contínuo, de folhas de cheques/capas de cheques para dispensadoras, incluída a entrega nas atuais e futuras dependências do BRB - Banco de Brasília S.A, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 30 (trinta) meses, contados a partir de 06/02/2019, prorrogável até o limite legal. Vigência 06/02/2019 à 06/08/2021. Valor total: R\$ 2.938.995,00 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais). Executor: Cristiane Maria Lima Bukowitz. Signatário pelo BRB: Heli João de Melo, e pela Contratada: Eustaquio Antonio Chiodi. Processo nº: 1.110/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

## AVISO DE VENDA DIRETA DE IMÓVEIS

## III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2016/082

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL - CDL/DF. Objeto do Contrato: Contratação do sistema e-RIDFT. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência a partir de 11/05/2019 até 11/05/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 12/02/2019. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowits e pela contratada: José Carlos Magalhães Pinto. Processo nº: 041.000.347/2016. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

## GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

## RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 13.02.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 93 - Edvani Cosmo Lima, CPF: 727.468.401-97 por R\$ 178.000,00; item 113 - Lucas Filipe Serpa Dantas, CPF: 089.613.556-00, por R\$ 178.000,00 e item 158 - Ronaldo Almeida da Silva, CPF: 011.449.051-17, por R\$ 160.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Rafael Nascimento Leão, conforme contrato BRB 2018/127, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 13.02.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 37 - Erick Rodrigo Menezes da Silva, CPF: 003.187.221-27 por R\$ 13.000,00, processo 778/2018. Venda(s) intermediada(s) pela corretora credenciada Nogueira Imóveis, conforme contrato BRB 2018/129, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 13.02.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018

ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 70 - Luciana Santana Rodrigues, CPF: 029.596.481-29, por R\$ 178.000,00; item 91 - Thais Pamella Cunha do Carmo, CPF: 052.095.891-88, por R\$ 178.000,00 e item 102 - Daniel da Rocha Fiuza, CPF: 043.150.431-84, por R\$ 178.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada(s) pelo corretor credenciado Gustavo Pereira Chaves, conforme contrato BRB 2018/183, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 13.02.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 93 - Edvani Cosmo Lima, CPF: 727.468.401-97 por R\$ 178.000,00; item 113 - Lucas Filipe Serpa Dantas, CPF: 089.613.556-00, por R\$ 178.000,00 e item 158 - Ronaldo Almeida da Silva, CPF: 011.449.051-17, por R\$ 160.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Rafael Nascimento Leão, conforme contrato BRB 2018/127, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 13.02.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 37 - Erick Rodrigo Menezes da Silva, CPF: 003.187.221-27 por R\$ 13.000,00, processo 778/2018. Venda(s) intermediada(s) pela corretora credenciada Nogueira Imóveis, conforme contrato BRB 2018/129, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 13.02.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 70 - Luciana Santana Rodrigues, CPF: 029.596.481-29, por R\$ 178.000,00; item 91 - Thais Pamella Cunha do Carmo, CPF: 052.095.891-88, por R\$ 178.000,00 e item 102 - Daniel da Rocha Fiuza, CPF: 043.150.431-84, por R\$ 178.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada(s) pelo corretor credenciado Gustavo Pereira Chaves, conforme contrato BRB 2018/183, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 167/2016

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica aos interessados a revogação da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de Sterrad, por decisão prolatada pela Autoridade Superior, com fundamentação no Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, em decorrência de fato superveniente devidamente justificado nos autos do processo 0060.007.141/2015.

OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 522/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200

ATA nº 522/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00382589/2018-77 - AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA; APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; CM HOSPITALAR S.A

IOHAN ANDRADE STRUCK  
Subsecretário - Substituto

### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 26/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para alteração do Termo de Referência.

MERITA SIMIONE BORGES  
Pregoeira

### AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 41/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/100 ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00515579/2018-24, 23 itens (Ampla concorrência com cota e participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 26.562.042,3900. Cadastro das Propostas: a partir de 15/02/2019. Abertura das Propostas: 27/02/2019 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS  
Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 42/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico FIO DE SUTURA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI: 00060-00535622/2018-78. Total de 12 itens (ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 379.473,7802. Cadastro das Propostas: a partir de 15/02/2019. Abertura das Propostas: 27/02/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 43/2019 - UASG 926119

Objeto: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Refeição e Lanches, em Sistema de Registro de Preço, para Campanhas de Vacinação humana e animal para atender às necessidades da Subsecretaria de Vigilância Sanitária (SVS), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00347980/2018-25. Total de 04 itens (Ampla concorrência e cota para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ R\$ 206.592,50. Cadastro das Propostas: a partir de 15/02/2019. Abertura das Propostas: 27/02/2019 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS  
Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 44/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico Brocas de Alta Rotação em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI: 00060-00451823/2018-13. Total de 10 itens (Itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 107.984,5320. Cadastro das Propostas: a partir de 15/02/2019. Abertura das Propostas: 27/02/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES  
Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 45/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Ambulatoriais - JOELHO E LINER PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, não contemplados na Tabela SUS DE OPME, do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI: 00060-00568078/2018-41. Total de 2 itens (exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 52.971,00. Cadastro das Propostas: a partir de 15/02/2019. Abertura das Propostas: 27/02/2019, às 9h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

## FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00824

PROCESSO: 00060-00028295/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED IND.E COM.DE AP.MÉD.LTDA ME. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL METAL, TAMANHO Nº 5, conforme Ata de Registro de Preço nº 063/2017 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000372 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000330. VALOR: R\$ 1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00825

PROCESSO: 00060-00027309/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01107391001263. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000319. VALOR: R\$ 12.566,40 (doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 05/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00826

PROCESSO: 00060-00027091/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.273.934/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000317. VALOR: R\$ 22.639,50 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 05/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00827

PROCESSO: 00060-00024547/2019-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000286. VALOR: R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 05/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00834

PROCESSO: 00060-00017129/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, conforme Ata de Registro de Preço nº 269/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000164. VALOR: R\$ 492,16 (quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00835  
 PROCESSO: 00060-00013734/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA EP. CNPJ Nº 12.936.032/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COMUM TAMANHO Nº 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 329/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000119. VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00836  
 PROCESSO: 00060-00026189/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 5MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 168/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000336 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000302. VALOR: R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00838  
 PROCESSO: 00060-00028382/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 16G 3 1/2", conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000373 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000331. VALOR: R\$ 3.611,50 (três mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 06/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00840  
 PROCESSO: 00060-00026012/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSV), conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000300. VALOR: R\$ 2.275,20 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 06/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00842  
 PROCESSO: 00060-00030595/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. CNPJ Nº 24.658.613/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO DE LINHAÇA CAPSULA 1G, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/ 2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000410 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000361. VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 06/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00850  
 PROCESSO: 00060-00040655/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000489. VALOR: R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00852  
 PROCESSO: 00060-00040872/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000490. VALOR: R\$ 4.124,85 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00854  
 PROCESSO: 00060-00033521/2019-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 A 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM000479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM000415. VALOR: R\$ 172.008,50 (cento e setenta e dois mil oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00857  
 PROCESSO: 00060-00473837/2018-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA-EIRE. CNPJ Nº 06.985.398/0001-49 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, conforme Ata de Registro de Preço nº 034/2018 - SEPLAG e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM004588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/ AFM000488. VALOR: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDO S. Data do

Empenho: 06/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00880  
 PROCESSO: 00060-00045113/2019-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM000621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM000529. VALOR: R\$ 6.698,13 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00882  
 PROCESSO: 00060-00002693/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENETICA - COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. CNPJ Nº 00.596.529/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE ELISA PARA GALACTOMANANA, conforme Ata de Registro de Preço nº 047/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000371. VALOR: R\$ 8.048,00 (oito mil quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/02/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA. Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 6, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019  
 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, na modalidade presencial, no CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, situado no endereço SGAS II St. de Brasília, DF, 70200-620, para o 1º Semestre do ano letivo de 2019.

- DO OBJETO  
 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas na FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL para o curso: Assistente Administrativo.
- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS  
 2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.  
 2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local designada pelo Conselho Escolar, composta pelos seguintes membros: Titulares: Reus Antunes de Oliveira, Professor, Diretor da Unidade Escolar - UE, matrícula nº 36.150-X; José Magalhães de Aguiar, Professor e Coordenador do Projeto "Talentos CESAS", matrícula nº 44.609-2; Pedro Artur Cruz de Melo, Professor e Coordenador de Curso FIC, matrícula nº 235.093-9 e Darilene Pereira de Oliveira Romero, Professora, matrícula nº 27.574-3. Suplente: Igor Tiradentes Souto, Professor e Supervisor Pedagógico da UE, matrícula nº 36.570-X.  
 2.3 À Comissão Local será presidida pelo Diretor da Unidade Escolar: Reus Antunes de Oliveira, matrícula nº 36.150-X.  
 2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.  
 2.5 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previstos no Decreto-DF Nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.  
 2.6 A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.
- DA FORMA DE ACESSO  
 3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir:

Curso	Turnos	Forma de acesso
Assistente Administrativo	Vespertino	Sorteio
	Noturno	

- DO CURSO E DAS VAGAS  
 4.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada estão regulamentados pela Portaria nº 193, de 28 de abril de 2017, publicado no DODF nº 83, de 03 de maio de 2017. O Curso de Formação Inicial e Continuada: Assistente Administrativo está organizado conforme Matriz Curricular do Plano de Curso Formação Inicial e Continuada: Assistente Administrativo, Processo SEI nº 00080.00091614/2018-31, aprovado pelo Despacho SEI-GDF nº 10253239/2018 SEE/GAB/CRE PP/UNIEB e pelo Parecer Técnico (SEI nº 10152578/2018) da Diretoria de Educação Profissional, totalizando 200 horas.  
 4.2 Serão reservadas 20% das vagas para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.  
 4.2.1 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, que irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.  
 4.3 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.  
 4.4 O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.  
 4.5 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 estudantes nas turmas no curso de Formação Inicial e Continuada: Assistente Administrativo, na modalidade presencial.  
 4.6 A distribuição das vagas para o curso e turnos encontram-se disposta no quadro a seguir:



Curso	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência
FIC: Assistente Administrativo	Noturno	Noturno
	30	6
	Vespertino	Vespertino
	30	6

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o curso serão realizadas por ordem de chegada, na Secretaria Escolar do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul CESAS, SGAS II Setor de Grandes Áreas Sul 602 - Brasília, DF, CEP. 70200-620, no período de 18 a 26 de fevereiro de 2019, nos turnos e horários a seguir:

Turnos	Horários
Matutino	de 8h às 11h
Vespertino	de 14h às 17h
Noturno	de 19h às 21h

5.2 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

5.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 A inscrição e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.5 Para inscrever-se no Curso de Formação Inicial e Continuada: Assistente Administrativo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

a) Ter concluído ou estar em processo de conclusão da 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental ou equivalente;

b) Ter 15 anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março de 2019;

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2 O sorteio público das vagas será efetuado no dia 27 de fevereiro de 2019, às 19 horas no auditório do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS, SGAS II Setor de Grandes Áreas Sul 602 - Brasília, DF, CEP. 70200-620.

6.3 Para a formação do Cadastro de Reserva serão sorteadas 30% a mais do quantitativo de vagas ofertadas.

6.4 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.4.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo a ordem do sorteio.

6.5 Obedecida a ordem do sorteio, o Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul-CESAS, poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

6.6 Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul- CESAS, realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

6.7 A publicação da lista de selecionados se dará no dia 28 de fevereiro 2019, logo após o sorteio público já contendo as vagas efetivas e o Cadastro de Reserva, sendo divulgada por meio de listagem afixada nas dependências do CESAS e no sítio da unidade escolar, <https://talentoscesas.wixsite.com/agencia>

6.8 O candidato que desejar interpor recurso deverá se manifestar, por escrito, até o dia 08 de março 2019, preenchendo o requerimento na Secretaria Escolar do CESAS.

6.9 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

#### 7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, localizado no Setor Bancário Norte, Ed Phenícia, 8º andar, devendo a Administração da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

#### 8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 11 e 12 de março de 2019, das 08h às 12h ou das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul-CESAS e as aulas terão início no dia 14 de março de 2019 nos turnos noturno e vespertino.

8.2 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1 Comprovante de escolaridade (original e cópia), se for declaração de escolaridade somente a original, atualizada nos últimos 30 dias pela Unidade Escolar - UE;

8.2.2 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

8.2.3 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.2.4 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente (não serão aceitas fotos reproduzidas com uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

8.2.5 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do candidato, nos termos da Lei Distrital nº 4.225/2008

8.3 Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos no subitens 8.2.1 a 8.2.5, deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e grau de deficiência, com devido registro do Código correspondente na Classificação Internacional de Doenças.

8.4 O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.5 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deve, assinar uma autorização.

8.6 Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.

8.7 O estudante que efetivar a matrícula, porém, não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos (úteis) após o início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.8 Para que o candidato substituído não tenha prejuízo pedagógico, a reposição das aulas perdidas se dará por meio de avaliação de aprendizagem dos conteúdos abordados de forma paralela à continuidade do curso em andamento. Para que isso aconteça de forma justa, a equipe pedagógica do curso fará atividades compensatórias visando ao melhor aproveitamento disciplinas ministradas, sem prejuízo para o estudante.

8.9 Na ocorrência de vagas remanescentes do processo seletivo, a convocação se dará por meio de divulgação de listagem dos contemplados afixada nas dependências do CESAS, no sítio da unidade escolar: <https://talentoscesas.wixsite.com/agencia>, bem como, poderá ocorrer por meio de notificação com aviso de recebimento.

8.10 O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos (úteis) do início das faltas, para não incorrer no item 8.7.

8.11 Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

8.12 A convocação de que trata o subitem 8.11 será feita por meio de anúncios na portaria da UE, bem como, nos murais do CESAS, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, nos sítios da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF (quando possível) e da Unidade Escolar <https://talentoscesas.wixsite.com/agencia>.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato, atentar a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CESAS, os quais serão fixados na portaria da UE, bem como, nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, nos sítios da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.se.df.gov.br>) e no sítio da escola <https://talentoscesas.wixsite.com/agencia>.

9.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de 2019.

9.3 O Plano de Curso referente à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no sítio <https://talentoscesas.wixsite.com/agencia>.

9.4 A declaração falsa ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da matrícula e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios a ela inerentes.

9.5 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

RAFAEL PARENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunic'a aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 18/2018, Processo nº 084.000457/2017, que trata da Aquisição de Equipamentos de Audio, Vídeo e Foto para as Unidades Escolares participantes do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Edital e seus Anexo, sagraram-se vencedoras as empresas: AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA- CNPJ nº 00.489.661/0001-22- para o item 18, no valor global de R\$ R\$ 43.225,00 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais); SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.239.149/0001-41 para o item 28, no valor global R\$ 27.984,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para o item 30, no valor global de R\$ R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para o item 31, no valor global de R\$14.235,00 (quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais), para o item 37, no valor global de R\$ R\$ 39.240,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais), para o item 46, no valor global de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais) e para o item 57, no valor global de R\$ 6.165,00 (seis mil cento e sessenta e cinco reais); SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 05.807.475/0001-08, para o item 02 no valor global de R\$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais); VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA CNPJ nº 08.144.355/0001-66, TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 09.087.468/0001-30 para o item 43 no valor global de R\$ 1.413,45 (mil quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), para o item 45 no valor global de R\$ R\$ 5.249,70 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ nº 11.142.525/0001-88, para o item 29 no valor global de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), para o item 44 no valor global de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), para o item 47 no valor global de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para o item 48 no valor global de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), para o item 53 no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e para o item 54 no valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); NADJA MARINA PIRES, CNPJ nº 12.130.958/0001-86, para o item 3 no valor global de R\$ 23.670,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais), para o item 56 no valor global de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais); NAIRON JOSE HILGERT CNPJ nº 12.470.668/0001-81, para o item 52 no valor global de R\$ 24.735,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais); RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI CNPJ nº 19.571.002/0001-69, para o item 14 no valor global de R\$ 434,70 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), para o item 50 no valor global de R\$ R\$ 3.266,70 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); LICITOP COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 21.822.463/0001-09, para o item 1 no valor global de R\$ 5.499,80 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o item 16 no valor global de R\$ 23.078,00 (vinte e três mil e setenta e oito reais), GERALDO C GUITTI, CNPJ nº 28.360.435/0001-66 para o item 5 no valor global de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para o item 6 no valor global de R\$ 1.905,00 (mil e noventa e cinco reais), para o item 7 no valor global de R\$ R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), para o item 8 no valor global de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), para o item 9 no valor global de R\$ 309,90 (trezentos e nove reais e noventa centavos), para o item 10 no valor global de R\$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos), para o item 11 no valor global de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), para o item 12 no valor global de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para o item 13 no valor global de R\$ 299,85

(duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), para o item 15 no valor global de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais); para o item 19 no valor global de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) e para o item 42 no valor global de R\$ 6.300 (seis mil e trezentos reais); TC COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 29.284.782/0001-10, para o item 4 no valor global de R\$ 4.655,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), para o item 17 no valor global de R\$ 14.784,80 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para o item 20 no valor global de R\$ 15.199,60 (quinze mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos); ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.920.016/0001-02, para o item 40 no valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); ZAQUEU FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 32.004.413/0001-30, para o item 22 no valor global de R\$ 29.863,35 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2019  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 20/2018, Processo nº 084.000364/2017, que trata da Aquisição de material e uniforme esportivo e jogos educativos, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para as Unidades Escolares participantes do Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - ETI, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras as empresas RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR EIREL - CNPJ nº 00.717.603/0001-09 -, para o item 54, no valor global de R\$ 5.414,40 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos) para o item 56, no valor global de R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais), para o item 57 no valor global de R\$ 6.799,00 (seis mil setecentos e noventa e nove reais), para o item 64, no valor global de R\$ 1.119,00 (mil cento e dezenove reais), para o item 70, no valor global de R\$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e para o item 74, no valor global de R\$ 47.991,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e um reais); REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, CNPJ nº 01.763.210/0001-02 para o item 46, no valor global R\$ 1.002,60 (mil e dois reais e sessenta centavos) e para o item 49, no valor global de R\$ 2.888,40 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); CENTURY COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 02.885.591/0001-57, para o item 23 no valor global de R\$ 871,80 (oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), para o item 34 no valor global de R\$ 7.438,20 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), para o item 35 no valor global de R\$ 7.296,90 (sete mil duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), para o item 76 no valor global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); RPF COMERCIAL EIRELI CNPJ nº 03.217.016/0001-49, para o item 77 no valor global de R\$ 15.704,10 (quinze mil setecentos e quatro reais e dez centavos); COMERCIAL GETRIX EIRELI, CNPJ nº 03.488.409/0001-97 para o item 20 no valor global de R\$ 9.076,00 (nove mil e setenta e seis reais) e para o item 21 no valor global de R\$ 9.392,00 (nove mil trezentos e noventa e dois reais); MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 08.738.035/0001-34, para o item 40 no valor global de R\$ 1.076,80 (mil e setenta e seis reais e oitenta centavos); AT&WP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.653.680/0001-04, para o item 2 no valor global de R\$ 3.777,00 (três mil setecentos e setenta e sete reais), para o item 3 no valor global de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para o item 5 no valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), para o item 7 no valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o item 14 no valor global de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), para o item 19 no valor global de R\$ 1.131,00 (hum mil, cento e trinta e um reais), para o item 27 no valor global de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), para o item 28 no valor global de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco), para o item 45 no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o item 52 no valor global de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), para o item 53 no valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais), para o item 62 no valor global de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), para o item 66 no valor global de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ nº 11.669.001/0001-40, para o item 6 no valor global de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), para o item 8 no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para o item 9 no valor global de R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais), para o item 10 no valor global de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), para o item 15 no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o item 16 no valor global de R\$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ nº 14.676.091/0001-94, para o item 55 no valor global de R\$ 5.587,20 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); PONTO DO XADREZ LTDA, CNPJ nº 17.724.828/0001-95, para o item 79 no valor global de R\$ 7.645,50 (sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); BSBRIO COMERCIO DE ARMARINHOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ nº 19.702.338/0001-13 para o item 42 no valor global de R\$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais), para o item 43 no valor global de R\$ 10.773,00 (dez mil setecentos e setenta e três reais), para o item 44 no valor global de R\$ 14.364,00 (quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais), para o item 48 no valor global de R\$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos); EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, CNPJ nº 22.025.872/0001-47, para o item 59 no valor global de R\$ 9.159,80 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), para o item 60 no valor global de R\$ 48.882,50 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para o item 80 no valor global de R\$ 66.659,70 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), para o item 81 no valor global de R\$ 31.169,70 (trinta e um mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos); WR CALCADOS EIRELI, CNPJ nº 25.369.684/0001-24, para o item 22 no valor global de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), para o item 24 no valor global de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para o item 25 no valor global de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para o item 26 no valor global de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) e para o item 33 no valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais); N. DA COSTA SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESS, CNPJ nº 28.946.364/0001-88, para o item 1 no valor global de R\$ 160,25 (cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos), para o item 4 no valor global de R\$ 27,00 (vinte sete), para o item 11 no valor global de R\$ 7.381,80 (sete mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), para o item 12 no valor global de R\$ 13.814,00 (treze mil oitocentos e quatorze reais), para o item 13 no valor global de R\$ 1.468,00 (mil quatrocentos e sessenta e oito reais), para o item 18 no valor global de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), para o item 37 no valor global de R\$ 11.643,60 (onze mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), para o item 38 no valor global de R\$ 1.062,00 (mil e sessenta e dois reais), para o item 58 no valor global de R\$ 1.399,60 (mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), para o item 72 no valor global de R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais), para o item 73 no valor global de R\$ 838,50 (oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); ZANSHIN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ nº 85.315.737/0001-56, para o item 39 no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, CNPJ nº 91.824.383/0001-78, para o item 29 no valor global de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro), para o item 30 no valor global de R\$ 597,50 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para o item 31 no valor global de R\$ 1.827,00 (mil oitocentos e vinte e sete reais), para o item 32 no valor global de R\$ 1.692,00 (mil seiscentos e noventa e dois reais), para o item 36 no valor global de R\$ 1.038,00 (mil e trinta e oito reais), para o item 41 no valor global de R\$ 1.106,80 (mil cento e seis reais e oitenta centavos), para o item 47 no valor global de R\$ 508,35 (quinhentos e oito reais e trinta e cinco), para o item 50 no valor global de R\$ 56.340,00 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta reais), para o item 51 no valor global de R\$ 60.144,00 (sessenta mil cento e

quarenta e quatro reais), para o item 61 no valor global de R\$ 656,40 (seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), para o item 63 no valor global de R\$ 1.582,20 (mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), para o item 71 no valor global de R\$ 971,80 (novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos) e para o item 78 no valor global de R\$ 1.054,80 (mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2019  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 21/2018, Processo nº 0084-000456/2017, que trata de aquisição de Instrumentos Musicais, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para as Unidades Escolares participantes do Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral EMTI, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: NIKITI 116 PRODUTOS E INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - CNPJ 07.835.346/0001-59 - para o item 10 no valor global de R\$ 3.638,70 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos), para o item 19 no valor global de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais); CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - CNPJ 11.142.525/0001-88 - para o item 01 no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para o item 03 no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o item 04 no valor global de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), para o item 05 no valor global de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), para o item 08 no valor global de R\$ 11.916,00 (onze mil, novecentos e dezesseis reais), para o item 098 no valor global de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais), para o item 11 no valor global de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), para o item 12 no valor global de R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais), para o item 13 no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para o item 16 no valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para o item 17 no valor global de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), para o item 18 no valor global de R\$ 12.400,00 (doze mil, e quatrocentos reais), para o item 24 no valor global de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para o item 25 no valor global de R\$ 9.735,00 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais), para o item 26 no valor global de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais), para o item 27 no valor global de R\$ 31.760,00 (trinta e um mil, setecentos e sessenta reais); NSN INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - CNPJ 24.039.865/0001-20 - para o item 07 no valor global de R\$ 15.773,20 (quinze mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos), para o item 14 no valor global de R\$ 4.956,12 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), para o item 28 no valor global de R\$ 7.048,38 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais); QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - CNPJ 28.453.974/0001-40 - para o item 02 no valor global de R\$ 1.134,00 (mil cento e trinta e quatro reais), para o item 06, no valor global de R\$ 1.257,20 (mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), para o item 020 no valor global de R\$ 18.542,50 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para o item 29, no valor global de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais); ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ 29.920.016/0001-02 - para o item 22, no valor global de R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais) para o item 23, no valor global de R\$ 30.850,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais). Os itens 15 e 21 restaram fracassados por ausência de propostas válidas. O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2019  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 24/2018, Processo nº 080029272/2017-50, que trata de aquisição de materiais para os laboratórios de biologia e química das Unidades Escolares participantes do Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral EMTI, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ 04.724.729/0001-61 - para o item 03 no valor global de R\$ 13.548,80 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); N. C. CARVALHO EIRELI - CNPJ 04.745.673/0001-21 - para o item 08 no valor global de R\$ 4.839,80 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), item 09 no valor global de R\$ 31.979,80 (trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), item 12 no valor global de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais); BIDDING COMERCIAL EIRELI - CNPJ 09.150.883/0001-90 - para o item 07 no valor global de R\$ 18.577,60 (dezoito mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 11.464.383/0001-75 - para o item 16 no valor global de R\$ 4.270,75 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); LETRA FISIOLABOR LTDA - CNPJ 15.056.433/0001-36 - para o item 13 no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ 17.930.162/0001-21 - para o item 01 no valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para o item 02 no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o item 06 no valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para o item 10 no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); CEHT PAPELARIA P E S. EIRELI - CNPJ 30.588.643/0001-69 - para o item 05 no valor global de R\$ 4.851,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais), para o item 11 no valor global de 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais); e LABORIDATICA MEDICAL EIRELI - CNPJ 53.519.021/0001-84 - para o item 4 no valor global 20.000,00 (vinte mil reais). Os itens 14 e 15 restaram fracassados por ausência de propostas válidas. O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2019  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 25/2018, Processo nº 080047090/2017-61, que trata da aquisição de máquinas de costura e suporte de fundo infinito para a realização de oficinas de teatro nas Unidades Escolares participantes do Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral EMTI, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - CNPJ 24.938.227/0001-40 - para o item 01, no valor global de R\$ 15.135,00 (quinze mil e centos e trinta e cinco reais), e para o item 02 no valor global de R\$ 12.885,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). O item 03 restou fracassado por ausência de propostas válidas. O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2019  
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo, do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de expansão da linha 1 do metrô no trecho Samambaia. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO  
Diretor-Presidente

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00113-00001667/2019-80. INTERESSADO: DER-DF. Assunto: Emissão de notas de empenho inicial no valor total de R\$121.183,30 (cento e vinte e um mil cento e oitenta e três reais e trinta centavos). Objeto do Processo: contratação emergencial dos serviços de limpeza e conservação predial, copeiragem e conservação de áreas verde. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de notas de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor das empresas Exact Clean Serviços Ltda e Real JG Serviços Gerais Ltda. Em 13 de fevereiro de 2019. Fábio Cardoso da Silva, Diretor-Geral Substituto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2017 - FIBRA x SEDICT

PROCESSO SEI-GDF nº 370.000.116/2017. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ/MF nº 03.636.479/0001-45 (Comodatário) e a FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL - FIBRA, CNPJ nº 00.349.084/0001-73 (Comodante). OBJETO: Acrescentar ao Contrato de Comodato nº 01/2017 - SEDICT, os bens móveis e equipamentos, conforme NFs 62813 E 000016571. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Comodato nº 01/2017. DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e demais atos normativos aplicáveis. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado Substituto e, pela Contratada, JAMAL JORGE BITTAR, na qualidade de Presidente.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 26/2014/SEDICT/DF

PROCESSO SEI-GDF nº 00002-00007054/2017-04 e 00370-00002337/2018-07. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CNPJ/MF nº 03.636.479/0001-45 e a GLOBALIZAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 16.551.249/0001-25. OBJETO: repactuação os valores do Contrato nº 26/2014-SECTI, passando o Contrato nº 26/2014 do valor total de R\$ 4.434.737,88 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 4.507.895,64 (quatro milhões, quinhentos e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com a Convenção Coletiva (CCT) DF000001/2018. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 26/2014. DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto e, pela Contratada, PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO, na qualidade de Sócio Administrador.

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 0111.001488/2016; ESPÉCIE: Contrato nº 04/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Execução de obras de URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DAS PRAÇAS do Setor Habitacional Taquari localizadas na Quadra 01, denominadas respectivamente, praça central e praça entre as quadras AE-1 e AE-2.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 01/2019, do Diretor Técnico, datada de 09/01/2019, Artigo 33-A, inciso V do Estatuto Social da TERRACAP, Norma Organizacional nº 8.1.1-B, e Edital de Licitação, mediante Licitação Presencial nº 07/2018, realizado de acordo com a Lei nº 13.303/2016 e pela Resolução 250/2018-CONAD/TERRACAP; VALOR: R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais); VIGÊNCIA: 240 dias, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.452.6206.1950.9494 - Construção de Praças Públicas e Parque pela TERRACAP.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 13/02/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Carlos Antonio Leal, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes e Wesley Ricardo Bento da Silva. P/CONTRATADA: Cassius Marcelo Loureiro Braga, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO: 0111.001.566/2016; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 04/2017, Publicado em 13/01/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e SOMPO SEGUROS S.A.; OBJETO: Aditar o referido contrato, visando prorrogar o prazo de vigência; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 003/2019 - DIRAF, datada de 11/01/2019, de acordo com a Norma Organizacional nº 8.1.1-C; DATA DE ASSINATURA: 11/01/2019; VIGÊNCIA: Até 11/01/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; VALOR: R\$ 10.290,00 (Dez mil, duzentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.2990.3873 - Manutenção dos Bens Imóveis da TERRACAP, Classificação Econômica 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3390.30 - Material de Consumo.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Bernardo Marinho Barcellos; P/CONTRATADA: Sven Robert Will; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO: 111.000.280/2017; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 66/2017, Publicado em 31/08/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI; OBJETO: aditar o referido Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre,

para: a) Redução de 08 (oito) Veículos, correspondente ao percentual de 22,8571%, com amparo legal previsto no Art. 65, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, perfazendo uma redução no valor do contrato de R\$ 91.488,00 (noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), passando o contrato de R\$ 400.260,00 (quatrocentos mil e duzentos e sessenta reais) para R\$ 308.772,00 (trezentos e oito mil e setecentos e setenta e dois reais); b) Retificar a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo nº 01/2018, tendo em vista que constou erradamente como sendo o valor de R\$ 420.260,00 (quatrocentos e vinte mil e duzentos e sessenta reais), quando na verdade o valor correto é R\$ 400.260,00 (quatrocentos mil e duzentos e sessenta reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido termo; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 059/2018, datada de 29/10/2018, da DIRAF, considerando o Parecer nº 203/2016-ACJUR e em atendimento a alínea "b" da Decisão de Diretoria, Sessão 3071ª, Decisão nº 171, realizada em 20/04/2016 e Circular nº 11/2016-PRESI; DATA DE ASSINATURA: 11/12/2018; VIGÊNCIA: Até 31/08/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do período de vigência do contrato; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Luiz Fernando Nascimento Megda e Carlos Henrique Ferreira Alencar; P/CONTRATADA: Andrea Mazzariol Baptista; TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005804/2018-21
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 11/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de Inventário Florestal para possibilitar a liberação de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, bem como de Planos de Supressão de Vegetação para alimentar o Documento de Origem Florestal - DOF, referente a supressão florestal para implantação de empreendimentos da TERRACAP.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	19/03/2019, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações/compras/serviços.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2019

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da CPLIC

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 26/DGP - PMDF, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica, realizada no dia 25 de janeiro de 2019, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, para provimento de vagas existentes, conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA  
1.1 Candidatos que compareceram à etapa de exames biométricos e avaliação médica e foram considerados aptos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.  
1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101):197134461, ADAILSO ALVES CARVALHO; 197109391, ADENIR GUSTAVO DA CUNHA COIMBRA; 197137970, ADRIALYSSON SILVA ROCHA; 197146556, ALAN AZEVEDO JACUNDA FERREIRA; 197106831, ALEXANDRE JOSE BRITO PINTO; 197111210, ALEXANDRE SOUSA DA SILVA, (sub judge, Processo no 0711158-58.2018.8.07.0018); 197116452, ALEXSANDRO DE SOUZA PEREIRA; 197120127, ANDERSON PACHECO DOMINGUES; 197135923, ANDRE LUIZ ORNELAS FERREIRA BISPO; 197142104, ANDRE PAULO BOTH; 197106965, ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO; 197114142, ARY JUNIO DO LAGO MELO GUIMARAES; 197114659, BRUNO GABRIEL PIMENTEL NEGREIROS; 197103649, CAIO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE; 197125953, CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA; 197101811, CARLOS LEONARDO TAGARRO CORREA; 197161021, CRISTIANO CAPOREZZO ARAUJO PIRES FERREIRA; 197112853, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA; 197101793, ELSON PEREIRA BRAGA JUNIOR; 197117684, EMERSON COSTA VIANA EMERSON; 197123899, ERICK COSTA VIANA; 197100121, GABRIEL AUGUSTO GONCALVES DA SILVA; 197103129, GABRIEL DOS SANTOS MARACAIPE; 197102635, GABRIEL PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO; 197138465, GILSON NERES DE FREITAS; 197101485, GIOVANNI SILVEIRA MIRANDA; 197106605, GUILHERME MARTINS NUNES; 197147389, GUILHERME VASCONCELOS MUNIZ; 197143509, GUSTAVO MONTEIRO DIAS; 197114032, HANDERSON JOSE DOS SANTOS; 197131205, HENRIQUE OLIVEIRA FIRMINO; 197129674, HIAGO ALVES DE FARIA FERNANDES; 197140080, HUGO GOMES DE SOUZA; 197103607, HUGO LOBO FAVORETTO BATISTA DE PRADO; 197111970, IGOR CARVALHAL RIBEIRO; 1971442792, ISMAEL COUTINHO DA MOTA; 197108171, ISMAIL MOSA I A R JADALLAH; 197114460, ISRAEL ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA; 197124602, JEFFERSON LUAN FERREIRA PRIMÓ; 197127385, JHONATA VIEIRA DE ANDRADE; 197125198, JOAO ESDRAS DE JESUS MARTINS; 197113571, JOAO MARCOS MARINS DA SILVA; 197115156, JOSE CARLOS REZENDE JUNIOR; 197115204, KAILO VINICIUS DIAS NERES SANTANA; 197129074, LAVOISIER RODRIGUES RIBEIRO; 197137478, LEANDRO DORNELES LOPES; 197122293, LINCOLN VIEIRA DAS MERCES TEIXEIRA; 197120578, LUCA GABRIEL MACHADO ARAUJO; 197101226, LUCAS GONCALVES DE AGUIAR, (sub judge, Processo no 0709265-32.2018.8.07.0018); 197152420, LUCAS RODRIGUES LIMA; 197111539, LUCAS SILVA DE FREITAS; 197155625, MARCELLO ANACLETO OLIVEIRA, (sub judge, Processo no 0709241-04.2018.8.07.0018); 197126264, MARCELO CASTILHO TEIXEIRA ALVES, (sub judge, Processo no 0717869-36.2018.8.07.00000); 197134524, MARCELO TEIXEIRA VIANA; 197103786, MARCOS VINICIUS CUNHA DA SILVA PEREIRA; 197113470, MATHEUS EURIPEDES CARDOSO DE ALCANTARA; 197118066, MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA PONCIANO, (sub judge, Processo no 0709292-15.2018.8.07.0018); 197129430, MAURICIO ALVES CIQUEIRA, (sub judge, Processo no 0710762-81.2018.8.07.0018); 197109817, PAULO HENRIQUE COTRIM DE CARVALHO; 197134746, RAFAEL ARAUJO DE SOUSA BEZERRA; 197127168, RAFAEL BISPO COSTA; 197104456, RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA; 197108053, RAFAEL JUNIO FERREIRA; 197119282, RAFAEL MIRANDA TORRES DE AZEVEDO; 197136334, RAMON CAMPOS NUNES DE ALMEIDA; 197129910, RAMON RUDA CARDOSO DE SOUZA; 197134231, RAMON SANTORO ROMERO; 197115644, RENAN FERNANDES DE SOUZA; 197121364, RENATO BARBOSA DE SOUSA; 197162418, RODRIGO MIURA DE OLIVEIRA; 197114653, TYAGO FERREIRA DE PAULA; 197106797, VALTER

MOREIRA DE BARROS JUNIOR; 197149115, VICTOR MATTIOLI CORREA; 197104143, VINICIUS FELIPE MARQUES; 197100042, VITOR HUGO SILVA SOARES; 197100147, VITOR WESLEY SANTANA BONFIM; 197100844, WALLACE RAFAEL RODRIGUES LICIO; 197140900, WANDERSON MAGALHAES SANTANA; 197102085, WANGLE SAMUEL COSTA LEO; 197120851, WELBER RODRIGUES MENDES; 197106838, WILSON PIO DO COUTO JUNIOR; 197132972, WITALO OLIMPIO FERREIRA SANTOS.

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código 102):197112866, BRUNA CAMPOS LOURENCO NORBERTO DUARTE; 197121462, GABRIELA MARQUES DE MOURA ARRUDA; 197149235, KAREN LARA DE OLIVEIRA; 197115169, KARENN KELLY MESSIAS GUIMARAES; 197125574, LARISSA TEIXEIRA CARVALHO; 197118585, LETICIA PAMELA LAVALE DE FIGUEIREDO; 197153129, MARCELA VASSALO SILVA; 197109211, VANESSA LINA RODRIGUES SUHET.

2 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS NO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA

2.1 Candidatos que compareceram à etapa de exames biométricos e avaliação médica e foram considerados inaptos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101):197155679, BRUNO KOLLIKER WERNECK; 197110865, GUILHERME ROCHA CORRETO DUARTE.

3 DOS CANDIDATOS AUSENTES

3.1 Relação de candidatos que não compareceram à etapa de exames biométricos e avaliação médica e, estão, portanto, eliminados do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes QPPMC - Sexo Masculino (Código 101):197156080, BRUNO HENRIQUE CASSIMIRO DOS REIS; 197124300, EDUARDO DE SOUSA FERNANDES; 197133475, ELIAS MORAES DE SOUZA JUNIOR.

4 DOS RECURSOS

4.1 Será(ão) admitido(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s), somente contra o resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica, realizada no dia 25 de janeiro de 2019.

4.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital.

4.3 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 4.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

4.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

4.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

4.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

4.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 27/DGP - PMDF, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
CFP/QPMP-4 E QPMP-7  
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 para provimento de vagas existentes, conforme as informações a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS

1.1 Relação de candidatos que compareceram à etapa de exames biométricos e avaliação médica, e foram considerados aptos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar - Músico - QPMP-4 - ClarinetaBb/ClaronesBb e Eb (código 101):196100246, ADYLSON MARTINS DE ABREU; 196100846, DAVID ANGELO SODRE; 196102625, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS.

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar - Músico - QPMP-4 - Saxofone (código 102):196100357, DUILLYAM SANTOS GONCALVES; 196102586, JONATHAN MELO FONSECA; 196102243, MAYARA BARRETO MACHADO IRINEU; 196100375, MURILO MARCAL MEIRELES; 196102273, RAFAEL LISBOA DANTAS DE ALBUQUERQUE; 196100903, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO; 196102011, RODRIGO CORREIA GUIMARAES.

1.1.3 Cargo: Soldado Policial Militar - Músico - QPMP-4 - Trompa F (código 103):196100263, DOUGLAS MENDONÇA DA SILVA; 196102147, HARNON CESAR ROMERO; 196102344, WANDERLEY DAMASCENO TORRES.

1.1.4 Cargo: Soldado Policial Militar - Músico - QPMP-4 - Trompete Bb (código 104):196101109, ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS; 196102801, EMERSON SANTOS SILVA; 196102741, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO; 196100850, MAXELL COSTA BARBOSA; 196102560, RUAN MILLER COSTA BARBOSA; 196102338, WELLINGTON DE CARVALHO.

1.1.5 Cargo: Soldado Policial Militar-Músico - QPMP-4 - Trombone (código 105):196102328, ERIK ROBERT DE SOUSA OLIVEIRA; 196102534, FRANCIS JOHNATAN DE SOUSA MARQUEZ.

1.1.6 Cargo: Soldado Policial Militar - Corneteiro - QPMP-7 (código 111):196102501, ADYLSON MARTINS DE ABREU; 196100954, ALEXANDRE DE SOUSA DE QUEIROZ; 196102317, ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS; 196100058, ANDERSON SOARES RIBEIRO; 196102131, ANDRE GUILHERME MARTINS SOARES; 196100820, ANDRE LUCAS DE SOUZA FELIX; 196100984, BRENDA ANDRADE AMARAL; 196101296, BRUNO MARCEL FERREIRA RAMOS; 196102107, CASSIO VIEIRA REZENDE; 196102365, CLAUBERSOM SILVA DE MORAIS; 196101175, DANIEL DE SOUSA ARAUJO; 196100588, DANIEL MORAES LIMA; 196101137, DANIEL VINHAL SIQUEIRA FAUSTO; 196100809, DAVI ELIAS RODRIGUES SILVA; 196100709, DEBORAH LUISY OLIVEIRA BARRETO; 196100292, DIEGO DE PAULA FIRMINO; 196100658, DIEGO RIBEIRO LIMA; 196100296, DIESEN SALVIANO MEDEIROS; 196101389, DIMMY FALCAO DE BRITO; 196100277, ELIAS GOMES DE SOUSA; 196101887, EMERSON SANTOS SILVA; 196101804, EMILE ALVES DA SILVA; 196101626, ENISMAR JUNIO LINO VIEIRA; 196101159, ERIK ROBERT DE SOUSA OLIVEIRA; 196100205, EVERTON SOARES PEREIRA; 196100094, FELIPE ALVES FERREIRA; 196100441, FELIPE DARIVA DE OLIVEIRA HELMER; 196100786, FELIPE SOUZA DOS SANTOS; 196100932, FILIPE FERNANDES APOLINARIO; 196101120, FRANCIS JOHNATAN DE SOUSA MARQUEZ; 196100794, GABRIEL SILVA AMORIM; 196100234, GABRIEL SOARES MIRANDA; 196100616, GABRIELA OLIVEIRA LEMOS; 196100211, GESIEL FREITAS DE SOUSA; 196101687, GUILHERME HENRIQUE MENDES; 196102275, GUSTAVO MIGUEL DE LIMA SILVA; 196101562, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO; 196100464, JETRO WILLAMS SILVA JUNIOR; 196102766, JHONATAS SANTANA DE OLIVEIRA; 196101760, JOAO GUSTAVO CHAVES DA SILVA; 196101826, JOAO PAULO SOARES MEIRELES; 196102408, JOAO VITOR DA SILVA ALMEIDA; 196101482, JONATHAN MELO FONSECA; 196102563, JOSE WELLINGTON SANTOS CORREIA; 196102840, JULIANA DA CRUZ ROCHA; 196100708, KAIO

GRACO ARRAYS GUIDA MODESTO; 196101088, KAIO HENRIQUE BORGES DA SILVA; 196100899, KAROLINE THAIS DA SILVA SOUSA; 196100755, KLAYC RICHART DA SILVA; 196102242, LANA SILVA JORGE; 196101318, LAYANNE MARQUES DE SOUSA; 196100021, LIDIANA BORBA LEAL VIDAL; 196101134, LUANA MARLIETY FERREIRA PENHA; 196102871, LUCAS HENRIQUE SANTOS DA COSTA; 196102861, LUCAS MAGALHAES MORAIS; 196100064, LUCAS SILVA FERNANDES; 196102735, LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA; 196102280, MARINA DOS SANTOS MONTEIRO; 196102339, MAXELL COSTA BARBOSA; 196102439, MAYARA BARRETO MACHADO IRINEU; 196100514, MELQUISEDEQUE GOMES DE MORAIS; 196101665, MOZALIEL MENDES DE SANTANA; 196100434, NATALIA MILHOMEM CANDIDO; 196102012, NOEMI DE PAULA SILVA MOREIRA; 196100624, PAULO ROBERTO MARCULINO DE SOUZA; 196102101, PAULO SILVA XAVIER; 196101780, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA; 196101641, RAFAELA CORDEIRO OLIVEIRA RIBEIRO; 196101206, RANIERE RODRIGUES DE CARVALHO; 196100153, RAYRANE LAYSA THAMARA DE FRANCA; 196101761, RENAN VICTOR CAVALCANTE DA MATA; 196102825, RENATA DA MATA BARBOZA; 196100902, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO; 196100367, RONAN JOSE LOPES; 196101534, RUAN MILLER COSTA BARBOSA; 196102092, SAMUEL BORGES DE MIRANDA MARQUES; 196102728, TASSIO VIEIRA DE JESUS SOUZA; 196101005, TATYANA RAMOS FERNANDES DE MORAIS; 196101117, THAYSE FERREIRA DE MORAIS; 196100218, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS; 196102935, TIAGO ALVES DE OLIVEIRA; 196100494, UDINE RODRIGUES DE OLIVEIRA; 196102250, VICTOR CAMPOS MONTEIRO DE LIMA SANTOS; 196102786, VINICIUS FELIPE MARQUES; 196100578, WALLACY ARAUJO DOS SANTOS; 196100007, WALTEIR RODRIGUES DA SILVA LEAL; 196100718, WALTER SILVERIO DA SILVA JUNIOR; 196100314, WELLINGTON DE CARVALHO; 196100668, WIINNE VIANA DE ALMEIDA; 196100293, WILLIAN HENRIQUE PEREIRA FONTENELE.

2 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS NO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA

2.1 Candidatos que compareceram à etapa de exames biométricos e avaliação médica e foram considerados inaptos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar-Músico- QPMP-4 -Trompete Bb (código 104):196101565, LUIZ PAULO DA SILVA COSTA LIMA.

2.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar - Corneteiro - QPMP-7 (código 111):196102717, AMANDA DELIS PIRES MOTA; 196101663, DANILO DE SOUZA RODRIGUES; 196101165, ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR; 196101483, MAGNO CARVALHO DE SOUSA; 196101589, RAPHAEL ALBERTO DE MORAIS ARAGAO; 196100142, RENAN BARBOSA OLIVEIRA.

3 DOS CANDIDATOS AUSENTES

3.1 Relação de candidatos que não compareceram à etapa de exames biométricos e avaliação médica e, estão, portanto, eliminados do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar - Músico- QPMP-4-Trompa F (código 103):196102716, CAIO BRENNER SOUZA E VEIGA.

3.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar-Músico-QPMP-4-Trompete Bb (código 104):196102506, ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO; 196101881, LUCAS DA COSTA; 196102763, RONALDO CESAR FREIRE SANCHES.

3.1.3 Cargo: Soldado Policial Militar - Músico- QPMP-4- Trombone (código 105):196102417, JULYANE CRISTINA MENEZES DOS SANTOS CALDEIRA.

3.1.4 Cargo: Soldado Policial Militar-Músico- QPMP-4- Tuba Bb (código 106):196100419, FERNANDO JUNIO CARDOSO; 196102783, JESSE MATEUS NASCIMENTO SILVA.

3.1.5 Cargo: Soldado Policial Militar - Corneteiro - QPMP-7 (código 111):196102130, BRENER JUNQUEIRA DE OLIVEIRA; 196102950, DYEGO NORRYAN NUNES MODESTO; 196100068, ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO; 196100855, GEISSON MAXIMO PEREIRA; 196101879, KAICK SANTOS NERES DE ALMEIDA; 196100525, LAYLA RODRIGUES DOS SANTOS; 196100476, LUCAS REIS DE OLIVEIRA; 196100413, MARCOS MARQUES PORTELA; 196102042, MOISES GONCALVES BERNARDO; 196102200, NAYARA NANTES DUARTE; 196101984, RAIZA SILVA DE ANDRADE; 196102669, RICARDO MOREIRA VIEIRA DUARTE; 196100671, TARCIO TAKANORI TAKAKI; 196100442, THAIS MARINHO DE ARAUJO SOUZA; 196100405, THIAGO HONORIO CUNHA.

4 DOS CANDIDATOS EM SITUAÇÕES DIVERSAS

4.1 Candidatas que apresentaram atestado médico comprovando situação de gravidez ou de puerpério. Desta forma, as candidatas tiveram a etapa de exames biométricos e avaliação médica suspensa e serão oportunamente convocadas para a realização da etapa em outra oportunidade, de acordo com o subitem 11.13.1 do Edital Normativo, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética.

4.1.1 Cargo:Soldado Policial Militar - Corneteiro - QPMP-7 (código 111): 196101156, ANA CLARA ANDRADE MELO.

5 DOS RECURSOS

5.1 Será(ão) admitido(s) recurso(s), devidamente fundamentado(s), somente contra o resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica.

5.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital.

5.3 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

5.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 5.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

5.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

5.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

5.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

5.8 A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO: 00053-00038576/2017-35/CBMD. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA FÍSIO GAMA LTDA-ME, CNPJ nº 05.251.170/0001-62, situada na Quadra 04, Conjunto A Lote 16, Setor Sul, Gama - DF, CEP 72.415-201, no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00080777/2018-16. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. CLAUDIO FLORENCIO DE CAMARGO, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 PROCESSO SEI: 110.000.221/2015. ESPECIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 546/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e COTASA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA. OBJETO Acréscimo financeiro ao Contrato nº 546/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial nas Quadras 101, 102, 301, 302 no Centro Urbano, em Samambaia - RA XII - DF. DO VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 1.489.698,38 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos). Correspondentes a 16,56% (dezesseis vírgulas cinquenta e seis por cento), do valor originalmente contratado, passando para R\$ 10.482.846,51 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho nº 15.451.6210.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos: 231, conforme Disponibilização Orçamentária, e Nota de Empenho nº 2019NE00344, no valor de R\$ 1.489.698,38 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), datada de 12/02/2019. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Ricardo Pontes Carminati. PELA CONTRATADA: Elton Teixeira de Almeida.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO  
 Espécie: Aquisição de luminárias de tecnologia LED para eficiência da Iluminação Pública em diversas localidades do Distrito Federal. Contrato nº 002/2019-CJU/CEB. Processo nº 00093-00001383/2018-61. Contratada: REPUME REPUXAÇÃO E METALURGICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 52.103.033/0001-60. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Aquisição de Luminárias para Iluminação Pública a LED, potência de 280 Watts. Do valor: R\$ 1.890.426,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e seis reais). Do prazo de vigência: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual. Da assinatura do contrato: 12 de fevereiro de 2018. Pela CEB: Paulo Afonso Teixeira Machado e Edison Antônio Costa Brito Garcia. Pela Contratante: Donato Aparecido Jannuzzi.

CEB LAJEADO S/A

#### PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE

Em atendimento à Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Lajeado S.A., no uso de suas atribuições, estabelece o Plano de Publicidade e Propaganda para o ano de 2019, em consonância com a Proposta Orçamentária para o corrente exercício, no valor total de R\$ 100.000,00 (noventa e cinco mil reais), para suporte às despesas com publicidade legal.

PUBLICIDADE LEGAL	VALOR R\$
Demonstrações Financeiras e Atos Administrativos (DODF e JORNAL)	95.000,00
Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2019

JOAO WELLISCH

Diretor

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ Nº 00082.024/0001-37

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, às 15:00 horas, na sede da Empresa, localizada na Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A - Amazonas - 2º andar - Presidência - a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Deliberar sobre a aplicação de reajuste tarifário autorizado pela Adasa em 2018; II - Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social: 1.1. Alterações Estatutárias relativas aos artigos 4º, 30, 33, 37, 38, 44, 49, 50 e 61; 1.2. Adequações Estatutárias decorrentes da alteração na Estrutura Organizacional da Companhia; III. Deliberar acerca da proposta de remuneração de membros do Comitê de Auditoria nos termos da Lei 13.303/2016. Comunica ainda que a documentação relativa à ordem do dia encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
 Presidente

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização Ambiental nº 007/2019-IBRAM referente à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES do Condomínio Villages Alvorada no Lago Sul, RA XVI do Distrito Federal. Processo nº 00391.00024369/2017-71.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
 Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019

PROCESSO: 092.006927/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios. CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60/90 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 28/02/2019, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 15/02/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

JULIO CESAR SEGURADO COELHO  
 Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### TERMO DE AJUSTE DE APOIO A PROJETO Nº 02/2019

Processo: 00150-00000406/2019-88. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e de outro e o agente cultural BECO DA CORUJA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ de nº 11.965.021/0001-68, neste ato representado por LORENA FERREIRA OLIVEIRA, doravante denominado AGENTE CULTURAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 Este Termo de Ajuste de apoio a projeto é instrumento da modalidade de fomento para a produção artística e cultural, celebrado

com agente cultural selecionado via edital de chamamento público da linha de apoio prevista no inciso I do art. 14 do Decreto nº 38.933/2018. 1.2 O objeto é o apoio a Atividades de Carnaval de Rua de Brasília, executadas no período oficial do Carnaval de 2019 - Bloco "SUVACO DA ASA", classificado como Linha IV - Atividades Carnavalescas de Mega Porte (a partir de 40.001 foliões), evento a ser realizado no dia 16/02/2019, no local ESTACIONAMENTO FUNARTE - EIXO MONUMENTAL, conforme Ficha de Inscrição - Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS: 2.1 Os recursos financeiros deste Termo de Apoio a Projeto totalizam o montante de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), provenientes da fonte orçamentária 100, referente a Unidade Orçamentária 16101, do Plano de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001, na Natureza de Despesa 335041. CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA: 9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: LORENA FERREIRA OLIVEIRA. Testemunhas: Ana Karina Loures de Oliveira e Caroline Trince Silva.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019

PROCESSO: 0401-000361/2017 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica da solução de telefonia da DPDF, consoante específica o Edital de Licitação, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2018 - DPDF - fls. 375/428. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001/2018 - DPDF - VALOR DO CONTRATO: R\$ 168.070,00 (cento e sessenta e oito mil e setenta reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6002.8517.9632; NATUREZAS DAS DESPESAS - 33.90.39 e 33.90.30; FONTES DE RECURSOS - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; os empenhos iniciais são de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00086, e de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00087, emitidas em 12/02/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.254, de 09/01/2019, publicada no DODF em 10/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/02/2019 a 12/02/2020. DATA DE ASSINATURA: 13/02/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Maria José Silva Sousa de Nápolis, na qualidade de Defensora Público-Geral da DPDF e pela CONTRATADA, Maria Madalena da Silva Ribeiro, na qualidade de Diretora.

#### AVISO DE RESULTADO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2019, Processo nº 00401-00019051/2018-39, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de coffee break, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas em Edital e seus anexos. Sagrou-se Vencedora a empresa CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA - CNPJ: 24.046.457/0001-03, no valor R\$ 22.625,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br).

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA  
 Pregoeira

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo nº 1.502/2019; Beneficiário: LUIZ GENEDIO MENDES JORGE; Evento: "II Forum Nacional de Auditoria; Local do evento: Belém - PA; Período de realização do evento: 18/02 a 19/02/2019; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 17/2016 (\*)

(PROCESSO Nº 3010/2016)

Por este Ato Administrativo, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma de seu Regimento Interno e Portaria - TCDF nº 07, de 03 de janeiro de 2017, artigo 1º, inciso XII, pelo seu Secretário-Geral de Administração Substituto, Sr. ARIEL DIAS LIMA, considerando que a empresa MAXTERA TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., incorreu na inexecução parcial do objeto contratado, comprovada por meio de registro efetuado pelo representante especialmente designado para acompanhar o Contrato nº 17/2016, com fundamento na Cláusula Décima Segunda e Décima Quinta do Contrato nº 17/2016 c/c o art. 78, inciso I e V e art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993, e, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; resolve:

I). Rescindir unilateralmente o Contrato nº 17/2016, celebrado com a empresa MAXTERA TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 01.705.972/000144, com sede no SIBS Qd. 01, conjunto B, Lote 01 - Núcleo Bandeirante - Brasília - DF - CEP: 71.736-102, que tem por objeto o fornecimento de solução integrada de TI para análise de dados e inteligência analítica, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2016, com efeitos financeiros a contar de 15.10.2018, nos termos das Cláusulas Décima Segunda e Décima Quinta do Contrato nº 17/2016 c/c o art. 78, inciso I e V e art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993;

II). Aplicar à MAXTERA TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., a penalidade de multa pela inexecução parcial do objeto, a partir de 15/10/2018, no valor de R\$67.291,67 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), de acordo a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 17/2016, c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993, observado o desconto do valor remanescente devido pelo TCDF à Contratada, referente ao período de 1/10/2018 a 14/10/2018 de R\$7.291,67 (sete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos);

III). Aplicar à MAXTERA TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal, com suspensão temporária de 5 (cinco) anos, conforme item 3 e 3.4, Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 17/2016 c/c o art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV). Autorizar a execução da Apólice de Seguro Garantia nº 07-0775-0212264, cujo tomador é a empresa MAXTERA TECNOLOGIA, SISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. para quitação do valor remanescente da multa aplicada referente ao Contrato nº 17/2016, com fulcro no subitem 1.1, da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 17/2016, alternativamente a multa poderá ser recolhida em favor do Tesouro do DF, através de DAR a ser emitido oportunamente;

V) Conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente termo, à interessada para interposição do recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2019

ARIEL DIAS LIMA

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 17/2016 (DODF nº 119, pág. 46, 23/06/2016); 1º TA (DODF nº 121, pág. 46, 27/06/2018)

(\*) Republicado por ter sido publicado com incorreção no original publicado no DODF Nº 27, de 07/02/2019, pág.35.

## INEDITORIAIS

## TAGUACENTRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 038/2015, para atividade de Posto de Combustível, no AE PARA POSTO DE GASOLINA PLL, Nº01, TAGUATINGA processo nº 00391.0001.6505/2017-50. TAGUACENTRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

DAR-106/2019.

## ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S.A.

CNPJ/MF Nº 00.010.215/0001-93 NIRE 53.3.0000068.9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a serem realizadas no dia 28 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no SHLS 716, Conjunto A, Edifício Pio X, Salas 409/410, em Brasília, no Distrito Federal, CEP 70390-700, para examinar e deliberar sobre as seguintes matérias:

I - Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e  
(ii) Eleger os membros da Diretoria da Companhia.

II - Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Aprovar a rerratificação da deliberação tomada em matéria extraordinária constante da alínea 'b' do item (ii) das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 28 de fevereiro de 2018 e registradas na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1063817 em sessão de 02 de maio de 2018 ("AGOE/2018") para corrigir (i) o valor do capital social da Companhia resultante do aumento ora realizado, (ii) o valor do capital social subscrito e integralizado pelos acionistas Eglyno Sarto e João Sarto;  
(ii) Aprovar os boletins de subscrição após o grupamento de ações da Companhia, deliberado em matéria extraordinária constante do item (iii) da AGOE/2018 ("Grupamento");  
(iii) Autorizar os Diretores a lançar a base acionária atualizada em razão do Grupamento; e  
(iiii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social.

Informações Gerais:

1. Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

2. Participação na AGOE: Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGOE munidos dos seguintes documentos:

- (i) Pessoa Física: Documento de Identidade;  
(ii) Pessoa Jurídica: Além da cópia do Contrato Social/Estatuto Social da Sociedade/Companhia, os atos societários que comprovem a eleição dos administradores ou a nomeação de procurador, bem como, o documento de identidade do representante que comparecer à AGOE; e  
(iii) Instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2019.

EGYNO SARTO

Presidente do Conselho de Administração

DAR-115/2019.

## HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

## RELATÓRIO FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2014 RELATIVO AO 4º TRIMESTRE DE 2018 (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, em cumprimento à Lei Distrital 4081/2008, torna público o relatório financeiro e de execução do Contrato de Gestão 001/2014 relativo ao 4º trimestre de 2018 (outubro, novembro e dezembro).

FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	4º Trimestre 2018
Saldo Inicial	54.879.472,44
Ingressos	26.847.734,33
Contrato de Gestão	26.045.893,26
Outros Ingressos	61.750,22
Rendimento Aplicações Financeiras	740.090,85
Desembolsos	33.845.776,90
Pessoal, Encargos e Benefícios	22.985.427,78
Serviços de Terceiros	5.337.100,51
Insumos Hospitalares	2.852.659,43
Materiais	1.038.042,99
Gastos Gerais	399.417,28
Equipamentos e Direitos de Uso	1.051.494,86
Móveis e Utensílios	24.056,54
Obras	157.577,51
Saldo Final	47.881.429,87

## METAS QUANTITATIVAS

Grupo	Procedimento	Meta	Realizado	%
I	Consultas Médicas de Especialidades	19.225	17.433	93,8%
II	Assistência Complementar Essencial	14.191	11.989	124,3%
III	Procedimentos Especializados	4.206	4.846	178,0%
IV	Exames por Métodos Gráficos	2.293	2.172	157,5%
V	Exames Laboratoriais	65.176	62.899	131,2%
VI	Exames de Bioimagem	4.080	4.262	126,4%
VII	Cirurgias em Regime de Hospital-Dia	177	248	260,2%
VIII	Saídas Hospitalares	458	434	96,1%

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019021500038

## METAS QUALITATIVAS

Nr.	Indicador	Resultado
1	Disponibilizar Procedimentos Pactuados com a Central de Regulação	Atingido
2	Satisfação dos Pacientes e seus Familiares	Atingido
3	Serviço de Atendimento ao Cliente / Ouvidoria	Atingido
4	Taxa de Absenteísmo	Atingido
5	Controle de Infecção Hospitalar	Atingido
6	Taxa de Ocupação	Atingido
7	Média de Permanência	Atingido
8	Taxa de Mortalidade Hospitalar e Institucional	Atingido
9	Registro Hospitalar de Câncer - RHC	Atingido

CHAMAMENTO Nº 73/2019

PROCESSO: 2019.21.3087.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/02/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico propostas relativas ao Chamamento nº 073/2019, cujo objeto é a Aquisição de Bico de Bussen, Regulador de Pressão e Acessórios para o Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-27/2019.

## POSTO ITAMARATY LTDA

## AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação nº 2/2019 para a atividade de Reforma do Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, na SHC SUL SQ 115, Bloco A, PAG, Asa Sul, Brasília - DF, processo nº 00391-00017494/2017-25. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

DAR-105/2019.

## RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 024/2017 - IBRAM (averbação de novos tanques e plataformas de descarga), para atividade de Base de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis, no SIN/Sul, Lotes 14B a 14C, Setor de Inflamáveis, Brasília/DF, processo nº 00391-00012173/2017-34. Tecpam Tecnologia e Planejamento Ambiental Ltda.

DAR-117/2019.

## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF

SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR

BRASÍLIA/DF TELEFONE 3224-3808

CNPJ - 00.031.724/0001-00

## EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos senhores empregadores do comércio de todo o Distrito Federal nos segmentos dos empregados no comércio varejista, inclusive, cosméticos e seus similares em geral, automóveis e acessórios, gêneros alimentícios, frutas e verduras, flores e plantas, material de escritório, papelaria e livrarias, material óptico e fotográfico, incluindo os empregados das empresas de vendas de automóveis, agências de automóveis, peças e acessórios, dos supermercados e similares que operam no sistema de autos serviço, tais como: lojas de conveniência, sacolões, verdurões, atacadistas e outros, supermercados que funcionem anexos a padarias, incluindo os prestadores de serviços, que atuem dentro dos supermercados (caixas, demonstradores, empacotadores, serviço de limpeza, repositores e outros), trabalhadores terceirizados (exceção aos vigilantes e trabalhadores da limpeza), das concessionárias de vendas de veículos, motos e caminhões, bem como empresas de consórcios e locadoras de automóveis, locadoras de veículos e automotores do Distrito Federal, bem como qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico que, direta ou indiretamente, esteja vinculada à área operacional/comercial/administrativa da concessionária, empregados das empresas representadas pelo Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Distrito Federal, de modo geral, abrangendo as atividades de comercialização de produtos, prestação de serviços, projetos, instalações, manutenção, monitoramento, inspeção técnica e assistência técnica de sistemas eletrônicos de segurança e demais trabalhadores representados pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados deve ser efetuado até o dia 30 de março de 2019, e recolhido em favor deste Sindicato até 30 de abril de 2019, conforme dispõe os artigos 579, 580, I, e 582, da CLT. O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de 01 (um) dia de trabalho dos empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração, incluindo adicionais, horas extras, comissões mais descanso semanal remunerado, e em fim da remuneração total percebida pelo empregado, de conformidade com o disposto no inciso I, art. 580 da CLT. O recolhimento deverá ser procedido até 30 de abril de 2019, sem multa em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, ou em estabelecimento bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os Senhores Empregadores remeter ao SINDICOM/DF, após o recolhimento a relação dos empregados juntamente com cópia da guia autenticada pelo estabelecimento. Lembramos ainda aos senhores empregadores que o atraso no recolhimento implicará nas sanções do artigo 600 da CLT, como multa de 10% (dez por cento) mais 2% (dois por cento) de mora mensal, 1,0% (um por cento) de juros mensais e correção monetária nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízos de outras penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, de acordo com o art. 598 da CLT. Ocorrendo contratações de empregados após o mês de março de 2019, a empresa deverá efetuar o recolhimento no primeiro mês de trabalho e recolher a contribuição até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, exceto se tal desconto já tiver ocorrido no corrente ano em emprego anterior e devidamente anotado na CTPS, de acordo com o que dispõem os artigos 601 e 602 da CLT. Guias para o referido recolhimento da Contribuição Sindical estão disponíveis em nosso site, [www.sindicomdf.com.br](http://www.sindicomdf.com.br). Maiores informações poderão ser adquiridas em nossa Sede Social, no endereço supracitado, em dias úteis e em horário comercial. Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2019. Geralda Godinho de Sales, Secretária Geral

DAR-86/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.